



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SUMÁRIO		PÁGINA
BALANÇO 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária;	001
2	Cadastro dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);	003
3	Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);	005
4	Atos de Delegação de Competência;	022
5	Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;	028
6	Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n.º 101/00, art. 59);	030
7	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno;	033
8	Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC n.º 101/00, art. 48);	036
9	Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexos I e II e alterações);	051
10	Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;	054
11	Anexo 10 – Comparativo de Receita orçada com a arrecadada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo I e alterações);	056
12	Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo II e alterações);	058
13	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inc. V e Lei n.º 4.320/64, arts. 40 a 46);	060
14	Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	074
15	Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	090
16	Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 102, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	254



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

17	Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	261
18	Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	265
19	Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);	269
20	Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, inc. III, § 3º, Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);	272
21	Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);	275
22	Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	278
23	Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	282
24	23 – Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;	284
25	Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);	305
26	Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC n.º 101/00, art. 50, inc. I), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	307
27	Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei n.º 4.320/64, art. 85);	310
28	Extratos Bancários com saldo em 31 de dezembro;	326
29	Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;	396

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

30	Termo de Conferência Anual do Almojarifado;	394
31	Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas (LC n.º 141/12, art. 36 § 1º e ADCT, art. 77, § 3º);	401
32	Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou as contas (LC n.º 141/12, art. 41);	404
33	Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde, com indicação dos segmentos que representam (Lei n.º 8.142/90, art. 4º, II);	413
34	Relação de todas as unidades físicas da saúde – hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidades, base do ESF (Estratégia Saúde da Família), etc. – que tenham despesas custeadas pelo FMS;	417
35	Relação dos servidores lotados na área da saúde, indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e função desempenhadas;	419
36	Quadro demonstrativo dos profissionais da área da saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, etc. – que prestam serviço ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato;	423
37	Demonstrativo de todas as receitas recebidas no exercício pelo FMS, destacando as provenientes do SUS por programas, de convênios, transferidas pelo Executivo, e próprias;	429
38	Quadro demonstrativo das contribuições previdenciárias dos servidores pagos em recurso do FMS, para o RPPS e/ou RGPS, mostrando os valores pagos;	432
39	Anexo 12 RREO – Demonstrativo das Despesas com ações e serviços na área de saúde (LC n.º 141/12, art. 35 e Portaria STN vigente para o exercício em referência);	433
40	Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações;	438
41	Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;	444
42	Relatório de gestão orçamentária e financeira do exercício;	449
43	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e/ou Resultados de Gestão.	454



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

1 - Ofício de encaminhamento da Execução Orçamentária;

001



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

Ofício nº. 09/CONTABILIDADE/PMF

Figueirópolis, 10 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Iran Coelho das Neves
Presidente do Tribunal de Contas/MS
Parque dos Poderes – Bloco 29
CEP.: 79.031-902 – Campo Grande/MS

Assunto: Prestação de Contas Exercício 2019 - FMS

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento as determinações vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência o balanço anual do exercício financeiro de 2019, para ser submetido à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, em cumprimento a Resolução TCE-MS nº 119/2019, de 18 de dezembro de 2019. Nova redação do Anexo II, da Resolução TCE-MS nº 88/2018, segue a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis-MS.

Atenciosamente,


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


José Vicente de Freitas
Contador
CRC/MS: 009918/O-8





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2 - Cadastro dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);

003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO
Balanço Geral
Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2019

TC/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Nome	Cargo	RG	CPF	Endereço	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	Rogério Rodrigues Rosalin	4289 - Prefeito	909.285-SSP/MS.	849.189.001-78	Av. Moises de Araujo Galvão nº 592 - Centro Figueirão/MS 79428000	3274-1561	rogeriorosalin@uol.com.br	01/01/2017 a 31/12/2020
2	José Vicente de Freitas	55 - Responsável Contabil	031.079-SSP/MS.	163.403.881-91	Av. Seis nº 1728 - Centro Chapadão do Sul/MS 79570000	3274-1388	ifreitas7@hotmail.com	01/01/2018 a 31/12/2020
3	Frasia Catarina de Araújo	4323 - Controlador Interno	108.7470-SSP/MS.	004.091.101-24	Rua Furtado, nº 107, Jardim Cristina II.	3274-1126	adm_frasia.araujo@hotmail.com	01/01/2018 a 31/12/2020
4	Eder Pereira Bruno	51 - Ordenador de Despesa	1211804 - SEJUS/MS	015.986.791-63	Rua Itaporã, nº 180, Centro - Figueirão/MS 794280000	3274-1209	ede21bruno@gmail.com	15/02/2019 a 31/12/2020


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito


José Vicente de Freitas
Contador


Eder Pereira Bruno
Ordenador de Despesa


Frasia Catarina de Araújo
Controlador Interno

004



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3 - Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);

005



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813- Jd. Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS NA ADMINISTRAÇÃO 2015-2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 20h30min, na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis, situada na Rua Cláudio José de Lima, n.º 813, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, oportunidade em que foi procedida, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO AZEVEDO NABHAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a cerimônia de posse do cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis, em virtude de ordem judicial expedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral MARCUS ABREU DE MAGALHÃES, da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disposta no Ofício n.º 12/2015-38ª ZE/MS, datado de 17 de março do corrente ano, no qual houve expressa determinação de efetivação da posse dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2012, posto que fora tornado sem efeito o pleito eleitoral realizado no ano de 2013 pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fazendo também a referida ordem judicial constar que o Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA é pessoa condenada em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, conforme processo n.º 0801212-69.2012.8.12.0009, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Costa Rica, em razão da incidência nos dispostos previstos no art. 10, caput e incisos I, V, VIII, XI, XII e XIII, bem como art. 11, caput e inciso I, todos da Lei n.º 8.429/1992, tendo a decisão judicial em questão determinado ao Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, o ressarcimento integral do dano, abarcando tanto as rendas percebidas como vencimentos pelo advogado que nomeou para o cargo de assessor de comunicação social, quanto os pagamentos realizados no contrato, bem como aqueles de sua renovação, corrigidos desde cada dispêndio e a juros de mora desde a citação, a

006



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 - Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409 / 1410

devolução desses valores, que devem ser ressarcidos, tem natureza solidária os demais co-réus. Inclui, ainda, a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por 6 (seis) anos, assim como, ao pagamento de multa civil fixada no valor de 70% (setenta por cento) do dano a ser ressarcido de natureza individual e não solidária aos demais réus. Desse modo, considerando-se a perda função pública e a suspensão dos direitos políticos do Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, dá-se a posse, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis ao Senhor ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 909.285 e do CPF/MF n.º 849.189.001-78, residente e domiciliado na Rodovia MS-436, KM 90, Fazenda 3R, CEP: 79428-000, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, o qual, nos termos do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, deverá prestar o compromisso de cumprir a Lei Orgânica e as Constituições Federal e Estadual, defendendo a justiça social e equidade dos munícipes, ASSIM SE COMPROMETENDO: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SÉRIEDADE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE". Ato contínuo, Eu, ANTONIO AZEVEDO NABHAN, mandei lavrar o presente termo, que após leitura em Sessão, vai assinado por mim, pelo Vice-Presidente, Secretários, além do empossado.

Figueirópolis-MS, Câmara de Vereadores

Municipais, Plenário Italino Moreira Geraldino, 23 de março de 2015, às 20h30min.

007



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 - Jd. Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax (67) 3274-1409 / 1410

VEREADOR ANTONIO AZEVEDO NABHAN - PRESIDENTE

VEREADORA MARIZETH VENÂNCIA DE OLIVEIRA - VICE PRESIDENTE

VEREADORA ELZA GERALDINO DE OLIVEIRA - 1ª SECRETÁRIA

VEREADOR CARLOS PEREIRA RAMOS - 2º SECRETÁRIO

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-MS.

008



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813 - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

ATA Nº. 384/2015.

Ata da Trecentésima Octogésima Quarta Sessão Solene de Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Figueirão - MS, na Administração 2015-2016, do Quarto Período Legislativo, da Primeira Legislativa, da Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia vinte e três de março do ano de dois mil e quinze, com início às 20h 30min; presente os Vereadores Antonio Azevedo Nabhan - Presidente; Vereadora Marizeth Venância de Oliveira - Vice-Presidente; Vereadora Elza Geraldino de Oliveira - 1º Secretária; Carlos Pereira Ramos - 2º Secretária; Vereador Adão Maciel da Rocha Junior; Vereador Benício Custódio Furtado; Vereador Edegar José de Lima; Vereador Milton Alves Pereira; Vereador Ronis da Silva Moreira. O Mestre de Cerimônia, disse: boa noite a todos, sejam bem vindos a Câmara Municipal João Meireles Baird, no Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, para a Sessão Solene de Posse, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão, nesse momento convido os Senhores Vereadores para compor a Mesa das autoridades; convido o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão, Antonio Azevedo Nabhan; convido a Excelentíssima Vice Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marizeth Venância de Oliveira; convido a Excelentíssima Primeira Secretária da Câmara Municipal, Vereadora Elza Geraldino de Oliveira; convido o Excelentíssimo Segundo Secretário, Vereador Carlos Pereira Ramos; convido o Excelentíssimo Vereador Benício Custódio Furtado; Excelentíssimo Vereador Adão Maciel da Rocha Junior; convido o Excelentíssimo Vereador Edegar Jose de Lima; Excelentíssimo Senhor Vereador Milton Alves Pereira; convido o Excelentíssimo Vereador Ronis da Silva Moreira; nesse momento passo a palavra ao Presidente Antonio Azevedo Nabhan, que disse: invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declaro aberta a Sessão Solene de Posse ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão às 20h: 34min. Continuando o MC disse: convido todos para ficarem de pé, para fazermos a execução do Hino Nacional Brasileiro. Foi feita a execução do Hino Nacional. Na sequência o MC chamou o Padre João Alves, para fazer a Bênção de abertura da Sessão Solene. Foi feita a bênção e rezado o Pai Nosso. Dando continuidade o MC disse: agradecer a presença das autoridades que se fazem presentes, Secretário de Saúde Jorge Roberto Mortari, Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Marciana Rosa Ramos, Secretária de Assistência Social Olcredi Lima, a Chefe de Gabinete do Executivo, Marinalva Paniago, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, Luciano Catelan, Comandante da Polícia Militar de Figueirão - CB Hernandez, Vereadores do Município de Alcinoópolis, Vereador Valdecir Passarinho e Vereador Nei Pereira, se faz presente aqui o Vereador Juarez Pereira, do Município de Camapuã, Assessor Jurídico aqui da Câmara Municipal, Abadio Baird, população presente, pecuarista e empresários, sejam todos bem vindos; queremos também



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio José de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmf@figueirao@hotmail.com

agradecer a empresa na cobertura dessa Sessão, o Zé Du da Focus Video, MS todo dia, Renan Carrijo, estamos também transmitindo ao vivo pelo site web radio Areia Santa, Jornal da Cidade, seu Rubem aqui de Figueirópolis, a Hora da Notícia, a Iara de Costa Rica, Bulhões Digital do Município de Alcinoópolis, Costa Rica News, Sadib de Oliveira do Município também de Costa Rica, João de Oliveira, Tendência News do Município de Costa Rica e Canal MS TV, Luizinho de Campo Grande; passo agora a palavra ao Presidente Antonio Azevedo Nabhan, que disse: dando sequência considerando o ofício qual origem da 38ª Zona Eleitoral de Costa Rica - MS, segundo a Ordem do Juiz Marcus Abreu de Magalhães, destinado a Presidência dessa Casa, passamos para a efetivação da Posse para o cargo de Prefeito Municipal, a ser ocupado pelo Senhor Rogério Rodrigues Rosalín, convidado a Primeira Secretária para que faça a leitura do termo de posse, o qual consta a integralidade da decisão judicial, que ordenou a efetivação da posse nos exatos termos, e determinado pelo Juiz Marcus Abreu de Magalhães. A Primeira Secretária Elza Geraldino, disse: Esta vereadora que ocupa o cargo de secretária desta casa de Leis declara que leu a íntegra do Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo, lavrado conforme determinação do Juiz Eleitoral de Costa Rica, porém, por estar com um mal estar físico, peço que o cerimonial faça a leitura da integralidade do termo, o qual ratifico ao final da Leitura. Dando continuidade o MC, disse: TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS NA ADMINISTRAÇÃO 2015-2016. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 20h30min, na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis, situada na Rua Cláudio José de Lima, n.º 813, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Figueirópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a presença de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, oportunidade em que foi procedida, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO AZEVEDO NABHAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a cerimônia de posse do cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis, em virtude de ordem judicial expedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral MARCUS ABREU DE MAGALHÃES, da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disposta no Ofício n.º 12/2015-38ª ZE/MS, datado de 17 de março do corrente ano, no qual houve expressa determinação de efetivação da posse dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2012, posto que fora tornado sem efeito o pleito eleitoral realizado no ano de 2013 pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fazendo também a referida ordem judicial constar que o Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA é pessoa condenada em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, conforme processo n.º 0801212-69.2012.8.12.0009, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Costa Rica, em razão da incidência nos dispostos previstos no art. 10, caput e incisos I, V, VIII, XI, XII e XIII, bem como art. 11, caput e inciso I, todos da Lei n.º 8.429/1992, tendo a decisão judicial em questão determinado ao Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, o ressarcimento integral



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmvfigueirao@hotmail.com

do dano, abarcando tanto as rendas percebidas como vencimentos pelo advogado que nomeou para o cargo de assessor de comunicação social, quanto os pagamentos realizados no contrato, bem como aqueles de sua renovação, corrigidos desde cada dispêndio e a juros de mora desde a citação, a devolução desses valores, que devem ser ressarcidos, tem natureza solidária os demais co-réus. Inclui, ainda, a sentença, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos por 6 (seis) anos, assim como, ao pagamento de multa civil fixada no valor de 70% (setenta por cento) do dano a ser ressarcido de natureza individual e não solidária aos demais réus. Desse modo, considerando-se a perda função pública e a suspensão dos direitos políticos do Sr. GETÚLIO FURTADO BARBOSA, dá-se a posse, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, ao cargo de Prefeito Municipal de Figueirão ao Senhor ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 909.285 e do CPF/MF n.º 849.189.001-78, residente e domiciliado na Rodovia MS 436, KM 90, Fazenda 3R, CEP: 79428-000, no Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, o qual, nos termos do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, deverá prestar o compromisso de cumprir a Lei Orgânica e as Constituições Federal e Estadual, defendendo a justiça social e equidade dos munícipes, ASSIM SE COMPROMETENDO: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SERIEDADE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE". Ato contínuo, Eu, ANTONIO AZEVEDO NABHAN, mandei lavrar o presente termo, que após leitura em Sessão, vai assinado por mim, pelo Vice-Presidente, Secretários, além do empossado. Figueirão-MS, Câmara de Vereadores Municipais, Plenário Italino Moreira Geraldino, 23 de março de 2015, às 20h30min. Dando sequência o Senhor Presidente, Antonio Azevedo Nabhan, disse: solicito ao Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, que se aproxime da Mesa, e traga os documentos que habilite a posse, solicito a Primeira Secretária dessa Casa, que faça a conferência dos documentos, que foram todos conferidos pela Primeira Secretária dessa Casa, estão todos ok; convido agora o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin, para que chegue aqui a frente da Tribuna, e faça o seu juramento, faça o juramento ao cargo de Prefeito Municipal, o Senhor Rogério Rodrigues Rosalin disse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, HONESTIDADE, SERIEDADE E HONRADEZ E TRABALHAR PELO



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua: Cláudio Jose de Lima Nº 813. - Jardim Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

E-mail: cmf.figueirao@hotmail.com

PROGRESSO DO NOSSO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE NOSSA COMUNIDADE". Dando continuidade o Senhor Presidente, disse: convido agora o Prefeito hora empossado no cargo de Prefeito Municipal, Rogério Rodrigues Rosalin, para assinar o Termo de Posse, e após assinar tomar seu assento a Mesa. O MC, disse: conforme o combinado entre os Vereadores, por solicitação e Ordem Alfabética, e concedido o prazo de três minutos para falar exclusivamente sobre o ato, não será permitido desviar sobre o referido ato, sobre pena de ser cortado a palavra. Todos os Vereadores fizeram uso da palavra, parabenizaram o novo Prefeito, desejaram boa sorte na sua administração. O Senhor Prefeito Empossado também fez uso, da palavra, agradeceu todas as pessoas presentes e agradeceu a todos os Vereadores pelo apoio a ele desejado. Dando continuidade o MC, disse: os documentos do presente ato será encaminhado para a Justiça Eleitoral para conhecimento; na sequência passo a palavra para o Presidente da Câmara Antonio Azevedo Nabhan, que disse: Senhores Vereadores, quero aqui agradecer a presença dos Senhores, agradecer a presença dos funcionários e do público que faz presente, e dando por encerrada a Sessão Solene do dia 23 de Março do ano de dois mil e quinze, às 21h25min. Declarando a Secretária Administrativa que lavrasse a Ata da Sessão Ordinária que depois de lida e aprovada por unanimidade, e será assinada pelos Senhores Vereadores. Nada mais.

Ver. Antonio Azevedo Nabhan - PSD
Presidente

Ver. Elza Geralino de Oliveira - PR
1ª. Secretária

Ver. Adão Maciel da Rocha Junior - PMDB

Ver. Edegar José de Lima - PR

Ver. Marizeth Venâncio de Oliveira - PROS
Vice-Presidente

Ver. Carlos Pereira Ramos - PSDB
2ª. Secretário

Ver. Benício Custódio Furtado - PT
Líder do Prefeito

Ver. Milton Alves Pereira - PMDB

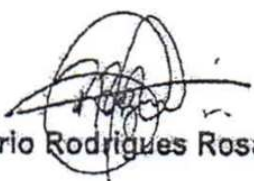
Ver. Rômulo da Silva Moreira - PROS

TERMO DE POSSE N. 007/2016

Eu **JOSÉ VICENTE DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 031079 SSP/MS, comprometo-me, nos termos da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 – Estatuto do Servidor Municipal e demais legislações pertinentes, a bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nomeado (a) através da Portaria P/n. 033, de 04 de abril de 2016, publicado no órgão de imprensa oficial do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Apresento desde já a Declaração de Bens e Valores que constituem meu patrimônio e atesto sob as penas da Lei, não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes.

Figueirópolis/MS, 05 de maio de 2016.



Rogerio Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal de Figueirópolis



JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Empressado (a)

013

PORTARIA P/Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,
no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **JOSÉ VICENTE DE FREITAS**, para
exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Contador, pertinente
ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de
aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061,
de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 04 de abril de 2016.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

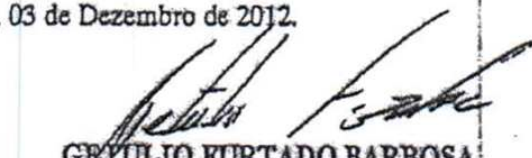
Figueirópolis
TRABALHANDO POR VOCÊ

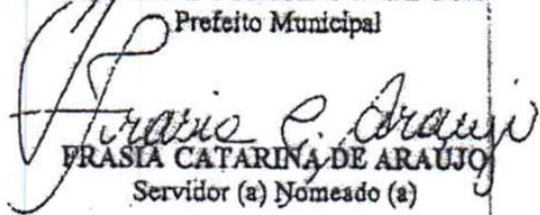
TERMO DE POSSE

Em 03 de Dezembro de 2012, perante o senhor GETULIO FURTADO BARBOSA, Prefeito Municipal, compareceu para efeito de posse, a senhora FRASIA CATARINA DE ARAÚJO, nomeada por meio do Decreto P/nº. 040, de 03 de Dezembro de 2012 com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2012, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº.271, de 29 de junho 2012, com exercício de suas atividades no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nesta Prefeitura Municipal de Figueirópolis - MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pela empossada.

Figueirópolis - MS, 03 de Dezembro de 2012.


GETULIO FURTADO BARBOSA
Prefeito Municipal


FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Servidor (a) Nomeado (a)

05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Figueirópolis
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO P/Nº 040, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

GETÚLIO FURTADO BARBOSA, Prefeito Municipal de Figueirópolis,
no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear, FRASIA CATARINA DE ARAÚJO, portadora do RG nº.
001087470 SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Controle
Interno, símbolo DAS-1, em vaga prevista na Lei C 271, de 29 de junho de 2012, com
efeitos retroativos de 01 de dezembro de 2012.

Figueirópolis – MS, 03 de dezembro de 2012.


GETÚLIO FURTADO BARBOSA,
Prefeito Municipal de Figueirópolis.

016

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis - (01/03/2016) -, perante o senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, compareceu para efeito de posse, a senhora **FRASIA CATARINA DE ARAÚJO**, nomeada por meio do Decreto P/nº. 013, de 1º de março de 2016, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com exercício de suas atividades no Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pela empossada.

Figueirão - MS, 1º de março de 2016.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão
FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Servidor (a) Nomeado (a)

DECRETO P/Nº 013, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirópolis,
no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, no quadro de servidores
comissionados do município de Figueirópolis/MS,

NOME	IDENTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Marinalva Parilago Ferreira	00934678 SSP/MS	Chefe de Gabinete	DAS-1
Frasia Catarina de Araújo	001087470 SSP/MS	Coordenador Geral de Controle Interno	DAS-2
Altamiro José de Oliveira Rosalem	001211855 SSP/MS	Coordenador de Tesouraria	DAS-2
Sidnei Rosa Bandeira	001006929 SSP/MS	Supervisor de Veículos e Transporte Escolar	DAS-3
Mariana Bruschi de Faria	001211781 SSP/MS	Gerente Municipal de Convênios	DAS-4
Wildon Alves Evangelista	001666735 SSP/MS	Gerente de Licitações	DAS-4
Fábio Luis Fabrin	1084669504 SJS/DI - RS	Gerente de Compras	DAS-4
Edirlene Oliveira de Farias	001076739 SSP/MS	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	DAS-4
Karina Santos Barbosa	5066430 SPTC/GO	Gerente de Controle Interno	DAS-4
Jarbas José Machado de Queiroz	555927 SSP/MS	Diretor do Hospital	DAS-5
Rejane Negrão Fagundes	280450588 SSP/SP	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-5
Paulo Henrique de Freitas	854481 SSP/MS	Diretor de Esporte, Juventude e Lazer	DAS-5
Terezinha Batista de Souza Lima	000650442 SSP/MS	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	DAS-5
Ronildo dos Santos	001421562 SSP/MS	Maestro da Banda Municipal	DAS-6
Josiane Nogueira de Lima	001211871 SSP/MS	Chefe da Divisão de Saúde	DAS-6

Evaníria Candida Ferreira	001440652 SSP/MS	Chefe da Seção de Assistência Social	DAS-7
Jean Zotelli	001173192 SSP/MS	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAS-7
Amélia Rocha Timóteo	2033064 Sejusp/MS	Chefe da Seção de Informática	DAS-7
Suely Aparecida Perrud	85069225 SSP/PR	Chefe da Seção de Zeladoria	DAS-7
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	001637389 SSP/MS	Chefe do Setor de Benefícios Sociais	DAS-8
Andreia Furtado Ferreira	000963814 SSP/MS	Secretário de Escola	DAS-8

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 1º de março de 2016.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

019



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Recursos Humanos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove – (15/2/2019), perante o senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, compareceu para efeito de posse, o senhor **EDER PEREIRA BRUNO**, nomeado por meio do Decreto P/nº. 022, de 15 de fevereiro de 2019, no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGS, em vaga prevista na Lei Complementar nº. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Figueirão – MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pelo empossado.

Figueirão – MS, 15 de fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

EDER PEREIRA BRUNO
Servidor (a) Nomeado (a)



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Recursos Humanos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br

DECRETO P/Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **EDER PEREIRA BRUNO**, portador da Carteira de identidade RG nº. 1211804 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde o servidor supracitado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis.

022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4 - Atos de Delegação de Competência;

022



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Recursos Humanos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove – (15/2/2019), perante o senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, compareceu para efeito de posse, o senhor **EDER PEREIRA BRUNO**, nomeado por meio do Decreto P/nº. 022, de 15 de fevereiro de 2019, no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGS, em vaga prevista na Lei Complementar nº. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Figueirão – MS.

Após ter assumido o compromisso de bem cumprir os seus deveres e atribuições, e apresentar declarações de bens e valores, bem como sobre acumulação de cargos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela autoridade e pelo empossado.

Figueirão – MS, 15 de fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

EDER PEREIRA BRUNO
Servidor (a) Nomeado (a)

023



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Recursos Humanos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br

DECRETO P/Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **EDER PEREIRA BRUNO**, portador da Carteira de identidade RG nº. 1211804 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde o servidor supracitado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

DECRETO Nº 137, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS no uso das atribuições legais, conforme o inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS aos Secretários Municipais, abaixo relacionados:

I - Ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento e pelo Fundo Municipal de Urbanização - FMU;

II - Ao Chefe de Gabinete, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal e pelo Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC;

III - Ao Secretário Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, do Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência - FMPIA, do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e o do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI;

IV - Ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Turismo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, bem como do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

V - Ao Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

VI - Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Empreendedorismo e Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Empreendedorismo e Meio

0025



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 07.158.578/0001-10

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro.

Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000

Telefone: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

Ambiente, bem como do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior deverá ser exercida nas atribuições dos seguintes atos:

- I - assinar empenhos e ordens de pagamentos;
- II - assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal;
- III - assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis relacionados à sua Secretaria;
- IV - encaminhar documentos, responder intimações e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de sua respectiva Secretaria;
- V - prestar contas de convênios firmados com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União, bem como nos termos de colaboração, fomento, convênio e acordos de cooperação entre a administração e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Art. 3º Caberá ao Ordenador de Despesas exercer as atividades designadas neste Decreto, sem prejuízo as atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupa.

Art. 4º Entende-se por Ordenador de Despesas a autoridade investida de prerrogativas para movimentar receitas e despesas sob sua responsabilidade, conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto, tais como na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, bem como adiantamentos ou dispêndios de recursos destinados à sua respectiva Secretaria e/ou Fundos.

Parágrafo único. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados no âmbito deste Decreto e das atribuições referentes ao seu cargo ou função.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de publicação do decreto de nomeação de cada titular das Secretarias e respectivos Fundos relacionados no art. 1º, revogando o Decreto n. 022, de 30 de março de 2015 e demais disposições em contrário.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

025

EDER PEREIRA BRUNO

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:850889FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 25/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:610F1B7B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 650/2017 na modalidade Carta Convite nº 12/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com a construção de 120 mata burros de concreto armado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital, ADJUDICO o resultado da licitação a empresa: Ronaldo Gomes da Silva - MEI CNPJ: 20.419.011/0001-18 com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 18 de julho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:248D52BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 650/2017 na modalidade Convite nº 12/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com a construção de 120 mata burros de concreto armado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital, «Licitação OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:BF68EF9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AOS CONTRATOS N. 61, 62,
63,64 E 65/ 2016, PREGÃO N. 46/ 2016.**

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado os contratos n. 61, 62, 63,64 e 65/2016, com as Empresas BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP, tendo sido executado o valor de R\$ 25.572,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta dois reais), HOUSATECH INFORMATICA LTDA ME, tendo sido executado R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta oito reais), JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, tendo sido executado R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais), MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, tendo sido executado R\$ 43.870,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais) e a Empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP tendo sido executado R\$ 26.415,00 (vinte seis mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando R\$ 131.513,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e treze reais) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 26 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Código Identificador:306152E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 127/2017 na modalidade Carta Convite nº 11/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva" em Figueirão, de acordo com as especificações e o Termo de Referência, ADJUDICO o resultado da licitação a empresa: R.F. BARBOSA ME inscrita no CNPJ 04.747.894/0001-39 com o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 21 de julho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:F782B9EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 607/2017 na modalidade Convite nº 11/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva" em Figueirão, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital, «Licitação OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Crislaine da Silva

Código Identificador:27A06D3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, nos uso das atribuições legais, conforme o inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS aos Secretários Municipais, abaixo relacionados:

I - Ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento e pelo Fundo Municipal de Urbanização - FMU;

II - Ao Chefe de Gabinete, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal e pelo Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC;

III - Ao Secretário Municipal de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, do Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência - FMPIA, do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e o do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI;

IV - Ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Turismo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, bem como do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

V - Ao Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

VI - Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Empreendedorismo e Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Empreendedorismo e Meio Ambiente, bem como do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior deverá ser exercida nas atribuições dos seguintes atos:

I - assinar empenhos e ordens de pagamentos;

II - assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal;

III - assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis relacionados à sua Secretaria;

IV - encaminhar documentos, responder intimações e demais solicitações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de sua respectiva Secretaria;

V - prestar contas de convênios firmados com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União, bem como nos termos de colaboração, fomento, convênio e acordos de cooperação entre a administração e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Art. 3º Caberá ao Ordenador de Despesas exercer as atividades designadas neste Decreto, sem prejuízo as atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupa.

Art. 4º Entende-se por Ordenador de Despesas a autoridade investida de prerrogativas para movimentar receitas e despesas sob sua responsabilidade, conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto, tais como na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, bem como adiantamentos ou dispêndios de recursos destinados à sua respectiva Secretaria e/ou Fundos.

Parágrafo único. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados no âmbito deste Decreto e das atribuições referentes ao seu cargo ou função.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de publicação do decreto de nomeação de cada titular das Secretarias e respectivos Fundos relacionados no art. 1º, revogando o Decreto n. 022, de 30 de março de 2015 e demais disposições em contrário.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amélia Rocha Timoteo

Código Identificador: EDDFA67B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 119, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Prorroga o afastamento preventivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 004/2017, que responde o servidor S.R.B, matrícula n. 01.114, em vista da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, no atinente às prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pelo mesmo;

Considerando Parecer Jurídico nº 019/2017, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo afastamento preventivo do servidor S.R.B;

Considerando que sua permanência no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar constrangimento à sua pessoa;

Considerando os Termos do art. 234, caput, da Lei Municipal 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades;

Considerando o grande volume de documentos juntados aos autos do processo para análise, bem como necessidade de exame dos termos reduzidos da oitiva de testemunhas, resolve:

Art. 1º Prorrogar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, S.R.B, matrícula nº 01.114, do exercício de suas funções laborais por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º, do art. 234, da Lei 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Figueirão - MS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal nº 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto nº 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

5 - Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;

028



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VICENTE DE FREITAS
REGISTRO.....	: MS-009918/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 163.403.881-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 13/03/2020 as 07:47:10.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 538971.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

029



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

6 - Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as Contas Anuais de Gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n.º 101/00, art. 59);

030



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

**Parecer Técnico Conclusivo Emitido Pela Gerencia de Controle
Regulação e Auditoria sobre as Contas Anuais de Gestão –
2019.**

Parecer Conclusivo Favorável com Observações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO BALANÇO GERAL
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANO 2019

Art. 71, I, da Constituição Federal - TCE/MS IN. N.º 88/2018 - Constituição federal – Art. 31, 70, 71, 74 e Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, Art.59.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo II da Resolução TCE/MS nº 88, de 03/10/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Figueirópolis, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2019, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: esta Gerencia de Controle Interno recomenda que sejam observados todas as normas e prazos previstos para o envio de documentos e prestação de contas aos órgãos externos de controle, bem como sejam

031



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Controle Interno
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
controladoriainterna@figueirao.ms.gov.br

observados Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

2. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Considerando ainda que o parecer foi embasado no Balanço Anual apresentando a Controladoria pelo órgão de Contabilidade do Município, que registrou os fatos contábeis, apurados entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, bem como as receitas e despesas.

Consta o parecer emitido pelo Conselho Municipal De Saúde de Figueirópolis avaliando e discutiu em reunião e aprovou a prestação de contas do exercício de 2019.

Em razão das análises efetuadas as observações acima elencadas, em nossa opinião, **e salvo melhor juízo concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo Favorável com as observações da referida gestão.**

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor, pelo Fundo Municipal de Saúde.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Figueirópolis, 25 de março de 2020.


FRASIA CATARINA DE ARAUJO
Controlador Interno
CRA/MS 5311

Frasia Catarina de Araújo
Gerente de Controle, Regulação e Auditoria
Matrícula nº 01.060

032



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

7 - Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as Contas Anuais de Gestão e sobre o parecer do controle interno;

033

Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor sobre as Contas Anuais e sobre o Parecer de Controle Interno

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
ANEXO BALANÇO GERAL
PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO.
ANO DE: 2019
RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 119 DE 18/12/2019.

Senhor presidente, senhores Conselheiros e Analistas, a presente manifestação visa cumprir o que determina na Resolução TCE/MS nº119/2019 de 18 de Dezembro de 2019 desse egrégio Tribunal, e assim prestar informações necessárias à atuação desse conceituado órgão em seu papel fiscalizador da administração publica.

O Sistema de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, foi atribuída a Sr.^a **FRASIA CATARINA DE ARAÚJO**, onde o mesmo emitiu o parecer pelo qual nos manifestamos.

A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS foi da ordem de R\$ 6.040.913,46.

Procuramos conforme consta nas demonstrações contábeis realizar uma gestão voltada para a disciplina financeira, não contraindo dívidas que não poderiam ser pagas no exercício, cumprindo os limites constitucionais aplicados à administração pública.

Fizemos aquisições de material permanente, respeitando sempre os limites infraconstitucionais da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), o que contribuiu para a modernização e a melhora dos serviços administrativos e a prestação de serviços que os servidores municipais esperam.

034

Fizemos o inventário de bens e o arrolamento de todas as aquisições do período e adquirimos plaquetas metálicas adesivas para sua fiel identificação.

Podemos afirmar sem sombra de dúvidas que todas as ações traçadas para o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS no exercício foram cumpridas, principalmente suas obrigações para com fornecedores e prestadores de serviços.

Cumpre-me ainda salientar que a administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS foi feita cumprindo todas as determinações legais e não será diferente nas próximas administrações, se Deus assim o permitir.

Assim, cumprindo o que determina a legislação aplicável à matéria, informo-vos que a presente manifestação visa esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme consta do Parecer do Sistema de Controle Interno cumpriu sua missão constitucional.

Respeitosamente,

Figueirão – MS, 25 de Março de 2020.



ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

035



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

8 - Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC n.º 101/00, art. 48);

036



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 11

FIGUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2020

Nr.	GT - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.106.900,00	1.028.055,36	1.346.103,64	318.048,28
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	14.900,00	10.994,17	11.709,95	715,78
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	14.900,00	10.994,17	11.709,95	715,78
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.092.000,00	1.017.061,19	1.334.393,69	317.332,50
28	Transferências da União e de suas Entidades	576.000,00	436.963,80	731.592,36	294.629,56
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	516.000,00	580.097,39	602.801,33	22.703,94
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benfeitorias e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	310.000,00	300.000,00	- 110.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	310.000,00	300.000,00	- 110.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	200.000,00	90.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	200.000,00	90.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

03f



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.326.900,00	1.338.055,36	1.346.103,64	1.546.103,64	208.049,28	208.049,28
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.326.900,00	1.338.055,36	1.346.103,64	1.546.103,64	208.049,28	208.049,28
73	DÉFICIT (VI)	4.199.000,00	5.277.514,17	4.516.788,11	4.516.788,11	- 760.726,06	- 760.726,06
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.525.900,00	6.615.569,53	5.892.891,75	6.062.891,75	- 552.677,78	- 552.677,78
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	GZ - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.326.100,00	6.190.041,00	6.053.136,35	6.031.159,06	6.031.159,06	136.904,65
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.289.900,00	3.759.572,31	3.726.743,93	3.726.743,93	3.726.743,93	32.828,38
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.430.468,69	2.326.392,42	2.304.414,13	2.304.414,13	104.076,27
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	199.800,00	425.526,53	9.755,40	9.755,40	9.755,40	415.773,13
84	Investimentos	199.800,00	425.526,53	9.755,40	9.755,40	9.755,40	415.773,13
85	Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
89	ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO I DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POA/P PORT. N.º 877/2018									
N.º	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)						
100	DESPESAS CORRENTES	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00		
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
103	Outras Despesas Correntes	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00		
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
106	Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00

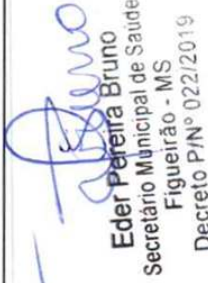
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.414,58	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	11.414,58	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00
115	Inverdades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	24.314,58	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


Rogério Rodrigues Rosalin
Presidente Municipal


José Vicente de Freitas
CRC/MS: 009918/O-8


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019

039

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 12

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.230.730,94	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	6.052.072,57
2	00 Recursos Ordinários	0	1.546.103,64	77	00 Recursos Ordinários	0	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	616,79	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	5.144.928,88
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00
8	06 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	738.884,26	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	420.371,15
12	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	0	0,00	87	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	0	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	202.152,95	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	214.612,97
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	3,85	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	3.081,34
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00
26	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	101	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00
27	30 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	102	30 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	604.449,62	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	497.591,72
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00
34	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	109	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	110	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00
38	50 PMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	113	50 PMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00
39	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	114	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00

[illegible]

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	QUADRO ANEXO					Saldo (f) = (d - e)
		2019		2018		Deduções da Receita Orçamentária (e)	
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)		
151	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	01 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	02 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	616,79	0,00	616,79	0,00	0,00	0,00
154	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,83	1.366,83
155	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	05 - Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	10 - Recursos vincadamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	738.884,28	0,00	738.884,28	0,00	542.033,12	542.033,12
161	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	16 - Contribuição de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	18 - Transferências do FUNDEB - (alocação na remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

165	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	202.152,95	202.152,95	4.149,32	0,00	4.149,32	0,00
168	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	3,85	0,00	3,85	0,00
172	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNUIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	31 - Transferência de Recursos do Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Estadual	604.449,62	604.449,62	683.177,82	0,00	683.177,82	0,00
178	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	50 - FNDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	51 - FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	60 - Recursos próprios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	61 - Transferência de Crédito - Contrato de Roteio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	80 - Transferências do Estado - FUNDEB-SUL - Lei Estadual nº 1.962/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	84 - Recursos extrabudgetários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	85 - Recursos extrabudgetários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	86 - Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	89 - Outras receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	94 - Outras receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação do Recurso.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019


Rogério Rodrigues Rosário
Prefeito Municipal


José de Freitas
CRC/MS-099918/O-8

042

Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nº.: 13

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2019

23/03/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO				PASSIVO			
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	991.690,37	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	20.737,97
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	991.690,37	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00
5	Clientes	0	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00
11	Demas Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	55	Demas Obrigações a Curto Prazo	0	20.737,97
13	Estoques	0	21.361,49	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Antecipadamente	0	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	62	Demas Obrigações a Longo Prazo	0	0,00
20	Clientes	0	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	970.952,40
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00
24	Créditos Previdenciários do IRRS	0	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00
26	Demas Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00
28	Estoques	0	0,00	71	Demas Reservas	0	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	72	Resultados Acumulados	0	970.952,40
30	Investimentos	0	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	970.952,40
31	Imobilizado	0	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.067.182,65
32	Bens Móveis	0	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 289.334,34
33	Bens Imóveis	0	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 96.230,25
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00
37	Intangível	0	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00
38	Softwares	0	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	991.690,37
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00				
43	TOTAL DO ATIVO	0	991.690,37				

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018
85	ATIVO (I)	0	991.690,37	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00
86	Ativo Financeiro	0	970.328,88	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00
87	Ativo Permanente	0	21.361,49	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00
88	PASSIVO (II)	0	42.716,26	95	Direitos Contratuais	0	0,00
89	Passivo Financeiro	0	42.716,26	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91										91									
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

156	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
157	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Débitos Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No GS - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 33).


Eder Pereira Bruno

Secretário Municipal de Saúde

Figueirão - MS

Decreto P/Nº 022/2019


José Vicente de Freitas

CRCAMS-009918/O-8


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

045



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 14

FIGUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

23/03/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2019	2018
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	0	7.193.041,91	5.660.695,28
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.709,95	13.262,01
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.709,95	13.262,01
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	7.181.331,96	5.646.426,27
23	Transferências Intragovernamentais	0	5.646.938,27	4.429.964,34
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.534.393,69	1.216.463,93
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganho com Alíquotas e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	1.000,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	1.000,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	7.193.041,91	5.660.695,28
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	6.125.859,26	5.950.029,62
46	Pessoal e Encargos	0	3.730.122,09	3.357.141,57
47	Remuneração a Pessoal	0	3.049.146,43	2.751.441,81
48	Encargos Patronais	0	680.975,66	605.699,76
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Apontamentos e Reformas	0	0,00	0,00
53	Perdas	0	0,00	0,00

046

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.184.700,73	2.155.078,89
59	Uso de Material de Consumo	0	954.800,89	835.974,73
60	Serviços	0	1.279.899,84	1.319.104,16
61	Depreciação, Amortização e Exatidão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Odiados	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	211.036,44	101.723,08
69	Transferências Intragovernamentais	0	9.755,40	65.723,08
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	165.381,04	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	36.000,00	36.000,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	336.086,08
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	105.958,90
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	230.127,18
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	6.125.859,26	5.950.029,62
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.067.187,65	- 289.334,34

Nota Explicativa

Eder Pereira Bino
Secretário Municipal de Saúde
Fig. 130 - MS
Decreto 022.2019

José Vicente de Freitas
CRC/MS-009918/O-8

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

XML nr.: 16

FIGUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 85, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
				BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	24.314,58	0,00	24.314,58	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	24.314,58	0,00	24.314,58	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	189.676,94	21.978,29	106.307,29	83.369,65	21.978,29
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	21.978,29	0,00	0,00	21.978,29
10	Restos a Pagar em 2018	183.220,94	0,00	101.362,29	81.858,65	0,00
11	Restos a Pagar em 2017	6.456,00	0,00	4.945,00	1.511,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) - (I + II)	213.991,52	21.978,29	130.621,87	83.369,65	21.978,29
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	411.410,86	1.453.075,27	1.843.746,16	0,00	20.737,97
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	625.402,38	1.475.073,56	1.974.370,03	83.369,65	42.716,26

Nota Explicativa

José Vicente de Freitas
 CRC/MS-009918/O-8

Eder Pereira Bruno
 Secretário Municipal de Saúde
 Figueirão - MS
 Decreto PINº 022/2019

Rogério Rodrigues Rosalin
 Prefeito Municipal

Nr.	GZ - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
42	Intergovernamentais		
43	da União	7.181.331,96	5.646.405,71
44	de Estados e Distrito Federal	1.534.393,69	1.216.441,37
45	de Municípios	534.558,21	534.558,21
46	Intragovernamentais	602.801,33	681.883,16
47	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	5.646.938,27	4.429.964,34
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
50	Intergovernamentais	7.181.331,96	5.646.405,71
51	a União	0,00	1.636,41
		0,00	0,00
		0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2568

Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	1.656,41
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	1.656,41

G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Nº.		2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Presidência Social	0,00	0,00
66	Saúde	6.146.879,93	5.877.960,23
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.146.879,93	5.877.960,23

G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Nº.		2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--

0520

José Vicente de Freitas
CRCMS-109918/O-8

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

9 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexos I e II e alterações);

055

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas

Ano de 2019

Lei 4320/64 Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolucao nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	1.346.103,64	30	RECEITAS CORRENTES	1.346.103,64
2	Receita Tributaria	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
3	Receita de Contribuicoes	0,00	32	DEFICIT ORCAMENTARIO DO EXERCICIO	4.516.788,11
4	Receita Patrimonial	11.709,95	33	TOTAL	6.062.891,75
5	Receita Agropecuaria	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Servicos	0,00			
8	Transferencias Correntes	1.334.393,69			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deducoes da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	0,00			
12	Receita de Contribuicoes	0,00			
13	Outras Receitas Intraorcamentarias	0,00			
14	SUBTOTAL	1.346.103,64			
15	DEFICIT CORRENTE	4.707.032,71			
16	TOTAL	6.053.136,35			
17	RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00			
18	Operacoes de Credito	0,00			
19	Alienacao de Bens	0,00			
20	Amortizacao de Empréstimos	0,00			
21	Transferencia de Capital	200.000,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorcamentarias	0,00			
25	SUBTOTAL	200.000,00			
26	DEFICIT DE CAPITAL	0,00			
27	TOTAL	200.000,00			
28	DEFICIT ORCAMENTARIO DO EXERCICIO	4.516.788,11			
29	TOTAL GERAL	6.062.891,75			

G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	6.053.136,35	56	DESPESAS CORRENTES	6.053.136,35
35	Pessoal e Encargos Sociais	3.726.743,93	57	DESPESAS DE CAPITAL	9.755,40
36	Juros e Encargos da Divida	0,00	58	SUPERAVIT ORCAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
37	Outras Despesas Correntes	2.326.392,42	59	TOTAL	6.062.891,75
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuicoes	0,00			
40	Outras Despesas Intraorcamentarias	0,00			
41	SUBTOTAL	6.053.136,35			
42	SUPERAVIT CORRENTE	0,00			
43	TOTAL	6.053.136,35			
44	DESPESAS DE CAPITAL	9.755,40			
45	Investimentos	9.755,40			
46	Inversoes Financeiras	0,00			
47	Amortizacao da Divida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorcamentarias	0,00			
51	SUBTOTAL	9.755,40			
52	SUPERAVIT DE CAPITAL	190.244,60			
53	TOTAL	200.000,00			

José Vicente de Freitas
CRC/MS-009918/O-8

54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
55	TOTAL GERAL	6.062.891,75
Nota Explicativa		


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019


José Vicente de Freitas
CRC/MS: 009918/O-8


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

10 - Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo do Recurso;

054

XML nr.: 4

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vinculo do Recurso
Ano de 2019

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Código	G1 - ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	VINCULADO	ORDINÁRIO
10	SAÚDE	0,00	6.062.891,75	0,00	6.062.891,75	6.062.891,75	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.624,00	0,00	2.624,00	2.624,00	0,00
	2081 - Programa de Capacitação de Profissionais	0,00	2.624,00	0,00	2.624,00	2.624,00	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.137.813,57	0,00	3.137.813,57	3.137.813,57	0,00
	2034 - Manutenção do Hospital	0,00	2.919.584,28	0,00	2.919.584,28	2.919.584,28	0,00
	2036 - Manutenção do Laboratório	0,00	218.229,29	0,00	218.229,29	218.229,29	0,00
301	Atenção Básica	0,00	1.506.176,73	0,00	1.506.176,73	1.506.176,73	0,00
	2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	0,00	769.134,77	0,00	769.134,77	769.134,77	0,00
	2033 - Manutenção da ESF	0,00	372.996,02	0,00	372.996,02	372.996,02	0,00
	2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FTS	0,00	364.045,94	0,00	364.045,94	364.045,94	0,00
122	Administração Geral	0,00	1.289.873,07	0,00	1.289.873,07	1.289.873,07	0,00
	2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	0,00	1.099.262,97	0,00	1.099.262,97	1.099.262,97	0,00
	2113 - Assistência Farmacêutica	0,00	190.610,10	0,00	190.610,10	190.610,10	0,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	91.367,54	0,00	91.367,54	91.367,54	0,00
	2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	91.367,54	0,00	91.367,54	91.367,54	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	35.036,84	0,00	35.036,84	35.036,84	0,00
	2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	35.036,84	0,00	35.036,84	35.036,84	0,00
1	TOTAL	0,00	6.062.891,75	0,00	6.062.891,75	6.062.891,75	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Identificar por Função e Subfunção se é Projeto, Atividade ou Operações Especiais e se é Recurso Ordinário ou Vinculado.
2) A coluna "Total" deve ser a soma da coluna "Projetos", "Atividades" e "Operações Especiais" que será igual a soma da coluna "ORDINÁRIO" e "VINCULADO".


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019


José Vicente de Freitas
CRC/MS-009918/O-8


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

053



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

11 - Anexo 10 – Comparativo de Receita orçada com a arrecadada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo I e alterações);

056

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	1.106.900,00	1.346.103,64	239.203,64	0,00
463	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	14.900,00	11.709,95	0,00	3.190,05
504	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	14.900,00	11.709,95	0,00	3.190,05
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	14.900,00	11.709,95	0,00	3.190,05
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	14.900,00	11.709,95	0,00	3.190,05
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.900,00	11.709,95	0,00	3.190,05
785	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	1.092.000,00	242.393,69	0,00	0,00
786	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	576.000,00	731.592,36	155.592,36	0,00
787	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	576.000,00	731.592,36	155.592,36	0,00
814	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	576.000,00	731.592,36	155.592,36	0,00
815	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica	576.000,00	731.592,36	155.592,36	0,00
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica - Principal	576.000,00	731.592,36	155.592,36	0,00
885	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	516.000,00	602.801,33	86.801,33	0,00
886	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	516.000,00	602.801,33	86.801,33	0,00
909	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	516.000,00	602.801,33	86.801,33	0,00
910	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	516.000,00	602.801,33	86.801,33	0,00
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	516.000,00	602.801,33	86.801,33	0,00
1158	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	220.000,00	200.000,00	0,00	20.000,00
1242	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	220.000,00	200.000,00	0,00	20.000,00
1243	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	110.000,00	200.000,00	90.000,00	0,00
1246	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	110.000,00	200.000,00	90.000,00	0,00
1250	2.4.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1251	2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1252	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1282	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00	200.000,00	120.000,00	0,00
1283	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	80.000,00	200.000,00	120.000,00	0,00
1284	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Sus - Principal	80.000,00	200.000,00	120.000,00	0,00
1301	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1304	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1308	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1309	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1310	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1314	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1315	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1316	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Sus - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2759	TOTAL DAS RECEITAS	1.326.900,00	1.546.103,64	219.203,64	0,00

Nota Explicativa

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

~~osé Vicente de Freitas
CRC/MS: 009918/O-8~~

Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Ft. 10 - MS
Decri 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

12 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei n.º 4.320/64, art. 101, Portaria Interministerial n.º 163/2001 - Anexo II e alterações);

058

XML nr.: 8

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária

Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORC. E SUPLEM.	CRED. ESPEC				
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	6.053.662,84	136.378,16		6.190.041,00	6.053.136,35	136.904,65
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.759.572,31	0,00		3.759.572,31	3.726.743,93	32.828,38
15	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.759.572,31	0,00		3.759.572,31	3.726.743,93	32.828,38
21	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.069.987,75	0,00		3.069.987,75	3.045.768,27	24.219,48
22	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	689.584,56	0,00		689.584,56	680.975,66	8.608,90
89	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.294.090,53	136.378,16		2.430.468,69	2.326.392,42	104.076,27
158	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	82.055,61	90.000,00		172.055,61	165.281,04	6.774,57
169	3.3.50.41.00 - Contribuições	82.055,61	90.000,00		172.055,61	165.281,04	6.774,57
220	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.212.034,92	46.378,16		2.258.413,08	2.161.111,38	97.301,70
225	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	95.926,71	0,00		95.926,71	94.361,40	1.565,31
234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	563.652,30	0,00		563.652,30	517.983,60	45.668,70
236	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	419.499,97	43.000,00		462.499,97	450.341,42	12.158,55
240	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.488,00	0,00		11.488,00	5.805,03	5.682,97
243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.083.967,94	0,00		1.083.967,94	1.053.241,77	30.726,17
250	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00	0,00		36.000,00	36.000,00	0,00
262	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	3.378,16		3.378,16	3.378,16	0,00
264	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00		1.500,00	0,00	1.500,00
384	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	425.528,53	0,00		425.528,53	9.755,40	415.773,13
385	4.4.00.00.00 - Investimentos	425.528,53	0,00		425.528,53	9.755,40	415.773,13
484	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	425.528,53	0,00		425.528,53	9.755,40	415.773,13
493	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	130.928,53	0,00		130.928,53	0,00	130.928,53
494	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	294.600,00	0,00		294.600,00	9.755,40	284.844,60
654	TOTAL DAS DESPESAS	6.479.191,37	136.378,16		6.615.569,53	6.062.891,75	552.677,78

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Se houver detalhamento de despesa não constante do anexo, o mesmo deverá ser demonstrado de forma sintética e detalhado em Nota Explicativa.
- 2) A Portaria Conjunta nº 01, de 13/07/2012 e o Memorando nº 02/2012 alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001 e excluiu o elemento salário-família.
- 3) O Memorando nº 01/2011 excluiu os elementos de Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
- 4) Este demonstrativo deverá ser enviado ao TCE/MS por Unidade Gestora contemplada no orçamento.


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019


José Vicente de Freitas
CRC/MS 009918/O-8


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**13 - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou
Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inc. V e
Lei n.º 4.320/64, arts. 40 a 46);**

060

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 257 Data de Publicação do Decreto : 02/01/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	23/03/2020
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Elemento	Suplementação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Suplementação	Anulação	Suplementação			
1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	Dotação Final	87.000,00
2	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	I - Suplementares	72.000,00	
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	144.000,00	
4	287573	10	122	0010	2031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	2.000,00	
5	287573	10	301	0010	2032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	21.000,00	
6	287573	10	301	0010	2032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00	
7	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	21.258,46	
8	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	215.500,00	0,00	0,00	0,00	20.258,46	0,00	I - Suplementares	195.241,54	
9	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	72.000,00	
10	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00	
11	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00	
12	287573	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00	
13	287573	10	302	0010	2036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	2.000,00	

XML nr.: 900002

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 262 Data de Publicação do Decreto : 01/02/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

[illegible]

1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	34.000,00
2	287573	10	122	0010	2031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	4.000,00
3	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	I - Suplementares	29.000,00
4	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	215.500,00	0,00	0,00	0,00	20.258,46	45.000,00	I - Suplementares	190.758,46
5	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	I - Suplementares	71.100,00
6	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.258,46	I - Suplementares	34.741,54
7	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	I - Suplementares	45.000,00
8	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	I - Suplementares	16.400,00
9	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	I - Suplementares	11.000,00
10	287573	10	301	0010	2086	3.3.50.41.00 - Contribuições	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,46	I - Suplementares	161.246,54
11	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	I - Suplementares	0,00
12	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310,95	16.978,32	I - Suplementares	20.332,63
13	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	0,00	103.420,83	0,00	I - Suplementares	212.420,83
14	287573	10	302	0010	1024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	I - Suplementares	18.300,00
15	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	I - Suplementares	22.000,00
16	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	I - Suplementares	15.400,00

XML nr.: 900003

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 268 Data de Publicação do Decreto : 01/03/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Dotação Orçamentária

Nr	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.IV Omissão de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento						
1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e Contribuições de Impostos Sobre o Lucro e sobre o Faturamento da Indústria e Comércio	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares Extraordinários	56.000,00

8	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.50.41.00 - Contribuições	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00	0,00	0,00	520,93	0,00	I - Suplementares	179.479,07
9	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
10	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	24,00	0,00	I - Suplementares	69.976,00
11	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	2.825,83	0,00	I - Suplementares	106.174,17
12	28/5/73	10	302	0010	1024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	I - Suplementares	0,00
13	28/5/73	10	302	0010	1025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
14	28/5/73	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
15	28/5/73	10	302	0010	1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
16	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	39.000,00
17	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.500,00	0,00	15.492,00	523,73	0,00	I - Suplementares	29.468,27
18	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	690.000,00
19	28/5/73	10	302	0010	2034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
20	28/5/73	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	6.000,00
21	28/5/73	10	303	0010	2101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00	0,00	0,00	59.264,72	0,00	I - Suplementares	20.735,28
22	28/5/73	10	303	0010	2105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	3.535,00	0,00	I - Suplementares	1.465,00
23	28/5/73	10	303	0010	2105	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	I - Suplementares	4.400,00
24	28/5/73	10	303	0010	2105	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	I - Suplementares	2.500,00
25	28/5/73	10	304	0010	2063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	3.500,00
26	28/5/73	10	305	0010	2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	644,20	3.092,00	0,00	I - Suplementares	7.552,20
27	28/5/73	10	305	0010	2064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	I - Suplementares	10.100,00
									0,00	102.827,80	102.827,80	0,00		

XML nr.: 900006



FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 282 Data de Publicação do Decreto : 13/05/2019

Ano de 2019

Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Classificação dos Créditos	Dotação Final
Nr	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento		Suplementação	Exc.Arrecadação	Suplementação	Anulação		
1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	50.000,00
2	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	150.000,00
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	175.000,00
4	287573	10	122	0010	2031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	30.000,00
5	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	17.131,99	0,00	0,00	I - Suplementares	47.131,99
6	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	100.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	800.000,00
								0,00	227.131,99	0,00	0,00		

XML nr.: 9000007

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 287 Data de Publicação do Decreto : 04/06/2019

Ano de 2019

Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Classificação dos Créditos	Dotação Final
Nr	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento		Suplementação	Exc.Arrecadação	Suplementação	Anulação		
1	287573	10	122	0010	2031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	I - Suplementares	- 5.000,00
2	287573	10	301	0010	2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	15.000,00	0,00	I - Suplementares	16.000,00
3	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	8.500,00	I - Suplementares	61.500,00
4	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	8.500,00	0,00	I - Suplementares	68.500,00
5	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	3.500,00	I - Suplementares	16.500,00
6	287573	10	302	0010	1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	I - Suplementares	0,00
7	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	19.500,00
8	287573	10	305	0010	2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	3.500,00	0,00	I - Suplementares	13.500,00
								0,00	0,00	32.000,00	32.000,00		

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
 Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
 Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 291 Data de Publicação do Decreto : 01/07/2019
 Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Supéravit Fin. Suplementação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação Suplementação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito Suplementação	Classificação dos Créditos Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	Dotação Final
											Suplementação	Anulação			
1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.14.00 - Diárias - Civis	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	60.000,00
2	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	10.000,00
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	120.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	130.000,00
4	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
5	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	I - Suplementares	93.000,00
6	287573	10	122	0010	2031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00
7	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	I - Suplementares	14.000,00
8	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	70.000,00
9	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	60.000,00
10	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	120.000,00
11	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	60.000,00
12	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	700.000,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	I - Suplementares	676.500,00
13	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	20.000,00
14	287573	10	302	0010	2034	4.4.90.53.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
15	287573	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
16	287573	10	303	0010	2105	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	71.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	61.000,00
17	287573	10	304	0010	2063	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	40.000,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	71.500,00
18	287573	10	304	0010	2063	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	22.000,00
									0,00	0,00	163.500,00	163.500,00	0,00		

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 292 Data de Publicação do Decreto : 16/07/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Dotação Orçamentária													23/03/2020		
Nr	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávlt Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento					Suplementação	Suplementação			
1	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	68.825,28	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	213.825,28
									0,00	68.825,28		0,00	0,00		

XML nr.: 900010

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 297 Data de Publicação do Decreto : 01/08/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Dotação Orçamentária													Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação				Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito		Classificação dos Créditos	Dotação Final
Nr	Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávlt Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	Dotação Final				
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Elemento	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Suplementação				Suplementação			
1	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.000,00	0,00	0,00	0,00	897,85	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	175.897,85				
2	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	55.000,00				
3	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	127.000,00				
4	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,85	0,00	0,00	I - Suplementares	102,15				
5	287573	10	122	0010	2031	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00				
6	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	0,00				
7	287573	10	122	0010	2031	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	4.000,00				
8	287573	10	122	0010	2113	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	24.100,00				
9	287573	10	122	0010	2113	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	33.600,00				
10	287573	10	128	0010	2081	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00				
11	287573	10	128	0010	2081	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	0,00				
12	287573	10	301	0010	1042	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	0,00				

062

13	287573	10	301	0010	1042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
14	287573	10	301	0010	2032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	51.000,00
15	287573	10	301	0010	2032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	I - Suplementares	7.000,00
16	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	I - Suplementares	70.200,00
17	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
18	287573	10	301	0010	2033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
19	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço em Uso Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	I - Suplementares	16.700,00
20	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	108.500,00
21	287573	10	302	0010	1024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
22	287573	10	302	0010	1025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
23	287573	10	302	0010	1025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
24	287573	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
25	287573	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	25.000,00
26	287573	10	302	0010	1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
27	287573	10	302	0010	1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	I - Suplementares	55.000,00
28	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	9.500,00
29	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
30	287573	10	302	0010	2036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
31	287573	10	302	0010	2036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
32	287573	10	302	0010	2036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	I - Suplementares	3.000,00
33	287573	10	304	0010	2063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	I - Suplementares	900,00
												134.797,85	134.797,85	0,00		

XML nr.: 900011

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 298 Data de Publicação do Decreto : 06/08/2019

Ano de 2019

Nr.	Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II - Inc.III		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Suplementação	Supervênit Fin.	Suplementação	Anulação		
1	287573	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.500,00
						21 - Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados à Saúde-União		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	

XML nr.: 900012

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais
Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 303 Data de Publicação do Decreto : 02/09/2019
Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II - Inc.III		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Suplementação	Supervênit Fin.	Suplementação	Anulação		
1	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00	0,00	0,00	29.533,96	0,00	0,00	204.533,96
2	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	123.400,00
5	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00	0,00	3.834,00
6	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	0,00	0,00	0,00	17.072,25	0,00	127.927,75
7	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.93.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
8	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	21.370,00
10	287573	10	125	0010	2091	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
11	287573	10	125	0010	2091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
12	287573	10	125	0010	2091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
13	287573	10	301	0010	1042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500,00	0,00	0,00	125.000,00	537,47	0,00	124.962,53
14	287573	10	301	0010	2032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	0,00	0,00	35.729,47	0,00	0,00	485.729,47
15	287573	10	301	0010	2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055,10	0,00	- 55,10

Handwritten signature/initials

16	28/5/73	10	301	0010	2032	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Recipientes de Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
17	28/5/73	10	301	0010	2032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
18	28/5/73	10	301	0010	2032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
19	28/5/73	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
20	28/5/73	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	215.500,00	0,00	0,00	0,00	50.528,00	0,00	I - Suplementares	164.972,00
21	28/5/73	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	I - Suplementares	72.100,00
22	28/5/73	10	301	0010	2033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	55.000,00	0,00	0,00	2.289,40	0,00	0,00	I - Suplementares	57.289,40
23	28/5/73	10	301	0010	2033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	I - Suplementares	- 35.000,00
24	28/5/73	10	301	0010	2033	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	22.725,50	0,00	0,00	I - Suplementares	22.725,50
25	28/5/73	10	301	0010	2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	I - Suplementares	18.700,00
26	28/5/73	10	301	0010	2033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
27	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	44.000,00
28	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	I - Suplementares	89.900,00
29	28/5/73	10	302	0010	1024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.700,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	I - Suplementares	20.400,00
30	28/5/73	10	302	0010	1025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	I - Suplementares	0,00
31	28/5/73	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	I - Suplementares	0,00
32	28/5/73	10	302	0010	2034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	29.533,96	0,00	I - Suplementares	1.420.466,04
33	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.50.41.00 - Contribuições	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	I - Suplementares	- 50.000,00
34	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	10.491,67	2.000,00	0,00	I - Suplementares	38.491,67
35	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.919,44	0,00	I - Suplementares	4.080,56
36	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	700.000,00	0,00	0,00	57.838,29	40.838,29	0,00	I - Suplementares	717.000,00
37	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	8.000,00
38	28/5/73	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.117,19	0,00	I - Suplementares	2.882,81
39	28/5/73	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.550,20	0,00	I - Suplementares	9.449,80
40	28/5/73	10	303	0010	2101	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Recipientes de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00

41	287573	10	303	0010	2105	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	I - Suplementares	70.000,00
42	287573	10	303	0010	2105	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
43	287573	10	303	0010	2105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	0,00	I - Suplementares	3.535,00
44	287573	10	303	0010	2105	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
45	287573	10	303	0010	2105	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	I - Suplementares	5.600,00
46	287573	10	303	0010	2105	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	I - Suplementares	2.500,00
47	287573	10	304	0010	2063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
48	287573	10	304	0010	2063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
49	287573	10	304	0010	2063	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
50	287573	10	305	0010	2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
51	287573	10	305	0010	2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.095,39	0,00	I - Suplementares	3.904,61
52	287573	10	305	0010	2064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
53	287573	10	305	0010	2064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
54	287573	10	305	0010	2064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
									0,00	0,00	0,00	327.478,29	327.478,29	0,00		

XML nr.: 900013

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 307 Data de Publicação do Decreto : 01/10/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Dotação Orçamentária															
Nr.	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
									Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação			
1	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	175.000,00	0,00	0,00	34.933,34	0,00	0,00	I - Suplementares	209.933,34
2	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	55.000,00	0,00	0,00	6.711,14	0,00	0,00	I - Suplementares	61.711,14
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	58.000,00
4	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00	0,00	0,00	11.670,00	7.379,58	0,00	I - Suplementares	24.290,42
5	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, de Transferência de Propriedade e Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	120.000,00	0,00	0,00	11.651,79	0,00	0,00	I - Suplementares	131.651,79

6	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.31.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	102,15	0,00	I - Suplementares	897,85
7	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	I - Suplementares	142.500,00
8	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	125.000,00	0,00	0,00	1.069,20	0,00	I - Suplementares	123.930,80
9	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	0,00	1.258,39	0,00	I - Suplementares	8.741,61
10	287573	10	125	0010	2091	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	I - Suplementares	0,00
11	287573	10	301	0010	2032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450.000,00	0,00	53.023,44	0,00	0,00	I - Suplementares	503.023,44
12	287573	10	301	0010	2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	2.345,10	0,00	I - Suplementares	- 1.345,10
13	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	76.000,00
14	287573	10	301	0010	2033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00	0,00	0,00	0,54	0,00	I - Suplementares	17.499,46
15	287573	10	301	0010	2086	3.3.50.41.00 - Contribuições	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00	0,00	28.330,00	0,00	0,00	I - Suplementares	208.330,00
16	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	22.759,56	0,00	0,00	I - Suplementares	92.759,56
17	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	1.139,72	0,00	I - Suplementares	33.860,28
18	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	I - Suplementares	35.000,00
19	287573	10	302	0010	2034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.450.000,00	0,00	0,00	86.933,34	0,00	I - Suplementares	1.363.066,66
20	287573	10	302	0010	2034	3.3.50.41.00 - Contribuições	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	I - Suplementares	- 40.000,00
21	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	13.234,58	0,00	I - Suplementares	16.765,42
22	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.500,00	0,00	0,00	5.300,95	0,00	I - Suplementares	9.199,05
23	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700.000,00	0,00	31.878,58	4.635,34	0,00	I - Suplementares	722.243,24
24	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	18.610,04	0,00	0,00	I - Suplementares	18.610,04
25	287573	10	302	0010	2036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	831,00	0,00	0,00	I - Suplementares	5.831,00
26	287573	10	305	0010	2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	16.000,00
									0,00	240.398,89	240.398,89	0,00		

XML nr.: 900014

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 314 Data de Publicação do Decreto : 01/11/2019

Ano de 2019

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Suplementação	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Exc.Arrecadação	Suplementação	Anulação					
1	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	175.000,00	0,00	0,00	32.226,82	0,00	0,00	I - Suplementares		207.226,82	
2	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	55.000,00	0,00	0,00	8.941,60	0,00	0,00	I - Suplementares		63.941,60	
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00	0,00	0,00	4.009,00	0,00	0,00	I - Suplementares		54.009,00	
4	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	102,31	0,00	I - Suplementares		34.897,69	
5	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	120.000,00	0,00	0,00	8.822,87	0,00	0,00	I - Suplementares		128.822,87	
6	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	145.000,00	0,00	0,00	3.070,21	10.720,56	0,00	I - Suplementares		137.349,65	
7	287573	10	122	0010	2113	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	125.000,00	0,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	I - Suplementares		115.991,00	
8	287573	10	301	0010	2032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	450.000,00	0,00	0,00	30.226,76	0,00	0,00	I - Suplementares		480.226,76	
9	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	I - Suplementares		70.800,00	
10	287573	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	I - Suplementares		106.990,00	
11	287573	10	302	0010	2034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.450.000,00	0,00	0,00	108.999,18	0,00	0,00	I - Suplementares		1.558.999,18	
12	287573	10	302	0010	2034	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	310.000,00	0,00	0,00	11.134,72	0,00	0,00	I - Suplementares		321.134,72	
13	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	3.070,21	0,00	I - Suplementares		26.929,79	
14	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	700.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	I - Suplementares		692.000,00	
15	287573	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	I - Suplementares		1.210,00	
16	287573	10	302	0010	2036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	130.000,00	0,00	0,00	2.520,83	0,00	0,00	I - Suplementares		132.520,83	
17	287573	10	302	0010	2036	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00	0,00	0,00	821,06	0,00	0,00	I - Suplementares		30.821,06	
									0,00	0,00	227.783,05	32.912,08	0,00				

1	28/5/73	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Transferências de Impostos e Recolhas de Impostos - Saúde	175.000,00	0,00	0,00	0,00	4.617,06	0,00	0,00	I - Suplementares	189.617,06
2	28/5/73	10	122	0010	2031	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	9.079,14	3.661,43	0,00	I - Suplementares	55.417,71
3	28/5/73	10	122	0010	2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.661,43	782,20	0,00	I - Suplementares	22.879,23
4	28/5/73	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	0,00	0,00	2.669,30	0,00	0,00	I - Suplementares	147.669,30
5	28/5/73	10	301	0010	1042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.034,00	0,00	I - Suplementares	- 13.534,00
6	28/5/73	10	301	0010	2032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450.000,00	0,00	0,00	0,00	17.897,74	0,00	0,00	I - Suplementares	467.897,74
7	28/5/73	10	301	0010	2032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,74	0,00	I - Suplementares	103.102,26
8	28/5/73	10	301	0010	2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.079,14	0,00	I - Suplementares	- 8.079,14
9	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,20	0,00	I - Suplementares	32.316,80
10	28/5/73	10	301	0010	2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.000,00	0,00	0,00	0,00	2.683,20	0,00	0,00	I - Suplementares	111.683,20
11	28/5/73	10	302	0010	1032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	500,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	6.500,00
12	28/5/73	10	302	0010	1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	21 - Transferências de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	I - Suplementares	- 5.500,00
13	28/5/73	10	302	0010	2034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	162.660,62	0,00	0,00	I - Suplementares	1.612.660,62
14	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	8.262,20	7.000,00	0,00	I - Suplementares	31.262,20
15	28/5/73	10	302	0010	2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700.000,00	0,00	0,00	0,00	50.080,00	8.000,00	0,00	I - Suplementares	742.080,00
16	28/5/73	10	302	0010	2036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000,00	0,00	0,00	0,00	11.572,07	0,00	0,00	I - Suplementares	141.572,07
17	28/5/73	10	304	0010	2063	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	I - Suplementares	39.700,00
18	28/5/73	10	304	0010	2063	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,30	0,00	I - Suplementares	8.730,70
19	28/5/73	10	305	0010	2064	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00
20	28/5/73	10	305	0010	2064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	14.034,00	0,00	0,00	I - Suplementares	16.034,00
									0,00	0,00	0,00	303.216,76	64.707,01	0,00		

XML nr.: 900016

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 327 Data de Publicação do Decreto : 16/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TC/E/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	Dotação Orçamentária		Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II - Superaç. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II - Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
										23/03/2020	

	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00	0,00	14.451,29	0,00	69.451,29
2	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	0,00	154,00	0,00	5.154,00
3	287573	10	122	0010	2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	7.915,20	0,00	152.915,20
4	287573	10	301	0010	2032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000,00	0,00	13.156,09	0,00	123.156,09
5	287573	10	301	0010	2033	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00	0,00	4.318,67	0,00	59.318,67
6	287573	10	302	0010	2034	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	310.000,00	0,00	58.993,81	0,00	368.993,81
7	287573	10	302	0010	2036	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	5.192,28	0,00	35.192,28
								0,00	0,00	104.181,34	0,00	

XML nr.: 900017

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 403 Data de Publicação da Lei : 27/11/2018 Decreto nº : 330 Data de Publicação do Decreto : 23/12/2019

Ano de 2019

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávlt Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	Projeto / Atividade			Elemento							Suplementação	Anulação			
	U.O.	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento									
1	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00	0,00	163,99	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	65.163,99
2	287573	10	122	0010	2031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.000,00	0,00	28.624,52	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	203.624,52
3	287573	10	301	0010	2032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450.000,00	0,00	26.478,35	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	476.478,35
4	287573	10	302	0010	2034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.450.000,00	0,00	65.545,74	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.515.545,74
5	287573	10	302	0010	2036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Recolha de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000,00	0,00	11.959,44	0,00	0,00	0,00	I - Suplementares	141.959,44
									0,00	132.272,04	0,00	0,00	0,00		

***** TOTAL GERAL *****

Nr.	Dotação Orçamentária				Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávlt. Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade					Elemento	Suplementação				Anulação
						27.950.300,00						Art. 41 (I - Suplementares II - Especiais, III - Extraordinários)		
								652.910,65		2.229.629,50	1.792.870,62	0,00		
								652.910,65		2.229.629,50	1.792.870,62	0,00		

Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS

29.04.2019
Rogério Rodrigues Rosain
Secretário Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

14 - Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

Off



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Figueirópolis/MS, para o
Exercício de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirópolis - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ \$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima à receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

0.72



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS DO SUL**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirapolis.ms.gov.br

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

079



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;

b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;

c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;

d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

08/



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienações de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Gabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des.Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.288.700,00

082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão/MS, para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Figueirão - MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fixando a despesa no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.134.000,00 (vinte e cinco milhões e cento e trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 5º A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54, de 14 de dezembro de 2016, conforme o anexo I, incluso a esta Lei.

Art. 6º A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 26.414.000,00 (vinte e seis milhões, e quatrocentos e catorze mil reais), na I será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes no anexo II desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes.

Parágrafo único. As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas no anexo III e conforme a Lei Complementar nº 33, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 5º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) o remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
- b) remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
- d) os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 6º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos, e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 9º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização Legislativa.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

083

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.616.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	1.837.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Transferências Correntes	20.673.500,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.797.300,00
Alienações de Bens	9.100,00
Transferências de Capital	6.788.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-3.233.800,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	18.694.900,00
Despesas de Capital	7.454.100,00
Reserva de Contingência	265.000,00
Grupo Da Natureza Da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	10.259.700,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00
Outras Despesas Correntes	8.435.100,00
Investimentos	7.429.100,00
Amortização da Dívida	25.000,00
TOTAL	R\$ 26.414.000,00

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR em R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.280.000,00
Câmara Municipal	1.280.000,00
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 16.580.300,00
Gabinete do Prefeito	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento	1.309.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente	9.580.200,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	3.590.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 265.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Saúde	5.525.900,00
Fundo Municipal Des. Educação Básica - FUNDEB	1.402.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.136.700,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	118.400,00
Fundo Municipal de Investimento Social	102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.300,00
Fundo Municipal de Proteção da Criança e Adolescência	1.400,00
TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 8.288.700,00

Publicado por:
 Onofre Amorim Malaquias Junior
 Código Identificador: F6446189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/11/2018. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

08/



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Figueirópolis para o exercício de 2019 e alterar a Previsão das Receitas Orçamentárias incluindo as Receitas de Operações de Crédito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos/atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ONIBUS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - R\$ 226.550,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 90.000,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

086



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 140.190,00 -
FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO,
EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO
DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO.**

NOME DO PROJETO 21.122.0003.1.066 - PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - R\$ 43.260,00 -
FONTE 1.90.024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Os créditos adicionais descritos no artigo 1º são oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Complementar nº 063, de 05 de abril de 2019, identificadas abaixo que deverão ser incluídas na Previsão da Receita Orçamentária:

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Fonte de Recursos 1.90.021 - R\$ 456.740,00

2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Fonte de Recursos 1.90.024 - R\$ 43.260,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de maio de 2019.


ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Republicação por incorreção de rubrica.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Figueirão para o exercício de 2019 e alterar a Previsão das Receitas Orçamentárias incluindo as Receitas de Operações de Crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos/atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISICÃO DE ONIBUS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - R\$ 226.550,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISICÃO DE LOUSAS DIGITAIS

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 90.000,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

AQUISICÃO DE CAMINHONETE

PROJ/AT. 12.361.0005.1053

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R\$ 140.190,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO.

NOME DO PROJETO 21.122.0003.1.066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - R\$ 43.260,00 - FONTE 1.90.024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Os créditos adicionais descritos no artigo 1º são oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Complementar nº 063, de 05 de abril de 2019, identificadas abaixo que deverão ser incluídas na Previsão da Receita Orçamentária:

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Fonte de Recursos 1.90.021 - R\$ 456.740,00

2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Fonte de Recursos 1.90.024 - R\$ 43.260,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 29/05/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

089



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

15 - Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

090



Decreto Orçamentário nº 257 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

67.000,00

67.000,00

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.258,46

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

2.000,00

22.258,46

Total Geral de Suplementações ...:

99.258,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.000,00

7.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

160 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

091

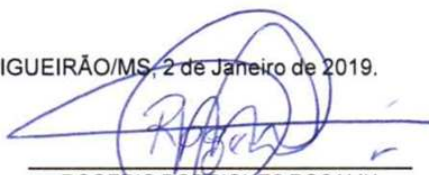
**Decreto Orçamentário nº 257 / 2019**

163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.258,46
	<u>22.258,46</u>
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório	
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.000,00
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<u>51.000,00</u>
Total de Reduções ...:	99.258,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Janeiro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 257 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEF / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 257 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11 - 03.010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.000,00
	67.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	57.200,00
	57.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório	
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
	16.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.600,00
	35.600,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
150 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.239,00
	3.239,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	

097

157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.258,46
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.000,00
	22.258,46
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	74.510,00
	74.510,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.100,00
	102.100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
544 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	19.900,00
	19.900,00
Total de Suplementações...	402.307,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.739,00
	9.739,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	7.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	148.410,00
	148.410,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.500,00
	40.500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso	

094

19/03/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

123 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - União-Assistência Social	4.000,00
	4.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	50.200,00
	50.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
16.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
160 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.258,46
	22.258,46
16.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório	
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
16.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
16.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.000,00
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	51.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
25.55.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
493 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
542 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	25.200,00
	25.200,00
Total de Reduções ...	401.307,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/materia/CD5FFF55/03AOLTBLSeMjyo4nA5gqqGSxnjxViQGgBML1c0yOmKf8PpnuRcJAMaNa_aGhV5nw... 3/4

OK

19/03/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CD5FFF55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/03/2019. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

096



Decreto Orçamentário nº 262 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 170/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

14.000,00

14.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.400,00

5.400,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.310,95

2.310,95

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.258,46

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.100,00

21.358,46

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

103.420,83

103.420,83

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

9.000,00

9.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

255 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

45.000,00

45.000,00

097



Decreto Orçamentário nº 262 / 2019

Total Geral de Suplementações ...: 200.490,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital

86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.400,00
	5.400,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	16.978,32
	16.978,32

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.258,46
--	-----------

163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
	65.258,46

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	70.000,00
	70.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.753,46
	18.753,46

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.100,00
	1.100,00

Total de Reduções ...: 200.490,24



Decreto Orçamentário nº 262 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 262**

Av. Manoel de Araújo Guimarães, 591, Centro - CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Unidades Setoriais: UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS - FMS / FMSA / FMS / FMPCA / FMUIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 262 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: de nº 66/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
6100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
06.002.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
6107 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	14.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
6100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
04.002.0001.2001 - Atendimento à População	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
11 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.502,00
	2.502,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	
05.005.0001.2001 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
39 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
6118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	1.069,19
	1.069,19
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
07.001.0004.2004 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
6100 - Recursos Ordinários	100.400,00
	100.400,00
15.451.0004.1005 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.32.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
6100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

100

0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
	35.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS	
04.001.0017.2042 - Plano Básico Fian	
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.412,80
	26.412,80
04.244.0011.2042 - Fundo Estadual de Assistência Social	
123 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0132 - Transferências do Estado FEAIS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
113 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.400,00
	5.400,00
10.301.0010.2046 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.310,95
	2.310,95
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
162 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.258,46
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.100,00
	21.358,46
10.301.0010.2046 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	103.420,83
	103.420,83
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.342.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal	
243 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Recentas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.700,00
	47.700,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2112 - Assistência Farmacêutica	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
11.0010.2033 - Manutenção da ESF	
244 - 3.1.90.11.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
	45.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Próprios Municipais	
266 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	26.000,00
	26.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
274 - 3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1000 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
398 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

101

0122 - Transferências de Contribuintes - União Ouros (não relacionados à educação, saúde, assistência social)	\$ 000,00
	\$ 000,00
04.742.0004.2.000 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burras	
44 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0189 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	172.000,00
	172.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E EMPREENDEDORISMO	
04.122.0004.2.000 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
445 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	20.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2.000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
547 - 3.3.90.30.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.069,19
	1.069,19
Total Geral de Suplementações ...	667.643,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
04.122.0004.2.000 - Atendimento à População	
1 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.502,00
	2.502,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	
12.365.0005.2.000 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	1.069,19
	1.069,19
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0010.2.000 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	\$ 000,00
	\$ 000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1.000 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer	
44 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	38.000,00
	38.000,00
15.451.0004.1.000 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
15.451.0004.1.000 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00
15.451.0004.1.000 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00

102

		20.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
06.002.0010.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
06.002.0010.2011.0004.0001 - Equipamentos e Material Permanente		
06.002.0010.2011.0004.0001.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
		6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
07.001.0004.0001 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
07.001.0004.0001.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
07.001.0004.0001.0001.0001 - Recursos Ordinários		5.000,00
		5.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
04.001.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDGF		
04.001.0011.2080.0001 - Material de Distribuição Gratuita		
04.001.0011.2080.0001.0001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
		5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental		
05.001.0005.2014.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.001.0005.2014.0001.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.069,19
		1.069,19
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
04.001.0011.2042 - Plano Básico Fixo		
04.001.0011.2042.0001 - Material de Consumo		
04.001.0011.2042.0001.0001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.412,80
		18.412,80
04.001.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDGF		
04.001.0011.2080.0001 - Equipamentos e Material Permanente		
04.001.0011.2080.0001.0001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
		3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
06.002.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital		
06.002.0010.1024.0001 - Equipamentos e Material Permanente		
06.002.0010.1024.0001.0001 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.400,00
		5.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.0005.2014 - Transporte Escolar		
05.001.0005.2014.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.001.0005.2014.0001.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		47.700,00
		47.700,00
1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
01.001.0011.2080 - Fundo Estadual de Assistência Social		
01.001.0011.2080.0001 - Equipamentos e Material Permanente		
01.001.0011.2080.0001.0001 - Transferência do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011.		2.000,00
01.001.0011.2080.0001.0001.0001 - Material de Distribuição Gratuita		
01.001.0011.2080.0001.0001.0001.0001 - Transferência do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011.		2.000,00
		4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
06.002.0010.2080 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS		
06.002.0010.2080.0001 - Material de Distribuição Gratuita		
06.002.0010.2080.0001.0001 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-ESTADO - Decreto nº 16.500, 25/09/2001 e		16.978,32
		16.978,32
06.002.0010.2011 - Manutenção da ESF		
06.002.0010.2011.0001 - Contribuição Patronal para o INSS		
06.002.0010.2011.0001.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.258,46
06.002.0010.2011.0001.0001.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
06.002.0010.2011.0001.0001.0001.0001 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		45.000,00

103

	65.258,46
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04 - 27.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
118 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
16.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	70.000,00
	70.000,00
16.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
16.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	18.753,46
	18.753,46
16.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.100,00
	1.100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.201.0005.2015 - Transporte Escolar	
273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapamento de Vias	
311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.000,00
	8.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	172.000,00
	172.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2049 - Comemoração Festivas Municipais	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
- Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário	
419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	43.900,00
	43.900,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.206.0005.2017 - Alimentação Escolar	
429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
493 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	40.500,00
	40.500,00

104

13/03/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

Foras de Renda Geral

667.643,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador: 1BF9B5B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/03/2019. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

107

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

43.000,00

43.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

43.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

43.000,00

43.000,00

Total de Reduções ...:

43.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

90.000,00

90.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

90.000,00

90.000,00

Total de Reduções ...:

90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

104

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 82/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

257 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.378,16

3.378,16

Total Geral de Suplementações ...:

3.378,16

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário

419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.378,16

3.378,16

Total de Reduções ...:

3.378,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

12.000,00

12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções ...: 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.000,00

13.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.000,00

13.000,00

Total de Reduções ...: 13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

110

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...:

30.000,00

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

112

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias

244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.000,00

25.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...:

3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

8.000,00

Total de Reduções ...:

8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

60.000,00

60.000,00

Total de Reduções ...:

60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

12.000,00

12.000,00

Total Geral de Suplementações:

12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital

86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções:

12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.500,00

1.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.500,00

1.500,00

Total de Reduções ...:

1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

9.000,00

9.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

9.000,00

9.000,00

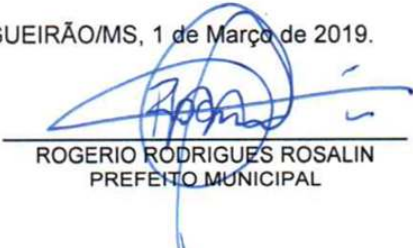
Total de Reduções ...:

9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 346/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações:

3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital

86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções:

3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Orçamentário nº 275 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 425/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

16.000,00

16.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

6.000,00

6.000,00

Total Geral de Suplementações:

52.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

5.000,00

5.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

11.000,00

11.000,00



Decreto Orçamentário nº 275 / 2019

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e

6.000,00

6.000,00

Total de Reduções:

52.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275 CONSOLIDADO

Av. Moraes de Arrigo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO-MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 275 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Gabinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
06.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
- Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.990,00
	28.990,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.491,00
	4.491,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	8.000,00
	8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
51.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.530,00
	4.530,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	12.307,00
	12.307,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.200,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.738,72
	33.938,72
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	

123

08/05/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
12.761.0005.2016 - Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000,00
	75.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAF	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
125 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
123 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01a2 - Transferências do Estado FNAS- Decreto nº 13.111.26/01 2011.	12.180,00
	12.180,00
04.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
172 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
- Recursos Ordinários	4.684,01
	4.684,01
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.102.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	16.000,00
	16.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.350,00
	7.350,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.261.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0161 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
01.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS-ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	6.000,00
	6.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.204.0005.2017 - Alimentação Escolar	
274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
	2.000,00
12.261.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
343 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.261.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral	
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	206.530,00

124

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	206.550,00
24.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Muro Barras	
439 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDESFUL)	14.000,00
	14.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
474 - 3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	584.043,36
435 - 3.3.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	120.993,53
	705.036,89
Total Geral de Suplementações ...:	1.217.857,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	35.507,00
	35.507,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.202.0010.2024 - Manutenção do Hospital	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.990,00
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.984,01
	30.974,01
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE E VIDA	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	8.000,00
	8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
54 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	

425

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.400,00
4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	8.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	268.550,00
	268.550,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAF	
08.241.0011.2035 - Índice de Gestão Descentralizada de SUAS	
125 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	18.671,00
	18.671,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.305.0010.2004 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.3.50.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
	5.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	11.000,00
	11.000,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Próprios Municipais	
266 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
41.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
211 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outras (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.510,00
	4.510,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Muro Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	14.000,00
	14.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
332 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral	
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00

126

	30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2602 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	554.043,76
443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	120.993,53
	705.036,89
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	
476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
479 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
20.605.0003.1067 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAL GENÉTICOS	
480 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
481 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
21.632.0003.1068 - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
482 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
483 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
484 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
21.632.0003.1069 - EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
485 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	94,72
486 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
487 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
488 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	394,72
20.605.0003.1070 - AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES DE LEITE	
489 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
490 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União Outros (não relacionados à educação, saúde/previdência social)	100,00
	200,00
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
494 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.994,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	3.994,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00

128

08/05/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

	13.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
547 - 3.3.90.33.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
Total de Reduções ...:	1.217.857,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Abril de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E227DEBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/05/2019. Edição 2345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

128



Decreto Orçamentário nº 282 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

60.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17.131,99

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100.000,00

117.131,99

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações:

227.131,99

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de Maio de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO EXCESSO DE ARRECAÇÃO Nº 282 CONSOLIDADO**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÓPOLIS/MS

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMIIIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 282 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - MS discriminadas abaixo:

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	60.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.131,99
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	117.131,99
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0100 - Recursos Ordinários	280.000,00
	280.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0100 - Recursos Ordinários	176.184,26
	176.184,26
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000,00
	80.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000,00
	80.000,00

130

18/06/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	81.628,80
	131.628,80
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
0100 - Recursos Ordinários	300.000,00
	300.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.274.945,05

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 13 de Maio de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador: 876D5B65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/06/2019. Edição 2374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



Decreto Orçamentário nº 281 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 574/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

147 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.100,00

8.100,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.556,60

2.556,60

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

15.492,00

15.492,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

30.000,00

30.000,00

10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária

227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

2.000,00

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

132



Decreto Orçamentário nº 281 / 2019

235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	644,20
	644,20
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.535,00
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
	6.035,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.000,00
	27.000,00
Total Geral de Suplementações:	102.827,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	523,73
166 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	12.023,73
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
178 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.700,00
	4.700,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
180 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	24,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.825,83
195 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00

137



Decreto Orçamentário nº 281 / 2019

	3.849,83
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos	
199 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	500,00
	500,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	520,93
	520,93
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde	
221 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	4.000,00
	4.000,00
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude	
229 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	500,00
	500,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	3.092,00
	3.092,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.163,28
	2.163,28
10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias	
244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.264,72
	59.264,72
10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
245 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.535,00
247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.600,00
	11.635,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	78,31
	78,31
Total de Reduções:	102.827,80

134



Decreto Orçamentário nº 281 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Maio de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

135

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281 CONSOLIDADO**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 281 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: gestão

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	43.000,00
	43.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.500,00
	16.500,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	14.000,00
	14.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	7.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	83.000,00
	83.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	19.115,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.558,00
	44.673,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
	13.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.000,00
	18.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.000,00
	14.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	8.000,00
	8.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
147 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.100,00
	8.100,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.556,60
	2.556,60
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.492,00
	15.492,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	30.000,00
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	644,20
	644,20
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.535,00
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
	6.035,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.000,00
	27.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	21.352,18
	27.352,18
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
543 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.273,95
	2.273,95
Total Geral de Suplementações ...:	466.326,93

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	18.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	11.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	83.000,00
	83.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	5.000,00
	5.000,00

08.244.0011.2110 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	
31 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.000,00
	3.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
46 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	109.621,22
	109.821,22
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	33,29
	33,29
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	47,75
	47,75
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
56 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
57 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
59 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20,01
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	720,01
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
71 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	7.000,00
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
86 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso	
87 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.000,00
	32.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso	

103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	8.000,00
	8.000,00
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	10.000,00
	10.000,00
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
125 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	11.000,00
08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
139 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	523,73
166 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	1.023,73
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	14,63
	14,63
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
178 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.700,00
	4.700,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
180 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	24,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.825,83
195 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	3.849,83
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos	
199 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	520,93
	520,93
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde	
221 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.000,00
	4.000,00

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid. Básica de Saúde	
229 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	500,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.092,00
	3.092,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.163,28
	2.163,28
10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias	
244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.264,72
	59.264,72
10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
245 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.535,00
247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.600,00
	11.635,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	78,31
	78,31
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	45.973,00
	45.973,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral	
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.273,95
	2.273,95
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.632.0003.1069 - EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
485 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	5,28
	5,28
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	650,00
	650,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
526 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
528 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.900,00
	1.900,00

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	160,00
	160,00
Total de Reduções ...:	466.326,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 2 de Maio de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0FFB0B5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/06/2019. Edição 2374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

142



Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Por falta de saldo

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

15.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

5.000,00

5.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

8.500,00

8.500,00

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

3.500,00

3.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

15.000,00

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

127 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.000,00

5.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

143



Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	8.500,00
198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	32.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Junho de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências ci nº 44/2019

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº
403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 2.000,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 104.786,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 106.786,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social 8.500,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 8.500,00

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
36.000,00

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 36.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
15.000,00

10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
15.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento 3.000,00

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA 33.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
8.600,00

145

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 8.600,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF 3.000,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.800,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.800,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 600,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 600,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social 3.100,00
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 5.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 8.500,00
196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.500,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde 3.500,00
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.500,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 86.000,00
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 86.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 2 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 214,00
331 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 214,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 1.297,43
332 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 1.297,43
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 45.000,00
348 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0100 - Recursos Ordinários 45.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 6.000,00
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 6.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 2.700,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

146

0100 - Recursos Ordinários 2.700,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 1.000,00
 534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 4.000,00
 537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 4.000,00
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 7.000,00
 549 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 7.000,00
 Total Geral de Suplementações ...: 389.597,43
 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 3 de 7
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
 Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 500,00
 3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 500,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 86.000,00
 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 86.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
 5 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 100,00
 16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 100,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 66.000,00
 24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 3.000,00
 26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 69.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
 33 - 3.3.90.43.00.00 - Subvenção Social
 0100 - Recursos Ordinários 500,00
 34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 47 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
 0100 - Recursos Ordinários 700,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer 13.597,43
 48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 13.597,43
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

144

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 4 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA 15.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
63 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2035 - Programa de Atenção a Gestante 100,00
64 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF 4.800,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.800,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
78 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários 100,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 3.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso 1.000,00
87 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 500,00
115 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 100,00
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde 5.000,00
127 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social 100,00
134 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.000,00
135 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 3.100,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 5 de 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

118

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 2.671,00

138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 2.671,00

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.129,00

141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários 3.129,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 8.500,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,

28/09/ 2001 e 8.500,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 7.000,00

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 7.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 3.500,00

198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.500,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 6.000,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 6.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais 150.000,00

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 150.000,00

04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 2.000,00

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 4.000,00

536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 4.000,00

Total de Reduções: 389.597,43

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.1.6-338.8 7.4.15.0-19 Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:5031617B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/07/2019. Edição 2386

05/07/2019

Prefeitura Municipal de Figueirão

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

150



Decreto Orçamentário nº 291 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
--	-----------

52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	12.000,00

10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária

66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.500,00
--	-----------

67 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
	43.500,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.000,00
---	-----------

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	11.000,00
	36.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

151

**Decreto Orçamentário nº 291 / 2019**

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	163.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

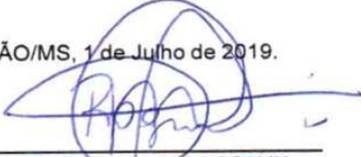
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.000,00
	62.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.500,00
82 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	33.500,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	56.000,00
	56.000,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	163.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Julho de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

152



Decreto Orçamentário nº 292 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CI Nº 57/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

68.825,28

68.825,28

Total Geral de Suplementações:

68.825,28

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Julho de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

153

PAVIMENTOS		INSTALAÇÕES ESPECIAIS		FOSSA	
Tipos	Pontos	Tipos	Pontos	Tipos	Pontos
Acima de 5	10	Elevador	10	Séptica	5
De 2 a 4	7	Hidromassagem Sauna	5	Inexistente	0
Térreo	5	Inexistente	0		

CATEGORIA DAS EDIFICAÇÕES

CATEGORIA	Nº DE PONTOS
PADRÃO A	Acima de 101
PADRÃO B	De 80 a 100
PADRÃO C	De 70 a 80
PADRÃO D	Até 70

TABELA DE VALORES POR M2 DA CONSTRUÇÃO CIVIL
APURAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS QUANDO NÃO HOUVER EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Estrutura 01 - Metálica

CARACTERÍSTICA/TIPO	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D
Galpão/Barracão	R\$ 395,00	R\$ 305,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00
Residência/Comércio/Serviço	R\$ 425,00	R\$ 335,00	R\$ 250,00	R\$ 215,00

Estrutura 02 - Concreto

CARACTERÍSTICA/TIPO	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D
Galpão/Barracão	R\$ 375,00	R\$ 290,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00
Residência/Comércio/Serviço	R\$ 390,00	R\$ 295,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00

Estrutura 03 - Alvenaria

CARACTERÍSTICA/TIPO	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D
Galpão/Barracão	R\$ 395,00	R\$ 305,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00
Residência/Comércio/Serviço	R\$ 390,00	R\$ 295,00	R\$ 245,00	R\$ 200,00

Estrutura 04 - Madeira

CARACTERÍSTICA/TIPO	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D
Galpão/Barracão	R\$ 395,00	R\$ 305,00	R\$ 245,00	R\$ 235,00
Residência/Comércio/Serviço	R\$ 425,00	R\$ 335,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00

Publicado por:
 Edmur Aparecido Caccia Junior
 Código Identificador:6C957A7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 291 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 291 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: inss

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	24.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	17.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.074,00
	3.074,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.990,00
	9.990,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	4.000,00
	4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	12.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.500,00
67 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
	43.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
69 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	27.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
82 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000,00
	45.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	25.000,00
	25.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	11.000,00
	11.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	14.400,00
	14.400,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGOCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	16.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	321.964,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
1 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	498,00
	498,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.000,00
	52.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.000,00
	24.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
9 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	100,00
11 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	100,00
	200,00
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS	
7 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.500,00
	23.500,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.995,00
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	11.995,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2077 - PROGRAMA PASSAGENS	
26 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	100,00
	100,00
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	176,00
	176,00
08.244.0011.2074 - PROGRAMA VIVER BEM MORANDO MELHOR	
29 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	100,00
	100,00
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2110 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	
31 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.000,00
	2.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.200,00
	2.200,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	3.300,00
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	8.700,00
	8.700,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	3.300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
82 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.000,00
	22.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2099 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do FMAS	
108 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
109 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
110 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
08.244.0011.2106 - Programa de Assistência ao Idoso	
136 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	36.000,00
	36.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	33.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
237 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	

271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	2.495,00
	2.495,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	14.400,00
	14.400,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
531 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	321.964,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Julho de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0F4DB3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAÍ 2015 ANEXO 17-CONSOLIDADO

Município: NAVIRAÍ				UF: MATO GROSSO DO SUL
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.266,57	87.068.268,65	86.804.547,10	265.988,12
PESSOAL A PAGAR	2.266,57	74.173.358,94	74.175.625,51	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.266,57	74.173.358,94	74.175.625,51	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	74.063.560,28	74.063.560,28	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.266,57	0,00	2.266,57	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00	109.798,66	109.798,66	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	4.311.472,80	4.311.472,80	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.311.472,80	4.311.472,80	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	4.161.759,27	4.161.759,27	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	149.713,53	149.713,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	8.583.436,91	8.317.448,79	265.988,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.880,35	16.880,35	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.880,35	16.880,35	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.322.290,99	3.322.290,99	0,00
INSS A PAGAR	0,00	3.321.457,29	3.321.457,29	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	833,70	833,70	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	0,00	5.547,96	5.547,96	0,00
INSS A PAGAR	0,00	1.667,40	1.667,40	0,00
PSS- CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	833,70	833,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	3.046,86	3.046,86	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	5.238.717,61	4.972.729,49	265.988,12
INSS A PAGAR	0,00	266.501,14	266.501,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	4.972.216,47	4.706.228,35	265.988,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.049.603,63	1.049.603,63	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	994.986,12	994.986,12	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	994.986,12	994.986,12	0,00
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	994.986,12	994.986,12	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	54.617,51	54.617,51	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	54.617,51	54.617,51	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	54.617,51	54.617,51	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.379.866,89	55.982.924,40	52.654.876,75	6.707.914,54
Titulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.379.866,89	55.982.924,40	52.654.876,75	6.707.914,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.379.866,89	55.982.924,40	52.654.876,75	6.707.914,54
FORNECEDORES NACIONAIS	3.378.232,67	55.982.924,40	52.654.876,75	6.706.280,32
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.634,22	0,00	0,00	1.634,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.867,21	24.133.825,57	23.934.009,77	313.683,01
VALORES RESTITUIVEIS	106.870,22	22.987.205,53	22.780.392,74	313.683,01
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	106.870,22	22.987.205,53	22.780.392,74	313.683,01
CONSIGNAÇÕES	12.227,44	22.627.542,23	22.427.916,04	211.853,63
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	94.642,78	7.186,60	0,00	101.829,38



Decreto Orçamentário nº 297 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 897,85

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00

5.897,85

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 200,00

28/09/2001 e

200,00

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

15.000,00

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde 54.500,00

54.500,00

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde 24.500,00

24.500,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 7.000,00

7.000,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.100,00

253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 23.600,00

28/09/2001 e

23.600,00

159



Decreto Orçamentário nº 297 / 2019

27.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 134.797,85

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

21 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital

31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

36 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais

39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

40 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

5.000,00

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

44 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude

45 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

500,00

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.000,00

6.000,00

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

62 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

2.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00



Decreto Orçamentário nº 297 / 2019

10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude	
120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>500,00</u>
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.300,00
	<u>18.300,00</u>
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
149 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100,00
	<u>4.100,00</u>
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
161 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
162 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	897,85
	<u>897,85</u>
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
	<u>500,00</u>
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	79.000,00
	<u>79.000,00</u>
Total de Reduções ...:	134.797,85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

162

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências

folha

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº
403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

897,85

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

897,85

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

300,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente

300,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

800,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.959,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.759,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -
FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População

1.600,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.600,00

08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS

1.700,00

17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.700,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

907

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 1 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
10.047,99
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
9.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
19.047,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
500,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
500,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
720,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
720,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos
470,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
470,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
5.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
9.300,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
11.300,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
6.099,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
6.099,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
2.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2.000,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 2 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

164

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

34.491,00

81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.491,00

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

5.000,00

93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social

433,33

132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

433,33

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

200,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

200,00

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

15.000,00

177 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15.000,00

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

54.500,00

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

54.500,00

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

24.500,00

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

24.500,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

7.000,00

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.000,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

4.100,00

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

23.600,00

253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

27.700,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

105

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

2.000,00

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

2.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais

10.000,00

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

75.059,00

349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

75.059,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.772,03

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.772,03

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

808,00

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

808,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

275,51

534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

275,51

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

5.000,00

537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 323.132,71

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.000,00

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

959,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

466

0100 - Recursos Ordinários
4.959,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
300,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente
300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
10.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
10.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS
300,00
17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
1.000,00
21 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
3.720,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
5.415,99
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
9.135,99
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA
300,00
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital
1.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
5.000,00
33 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 5 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde
1.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

168

1.000,00
 10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais
 3.000,00
 39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 2.000,00
 40 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 5.000,00
 10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos
 1.000,00
 44 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 1.000,00
 10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Básica de Saúde
 500,00
 45 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 500,00
 10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
 3.000,00
 46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 3.000,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer
 1.960,19
 48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários
 1.960,19
 15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
 183,51
 51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários
 183,51
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 6.000,00
 53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 6.000,00
 10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
 1.000,00
 62 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 1.000,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 7.757,47
 62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 7.757,47
 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 6 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
 1.000,00
 63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 1.000,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.000,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
900,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
4.500,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.400,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
100,00
66 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
100,00
68 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
200,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
1.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
1.000,00
81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
430,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
430,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
85 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
100,00
97 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
100,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 7 de 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
500,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

169

500,00
 10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude
 500,00
 120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 500,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
 5.000,00
 128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 5.000,00
 08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social
 100,00
 131 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
 33,33
 133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
 200,00
 140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.
 333,33
 08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
 969,00
 144 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 969,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
 18.300,00
 144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 18.300,00
 10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária
 4.100,00
 149 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
 4.100,00
 10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
 1.000,00
 161 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 1.000,00
 162 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 2.000,00
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 5.000,00
 165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 5.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 8 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas

170

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

34.491,00

175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.491,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

2.000,00

176 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

5.000,00

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

897,85

188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

897,85

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

500,00

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,

28/09/2001 e

500,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

79.000,00

234 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

79.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

1.532,00

271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

1.532,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

38.000,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

38.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

100,00

387 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0100 - Recursos Ordinários

100,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

171

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

28.059,00

431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

28.059,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

4.772,03

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

13.772,03

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

3.240,49

495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.311,85

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.552,34

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

2.000,00

536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.000,00

538 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

7.000,00

Total de Reduções: 323.132,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.3.9-351.3 9.9.12.59-19 Página 10 de 10

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:E2C861DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/09/2019. Edição 2433

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

142



Decreto Orçamentário nº 298 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONFORME CI Nº 1055/2019 E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13893.544000/1190-05 DE UMA EMENDA PARLAMENTAR.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

120.000,00

120.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

120.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 6 de Agosto de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

143

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 298 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de
Dotações orçamentárias, e dá outras providências

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME CI Nº 1055 2019 E
PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13893.544000/1190-
05 DE UMA EMENDA PARLAMENTAR.

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº
403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

120.000,00

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

120.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 120.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 6 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal,

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:29750D3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 10/09/2019. Edição 2433

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



Decreto Orçamentário nº 303 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

29.533,96

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

39.533,96

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

35.729,47

35.729,47

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.491,67

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

57.838,29

68.329,96

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

10.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

9.000,00

9.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.289,40

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

2.100,00

4.389,40

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude

1/21



Decreto Orçamentário nº 303 / 2019

222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00
	125.000,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.400,00
	3.400,00
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.370,00
	1.370,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.725,50
	22.725,50
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações:	327.478,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.072,25
	17.072,25
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
9 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.055,10
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	4.055,10
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.533,96
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.838,29
	72.372,25
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.117,19

176



Decreto Orçamentário nº 303 / 2019

	2.117,19
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.166,00
	1.166,00
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
68 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	1.500,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
73 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	1.500,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.300,00
	3.300,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
116 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
130 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.095,39
	26.095,39
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.919,44
	5.919,44
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.528,00
	51.528,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratório	
167 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.550,20
	10.550,20
10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	800,00

174



Decreto Orçamentário nº 303 / 2019

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	19.100,00
	<u>19.100,00</u>
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300,00
	<u>1.800,00</u>
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
200 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300,00
	<u>300,00</u>
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos	
201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700,00
	<u>700,00</u>
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude	
222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	537,47
	<u>537,47</u>
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>500,00</u>
10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
239 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	<u>200,00</u>
10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias	
241 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>500,00</u>
10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
245 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.465,00
246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00
248 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.400,00
	<u>19.365,00</u>
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
254 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>500,00</u>

178



Decreto Orçamentário nº 303 / 2019

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

255 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

35.000,00

35.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

50.000,00

50.000,00

Total de Reduções:

327.478,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Setembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303/2019 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências gestao

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº
403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

29.533,96

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

39.533,96

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

35.729,47

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

35.729,47

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -
FMIS**

08.243.0011.2038 - Atendimento a População

5.000,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS

3.000,00

17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

10.491,67

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.491,67

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

2.700,00

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.700,00

1820

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 1 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

57.838,29

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

57.838,29

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de

Gestão e Desenvolvimento

2.700,00

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.700,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -
FMIS

08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA

5.000,00

30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

10.000,00

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

300,00

63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

13.200,00

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

13.500,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

9.000,00

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

9.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

2.289,40

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.100,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

4.389,40

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica
de Saude

125.000,00

222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 2 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

125.000,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.400,00

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.400,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

1.370,00

252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.370,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

22.725,50

256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

22.725,50

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

8.000,00

259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

8.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

10.700,00

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

10.700,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

27.000,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

27.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais

107.380,00

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

107.380,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

5.000,00

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

24.219,08

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

982

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

2.208,76

443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

26.427,84

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

400,00

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

400,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2.000,00

544 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

28.100,00

555 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.100,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais

150.000,00

556 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

150.000,00

Total Geral de Suplementações: 716.386,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

10.000,00

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

6.908,76

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

6.908,76

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

17.072,25

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17.072,25

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

183

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

3.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)
3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
1.000,00
9 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.055,10
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.000,00
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4.055,10
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
29.533,96
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
31.533,96
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento
500,00
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
40.838,29
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
40.838,29
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento
44.700,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
44.700,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
2.117,19
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.117,19
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
47.480,00
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
47.480,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 5 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas

129

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

5.919,44

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

1.000,00

157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

50.528,00

163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

51.528,00

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

10.550,20

167 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.550,20

10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

500,00

174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

300,00

175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

800,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

19.100,00

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -

SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

19.100,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

500,00

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.300,00

198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.800,00

10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

300,00

200 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

300,00

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

700,00

201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

700,00

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica

de Saude

537,47

222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

537,47

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

500,00

228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

200,00

239 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

200,00

10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses

Dentárias

1586

500,00

241 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

400,00

243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

400,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

1.465,00

245 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.500,00

247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.000,00

248 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

249 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

4.400,00

250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

19.365,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

500,00

254 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

35.000,00

255 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

35.000,00

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

50.000,00

258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

50.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral

12.700,00

412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.700,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

26.000,00

431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

198

26.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

46.219,08

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

46.219,08

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

v.3.0.4.8-356.2 10.3.15.44-19 Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-

10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /

FMPCA / FMHIS / FMMA

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

6.000,00

495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias

150.000,00

525 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

150.000,00

Total de Reduções ...: 716.386,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:AB760EB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/10/2019. Edição 2451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

188



Decreto Orçamentário nº 307 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

34.933,34

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.711,14

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.670,00

53.314,48

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

53.023,44

53.023,44

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

31.878,58

31.878,58

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

831,00

831,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

8.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

6.000,00

6.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

22.759,56

189



Decreto Orçamentário nº 307 / 2019

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	28.330,00
	51.089,56
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.651,79
	11.651,79
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	6.000,00
	6.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	18.610,04
	18.610,04
Total Geral de Suplementações ...:	
	240.398,89

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.379,58
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	9.879,58
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.345,10
	2.345,10
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	86.933,34
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.234,58
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.635,34
	104.803,26
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.139,72
	1.139,72
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.300,95
	5.300,95

190

**Decreto Orçamentário nº 307 / 2019**

10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
173 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	102,15
	102,15
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	74.000,00
	74.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	0,54
	0,54
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.069,20
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.258,39
	2.327,59
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	240.398,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária
da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
- MS, por Anulação Parcial de Dotações
orçamentárias, e dá outras providências

Inss

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do
Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias
do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

34.933,34

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

34.933,34

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

5.757,31

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

5.757,31

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

6.711,14

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.711,14

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

6.289,73

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

6.289,73

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

300,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

300,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde

192

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 1 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

11.670,00
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.670,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
90,64
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
90,64
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
7.500,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
53.023,44
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
53.023,44
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
2.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
31.878,58
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
31.878,58
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
7.072,40
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.072,40
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
831,00
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
831,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 2 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas

193

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
23.397,62
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
23.397,62
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
8.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
100,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
700,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
800,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
1.200,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.200,00
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA
3.520,00
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
3.520,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
34.000,00
92 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
5.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
39.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.950,00
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
4.950,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
6.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 3 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

194

6.000,00
 10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
 22.759,56
 192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 28.330,00
 205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
 28/09/ 2001 e
 51.089,56
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 11.651,79
 233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 11.651,79
 10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde
 6.000,00
 235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
 28/09/ 2001 e
 6.000,00
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 18.610,04
 259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 18.610,04
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
 2.980,00
 273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
 2.980,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
 58.318,12
 322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
 58.318,12
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 40.000,00
 432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 40.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
 11.808,77
 438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
 0100 - Recursos Ordinários
 11.808,77
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 4 de 9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

 32.657,95

195

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 10.192,27
 443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
 0100 - Recursos Ordinários
 42.850,22
 07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E
 EMPREENDEDORISMO
 21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
 950,27
 492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
 0100 - Recursos Ordinários
 2.000,00
 495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 2.950,27
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
 PROFISSIONAIS
 639,22
 534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 639,22
 Total Geral de Suplementações: 501.823,19

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a
 conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 7.379,58
 3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 7.379,58
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
 90,64
 4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 90,64
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
 Social
 13.257,31
 4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 13.257,31
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 2.500,00
 4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 2.500,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 5 de 9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
 10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
 FMPCA / FMHIS / FMMA

16.482,00
 5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

196

16.482,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 300,00
 7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 300,00
 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 7.793,00
 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 7.793,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
 2.345,10
 10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 2.345,10
 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental
 100,00
 11 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0100 - Recursos Ordinários
 100,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 86.933,34
 18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 13.234,58
 20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 100.167,92
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
 912,90
 22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 912,90
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 4.635,34
 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 4.635,34
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
 100,00
 23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

2.000,00

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.100,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública

198

132,27
 47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 132,27
 15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e
 Recapeamento de Vias
 9.047,62
 51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários
 9.047,62
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 6.775,00
 62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários
 154,00
 63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários
 89,97
 65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários
 7.018,97
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
 39.000,00
 97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
 Educação
 39.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
 FMAS
 08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
 1.200,00
 128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social - FNAS
 1.200,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
 1.139,72
 144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
 SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
 1.139,72
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
 5.300,95
 165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde -
 SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
 28/09/ 2001 e
 5.300,95
 10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 500,00
 173 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 500,00
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
 Saúde
 102,15
 188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 102,15

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
 10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
 FMPCA / FMHIS / FMMA

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS
74.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
74.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
0,54
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
0,54
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
686,06
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
686,06
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica
1.069,20
251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.258,39
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
2.327,59
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
40.000,00
258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
40.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais
32.657,95
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
32.657,95
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral
48.470,00
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
2.980,00
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
51.450,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
58.318,12
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
58.318,12
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 8 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas

184

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

11.808,77

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.808,77

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

2.600,00

439 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0100 - Recursos Ordinários

2.600,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

100,00

460 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

5.775,50

461 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

5.875,50

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

400,00

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

400,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS

184,00

530 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

184,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

9,19

547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

9,19

Total de Reduções: 501.823,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:4486D1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 06/11/2019. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.941,60

8.941,60

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

19 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.134,72

11.134,72

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

29 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

821,06

821,06

Total Geral de Suplementações ...: 20.897,38

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.897,38

20.897,38

Total de Reduções ...: 20.897,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Siste

Exercício: 2

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

204

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.009,00

9.009,00

Total Geral de Suplementações:

9.009,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.009,00

9.009,00

Total de Reduções:

9.009,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.210,00

1.210,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.210,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.210,00

1.210,00

Total de Reduções ...:

1.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.822,87

8.822,87

Total Geral de Suplementações ...:

8.822,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

102,31

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.720,56

5.822,87

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...:

8.822,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

800,00

800,00

Total Geral de Suplementações ...:

800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

800,00

800,00

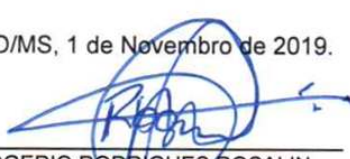
Total de Reduções ...:

800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

32.226,82

32.226,82

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.226,76

30.226,76

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

108.999,18

108.999,18

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.520,83

2.520,83

Total Geral de Suplementações ...: 173.973,59

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0099.9999 - Reserva de Contingências

148 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

173.973,59

173.973,59

Total de Reduções ...: 173.973,59

209

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

210

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ci nº 1548/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.070,21

3.070,21

Total Geral de Suplementações ...: 3.070,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.070,21

3.070,21

Total de Reduções ...: 3.070,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 2 de 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
2.520,83
28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
821,06
29 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3.341,89
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA
EDUC. BASICA
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%
57.268,32
38 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e
aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)
57.268,32
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP
32.000,00
39 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários
32.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
40.107,64
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
40.107,64
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Saúde
4.009,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4.009,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e
Recapamento de Vias
47.426,56
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
47.426,56
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
100,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental
50.200,00
68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
50.200,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 3 de 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

214

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

39.900,00

81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

39.900,00

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

850,00

175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

850,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

800,00

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

800,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

8.822,87

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.822,87

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

1.210,00

259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.210,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

3.002,79

273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.002,79

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

6.600,00

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

6.600,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

28.600,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

28.600,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

1.727,00

363 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

1.727,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

25

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
17.282,18
389 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
17.282,18
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
16.000,00
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
16.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
30.667,54
432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
5.960,97
433 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
36.628,51
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
233,77
438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários
233,77
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
15.780,21
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
10.192,27
443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
25.972,48
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
1.307,45
491 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
2.728,74
492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
4.036,19
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
35.000,00
536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
35.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2.904,30
543 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.904,30
Total Geral de Suplementações: 728.291,63

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 5 de 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

gib

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

1.727,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.727,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

200,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

200,00

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA

12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

24.183,63

3 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)

24.183,63

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

102,31

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

102,31

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

400,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

400,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.720,56

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.720,56

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.000,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

1.230,86

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.230,86

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

217

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA
EDUC. BASICA

12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%

29.109,44

14 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e
aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

29.109,44

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

3.070,21

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.070,21

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

1.000,00

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

8.000,00

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Gestão e Desenvolvimento

8.000,00

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.277,07

25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

13.277,07

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA
EDUC. BASICA

12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%

3.975,25

37 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e
aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

3.975,25

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças,
Parques, Jardins e Área de Lazer

290,78

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

290,78

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

100,00

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

4.103,22

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.203,22

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental
2.412,01
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
2.412,01
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA
660,00
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
660,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil
2.920,17
86 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
2.920,17
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
68.094,10
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
68.094,10
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMAS
08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS
29,00
138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
29,00
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social
1.499,00
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
1.499,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9999 - Reserva de Contingências
173.973,59
148 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência
0100 - Recursos Ordinários
173.973,59
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
141,00
150 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
2.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários
2.141,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
6.505,00
174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
24.897,38
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 8 de 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

214

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

31.402,38

05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.0006.2050 - Incentivo ao Lazer

100,00

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

191 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

200,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

2.010,00

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.010,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

10.617,56

243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

10.617,56

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal

100,00

248 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

35.875,00

249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

35.975,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais

3.000,00

251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica

9.009,00

251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.009,00

05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas

20.000,00

253 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

10.000,00

272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 9 de 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-
10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS /
FMPCA / FMHIS / FMMA

10.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades
Educativas
5.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e
Recapeamento de Vias
17.282,18
311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados
à educação/saúde/assistência social)
17.282,18
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades
Esportivas
5.000,00
334 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais,
Pontes e Mata Burros
44.600,00
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
44.600,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos
em Geral
47.909,47
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
47.507,09
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do
Desenvolvimento da Educação - FNDE
95.416,56
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2.600,00
422 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação
2.600,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.000,00
442 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice-Prefeito
0100 - Recursos Ordinários
3.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE TURISMO
41.407,36
463 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Educação

176,31

465 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

41.583,67

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
v.3.0.4.29-361.5 12.9.10.46-19 Página 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 314 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

32,76

492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

25.894,46

497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.927,22

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

4.698,23

524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.698,23

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.750,63

549 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.750,63

Total de Reduções: 728.291,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Freitas

Código Identificador:E3193DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/12/2019. Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>

222

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

8.000,00

Total de Reduções ...: 8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

23

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

49.660,00

49.660,00

Total Geral de Suplementações ...: 49.660,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral

357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

49.660,00

49.660,00

Total de Reduções ...: 49.660,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.079,14

9.079,14

Total Geral de Suplementações ...: 9.079,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.079,14

9.079,14

Total de Reduções ...: 9.079,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

420,00

420,00

Total Geral de Suplementações ...: 420,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

420,00

420,00

Total de Reduções ...: 420,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.683,20

2.683,20

Total Geral de Suplementações: 2.683,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS

144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.683,20

2.683,20

Total de Reduções: 2.683,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

14.617,06

14.617,06

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

96.447,82

96.447,82

Total Geral de Suplementações 111.064,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

443,18

2.443,18

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.078,80

1.078,80

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0099.9999 - Reserva de Contingências

148 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

91.026,41

91.026,41

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado**05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

655,42

655,42

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.373,12

7.373,12

05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

464 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.087,95

7.087,95

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

532 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.400,00

1.400,00

Total de Reduções ...:

111.064,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

210

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.572,07

11.572,07

Total Geral de Suplementações: 11.572,07

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

465,69

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

35,27

25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

67,93

568,89

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

234,31

234,31

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

	1.000,00
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
100 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68,87
	68,87
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
172 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
343 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
344 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
345 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	3.400,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
464 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	11.572,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

232

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.000,00

6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.000,00

6.000,00

Total de Reduções ...: 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.897,74

6.897,74

Total Geral de Suplementações ...:

6.897,74

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.897,74

6.897,74

Total de Reduções ...:

6.897,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

274

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

74 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde

171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

14.034,00

14.034,00

Total Geral de Suplementações ...: 14.034,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma da Unid.Basica de Saude

222 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

14.034,00

14.034,00

Total de Reduções ...: 14.034,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

236

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

262,12

262,12

Total Geral de Suplementações ...: 262,12

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

262,12

262,12

Total de Reduções ...: 262,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.269,30

1.269,30

Total Geral de Suplementações ...: 1.269,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária

67 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.269,30

1.269,30

Total de Reduções ...: 1.269,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

238

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0,08

0,08

Total Geral de Suplementações:

0,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0,08

0,08

Total de Reduções:

0,08

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

66.212,80

66.212,80

Total Geral de Suplementações ...: 66.212,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

66.212,80

66.212,80

Total de Reduções ...: 66.212,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1032 - Aquisição de Veículos

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

6.000,00

6.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

6.000,00

6.000,00

Total de Reduções ...:

6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

400,00

400,00

Total Geral de Suplementações: 400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

100,00

10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária

66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

300,00

300,00

Total de Reduções: 400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.661,43

3.661,43

Total Geral de Suplementações:

3.661,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.661,43

3.661,43

Total de Reduções:

3.661,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Contabilidade

Decreto Orçamentário nº 321 Câmara Municipal

Decreto Orçamentário nº 0 / 0 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o), por Anulação Parcial de

Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 0 de 0,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) discriminadas abaixo:

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 30 de Dezembro de 1899.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

4.622,57

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

100,00

343 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

344 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

345 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

300,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros

273,40

349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

273,40

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral

130.170,53

357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.800,00

411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

1.586,38

412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

136.556,91

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário

224,56

420 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

224,56

244



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar

21.078,24

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

21.078,24

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

104,50

461 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

104,50

05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

10.087,95

464 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.087,95

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.46-20 Página 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

2.301,77

524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.301,77

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

460,00

528 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

460,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

1.400,00

532 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

300,00

533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.700,00

Total de Reduções: 513.728,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

245



Decreto Orçamentário nº 327 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONTORME ESTUDO TECNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

14.451,29

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.915,20

22.366,49

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.156,09

13.156,09

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

19 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

58.993,81

58.993,81

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

29 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.192,28

5.192,28

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

154,00

154,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.318,67

4.318,67

Total Geral de Suplementações:

104.181,34

246



Decreto Orçamentário nº 327 / 2019

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

248



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 326

Decreto Orçamentário nº 326 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E
DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Excesso
de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

ESTUDO TÉCNICO SOBRE EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTES 118 E 119 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS

Memória de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil,
usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL.
DA

EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA

12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

94.504,03

38 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do
Magistério

94.504,03

Total Geral de Suplementações ...: 94.504,03

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 327

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras
providências

conforme estudo técnico da assessoria contábil

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil,
usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

19.018,30

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

19.018,30

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

14.451,29

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

14.451,29

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

366,85

2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0100 - Recursos Ordinários

366,85

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

7.915,20

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.915,20

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.724,90

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.724,90

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

13.156,09

8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.156,09

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

58.993,81

19 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

58.993,81

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

382,57

23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

8.558,14

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.940,71

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

5.192,28

29 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.192,28

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

9.744,84

39 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

9.744,84

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer

283,18

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

283,18

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
154,00

52 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
154,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
453,98

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
453,98

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

4.318,67

158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4.318,67

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
133,07

174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
6.043,09

175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
6.176,16

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
36.238,00

322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
36.238,00

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
19.956,23

433 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários

19.956,23

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
11.038,59

435 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários

11.038,59

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
19.319,80

443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários

19.319,80

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
5.378,80

492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários

5.378,80

Total Geral de Suplementações ...: 243.821,68

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.52-20 Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

750



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 331

Decreto Orçamentário nº 331 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

4.587,55

558 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0189 - Outras Receitas primárias

4.587,55

Total Geral de Suplementações ...: 4.587,55

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 330

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

**Decreto Orçamentário nº 330 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

28.624,52

28.624,52

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

26.478,35

26.478,35

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

65.545,74

65.545,74

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.959,44

11.959,44

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

187 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

163,99

163,99

Total Geral de Suplementações:

132.772,04

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Dezembro de 2019.

252



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019



ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

253



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 331

Decreto Orçamentário nº 331 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP

4.587,55

558 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0189 - Outras Receitas primárias

4.587,55

Total Geral de Suplementações: 4.587,55

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

Quality

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

Decreto Excesso de Arrecadação nº 330

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

FIGUEIRÃO - MS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras

providências

CONFORME ESTUDO TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTABIL

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

36.668,08

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

36.668,08

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

28.624,52

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

28.624,52

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.773,95

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.773,95

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.750,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.750,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

26.478,35

7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

26.478,35

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

65.545,74

18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.49-20 Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

65.545,74

10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio

11.959,44

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.959,44

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental

78.034,00

68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

78.034,00

12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil

70.380,17

81 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

70.380,17

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

57.459,51

91 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

57.459,51

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

295



ANO XII Nº 2523 Quinta-feira, 17 de janeiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

20.000,00

143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

163,99

187 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

163,99

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2016 - Transporte Escolar

36.532,58

272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

36.532,58

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

42.578,69

432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

42.578,69

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

44.238,45

434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.45-365.1 1.16.7.49-20 Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 330 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

8.029,14

438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal

0100 - Recursos Ordinários

52.267,59

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

24.219,08

440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

24.219,08

02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

7.102,43

444 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

7.102,43

07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO

12.143,57

491 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

12.143,57

Total Geral de Suplementações ...: 580.681,69

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Dezembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

256



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

16 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 102, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

254

254

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2020

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.106.900,00	1.028.055,36	1.346.103,64	318.048,28
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	14.900,00	10.994,17	11.709,95	715,78
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	14.900,00	10.994,17	11.709,95	715,78
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.092.000,00	1.017.061,19	1.334.393,69	317.332,50
28	Transferências da União e de suas Entidades	576.000,00	436.963,80	731.592,36	294.628,56
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	516.000,00	580.097,39	602.801,33	22.703,94
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	310.000,00	200.000,00	- 110.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	310.000,00	200.000,00	- 110.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	110.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	- 110.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		1.326.900,00	1.338.055,36	1.546.103,64	208.048,28	
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	
67	Mobilizária		0,00	0,00	0,00	0,00	
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Mobilizária		0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.326.900,00	1.338.055,36	1.546.103,64	208.048,28	
73	DÉFICIT (VI)		4.199.000,00	5.277.514,17	4.516.788,11	- 760.726,06	
74	TOTAL (VII) = (V + VI)		5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	- 552.677,78	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00	
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº.	GZ - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.326.100,00	6.190.041,00	6.053.136,35	6.031.158,06	6.031.158,06	136.904,65
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	3.759.572,31	3.726.743,93	3.726.743,93	3.726.743,93	32.828,38
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.430.468,69	2.326.392,42	2.304.414,13	2.304.414,13	104.076,27
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	199.800,00	425.528,53	9.755,40	9.755,40	9.755,40	415.773,13
84	Investimentos	199.800,00	425.528,53	9.755,40	9.755,40	9.755,40	415.773,13
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	6.040.913,46	552.677,78
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	6.456,00	183.220,94	106.307,29	106.307,29	83.369,65	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nº.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS				PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)					
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.414,58		11.414,58	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	11.414,58		11.414,58	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.900,00		12.900,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	12.900,00		12.900,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	24.314,58		24.314,58	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS-009918/O-8


EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

17 - Anexo 13 – Balanço Financeiro (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 103, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

XML nr.: 12

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
1	Receitas Orçamentárias (1)	0	1.546.103,64	1.230.730,94	76	Despesas Orçamentárias (VI)	0	6.052.072,57	6.052.072,57
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	77	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	78	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	616,79	1.366,83	79	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	5.144.928,88	4.743.710,55
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	80	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	81	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	82	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	83	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	84	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	85	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	738.884,28	542.033,12	86	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	420.371,15	430.393,99
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	87	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	88	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	89	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	90	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	91	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	92	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	202.152,95	4.149,32	93	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	214.612,97
19	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	94	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	96	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	3,85	97	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	3.081,34
23	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	98	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	99	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	100	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	101	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	102	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	604.449,62	683.177,82	103	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	497.591,72	660.273,72
29	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	104	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	105	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	106	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	107	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	108	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	109	43 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superfúvit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	110	44 Recursos do Superfúvit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	111	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	112	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	113	50 FMDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	114	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	115	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
41	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	116	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00

42	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	0,00	117	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	0,00
43	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	0,00	118	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	0,00
44	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	0,00	119	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	0,00
45	80 Transferências do Estado - FUNDESAU - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	0,00	120	80 Transferências do Estado - FUNDESAU - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	0,00
46	81 Transferências do Estado - FES - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	0,00	121	81 Transferências do Estado - FES - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	0,00
47	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	0,00	122	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	0,00
48	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	0,00	123	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	0,00
49	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	0,00	124	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	0,00
50	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	0,00	125	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	0,00
51	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	0,00	126	88 Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	0,00
52	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	0,00	127	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	0,00
53	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	0,00	128	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	0,00
54	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	0,00	129	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	0,00
55	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	0,00	130	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	0,00
56	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	0,00	131	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	0,00
57	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	0,00	132	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	5.646.938,27	4.429.964,34	0,00	133	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00	1.656,41
59	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	5.646.938,27	4.429.964,34	0,00	134	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	1.656,41
60	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	0,00	135	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	0,00
61	Outras Transferências Financeiras	0	5.646.938,27	4.429.964,34	0,00	136	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	1.656,41
62	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	0,00	137	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	0,00
63	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	0,00	138	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	0,00	139	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	0,00	140	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	0,00
66	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.436.137,97	863.468,02	0,00	141	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	1.935.454,44	534.066,99	0,00
67	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	21.978,29	183.220,94	0,00	142	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	106.307,29	79.521,58	0,00
68	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	24.314,58	0,00	143	Restos a Pagar Processados Pagos	0	24.314,58	5.088,27	0,00
69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.414.159,68	655.932,50	0,00	144	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.804.832,57	449.457,14	0,00
70	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	0,00	145	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00	0,00
71	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	0,00	146	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	0,00
72	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	339.495,19	403.127,86	0,00	147	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	970.328,88	339.495,19	0,00
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	339.495,19	403.127,86	0,00	148	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	970.328,88	339.495,19	0,00
74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	0,00	149	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	8.968.675,07	6.927.291,16	0,00	150	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	8.968.675,07	6.927.291,16	0,00

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2019			2018			Saldo (Y) = (d - e)		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)			
151	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	616,79	0,00	616,79	1.366,83	0,00	1.366,83	0,00	1.366,83	0,00
154	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	738.884,28	0,00	738.884,28	542.033,12	0,00	542.033,12	0,00	542.033,12	0,00
161	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	18 - Transferências do FUNDEF - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]

165	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	202.152,95	202.152,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149,32	0,00	4.149,32
168	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,85	0,00	3,85
172	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	604.449,62	604.449,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.177,82	0,00	683.177,82
178	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	80 - Transferências do Estado - FUNDEB - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	84 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	85 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2019) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2018) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

264

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE FREITAS
CONTADOR (CPF: 00991870-8)

EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

18 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

265

XML nr.: 13

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

ATIVO						PASSIVO					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018		Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	
1	ATIVO CIRCULANTE	0	991.690,37	339.495,19		44	PASSIVO CIRCULANTE	0	20.737,97	435.725,44	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	970.328,88	339.495,19		45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00	
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00	
5	Clientes	0	0,00	0,00		48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00	
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00		49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00	
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	24.314,58	
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00		52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00	
11	Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00		54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00	
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00		55	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0	20.737,97	0,00	
13	Estoque	0	21.361,49	0,00		56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	411.410,86	
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00		57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Antecipadamente	0	0,00	0,00		58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00		59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00		60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00		62	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00	
20	Clientes	0	0,00	0,00		63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	970.952,40	- 96.230,25	
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00	
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00		65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00	
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00		66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00	
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00		67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00	
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00		68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00	
26	Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00		69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00	
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00		70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00	
28	Estoques	0	0,00	0,00		71	Demaís Reservas	0	0,00	0,00	
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00		72	Resultados Acumulados	0	970.952,40	- 96.230,25	
30	Investimentos	0	0,00	0,00		73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	970.952,40	- 96.230,25	
31	Imobilizado	0	0,00	0,00		74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.067.182,65	- 289.334,34	
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00		75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 96.230,25	193.104,09	
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00		76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00		77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00		78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00	
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00		79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00	
37	Intangível	0	0,00	0,00		80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
38	Softwares	0	0,00	0,00		81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00	
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00		82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00	
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00		83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00	
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00		84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	991.690,37	339.495,19	
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00							
43	TOTAL DO ATIVO	0	991.690,37	339.495,19							

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64						QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018		Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	
85	ATIVO (I)	0	991.690,37	339.495,19		92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00	
86	Ativo Financeiro	0	970.328,88	339.495,19		93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00	
87	Ativo Permanente	0	21.361,49	0,00		94	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00	
88	PASSIVO (II)	0	42.716,26	625.402,38		95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00	
89	Passivo Financeiro	0	42.716,26	625.402,38		96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00	
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00		97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00	

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)		0	948.974,11	- 285.907,19	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
						99	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
						100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
						101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO										
Nr.	Fonte de Recursos				NOTA3	2019		2018		
102	00 - Recursos Ordinários					0	0,00		-142.370,75	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					0	0,00		0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					0	1.730,64		-363.386,18	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					0	0,00		0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental					0	0,00		0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria					0	0,00		0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)					0	0,00		0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde					0	0,00		0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais					0	0,00		0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					0	557.049,15		167.828,60	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					0	0,00		0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					0	0,00		0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP					0	0,00		0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)					0	0,00		0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)					0	0,00		0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União					0	253.756,07		51.603,12	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União					0	0,00		0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União					0	0,00		0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)					0	0,00		0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado					0	0,00		0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado					0	0,00		0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado					0	0,00		0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)					0	0,00		0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros					0	0,00		0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					0	0,00		0,00	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS					0	0,00		0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					0	115.076,76		-99,02	0,00
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação					0	0,00		0,00	0,00
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde					0	0,00		0,00	0,00
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					0	0,00		0,00	0,00
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário					0	0,00		0,00	0,00
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro					0	0,00		0,00	0,00
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					0	0,00		0,00	0,00
135	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração					0	0,00		0,00	0,00
136	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%					0	0,00		0,00	0,00
137	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%					0	0,00		0,00	0,00
138	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					0	0,00		0,00	0,00
139	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente					0	0,00		0,00	0,00
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais					0	0,00		0,00	0,00
141	60 - Recursos próprios dos Consórcios					0	0,00		0,00	0,00
142	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio					0	0,00		0,00	0,00
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais					0	0,00		0,00	0,00
144	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito					0	0,00		0,00	0,00
145	80 - Transferências do Estado - FUNDEBSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.					0	0,00		0,00	0,00
146	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais					0	0,00		0,00	0,00
147	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS					0	0,00		0,00	0,00
148	84 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios					0	0,00		0,00	0,00
149	85 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais					0	0,00		0,00	0,00
150	86 - Recursos Extraorçamentários					0	0,00		0,00	0,00
151	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores					0	0,00		0,00	0,00
152	89 - Outras Receitas primárias					0	0,00		0,00	0,00
153	90 - Operações de Crédito Internas					0	0,00		0,00	0,00
154	91 - Operações de Crédito Externas					0	0,00		0,00	0,00
155	92 - Alienação de Bens - Móveis					0	0,00		0,00	0,00

156	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
157	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

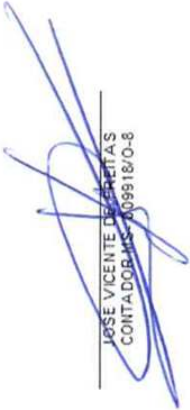
1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "99 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


ROGERIO RODRIGUES BASALIM
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VICENTE DE AZEVEDAS
CONTADOR-BRMS-009918/O-8


EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

19 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 104, Portaria STN n.º 437/2012 - Parte V do MCASP e alterações);

269

XML nr.: 14

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2020

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		NOTA	2019	2018
Nr.				
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	7.193.041,91	5.660.695,28
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.709,95	13.267,01
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	11.709,95	13.267,01
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	7.181.331,96	5.646.428,27
23	Transferências Intergovernamentais	0	5.646.938,27	4.429.964,34
24	Transferências das Instituições Privadas	0	1.534.393,69	1.216.463,93
25	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
27	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
28	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
30	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
31	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
32	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
33	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
36	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
37	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	1.000,00
38	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	1.000,00
39	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
40	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	7.193.041,91	5.660.695,28
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	6.125.859,26	5.950.029,62
45	Pessoal e Encargos	0	3.730.122,09	3.357.141,57
46	Remuneração a Pessoal	0	3.049.146,43	2.751.441,81
47	Encargos Patronais	0	680.975,66	605.699,76
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53		0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.184.700,73	2.155.078,89	2.155.078,89
59	Uso de Material de Consumo	0	954.800,89	835.974,73	835.974,73
60	Serviços	0	1.229.899,84	1.319.104,16	1.319.104,16
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	211.036,44	101.723,08	101.723,08
69	Transferências Intergovernamentais	0	9.755,40	65.723,08	65.723,08
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	165.281,04	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	36.000,00	36.000,00	36.000,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	336.086,08	336.086,08
91	Premiações	0	0,00	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	105.958,90	105.958,90
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	6.125.859,26	230.127,18	230.127,18
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0		5.950.029,62	5.950.029,62
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.067.182,65	- 289.334,34	- 289.334,34

Nota Explicativa


ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS-005918/0-8


EDER PEREIRA BRUNO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

279



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

20 - Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei n.º 4.320/64, arts. 101 e 105, inc. III, § 3º, Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);

272

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Divida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 86, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	24.314,58	0,00	24.314,58	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	24.314,58	0,00	24.314,58	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	189.676,94	21.978,29	106.307,29	83.369,65
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	21.978,29	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	183.220,94	0,00	101.362,29	81.858,65
11	Restos a Pagar em 2017	6.456,00	0,00	4.945,00	1.511,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	213.991,52	21.978,29	130.621,87	83.369,65
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	411.410,86	1.453.075,27	1.843.748,16	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	625.402,38	1.475.053,56	1.974.370,03	83.369,65

Nota Explicativa


ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS/045918/O-8


EDER PEREIRA BRUNO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

273

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Subanexo do Demonstrativo da Divida Flutuante
Ano de 2019

23/03/2020

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	25.356,53	503.701,93	508.320,49	0,00	20.737,97
2	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	304.336,41	347.582,08	651.918,49	0,00	0,00
3	21881010800 - ISS (F)	77.483,00	87.007,39	164.490,39	0,00	0,00
4	21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	37.172,68	37.172,68	0,00	0,00
5	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	4.234,92	477.611,19	481.846,11	0,00	0,00
		411.410,86	1.453.075,27	1.843.748,16	0,00	20.737,97

Nota Explicativa

274



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

21 - Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (Portaria STN n.º 437/2012 e alterações);

275

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES				2019		2018	
Nr.		NOTA					
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
2	Ingressos	0		653.489,09		- 12.466,00	
3	Receita Tributária	0		8.646.117,18		6.316.627,78	
4	Receita de Contribuições	0		0,00		0,00	
5	Receita Patrimonial	0		0,00		0,00	
6	Receita Agropecuária	0		11.709,95		13.289,57	
7	Receita Industrial	0		0,00		0,00	
8	Receita de Serviços	0		0,00		0,00	
9	Remuneração das Disponibilidades	0		0,00		0,00	
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0		0,00		0,00	
11	Transferências Recebidas	0		0,00		0,00	
12	Outros Ingressos operacionais	0		1.534.393,69		1.216.441,37	
13	Desembolsos	0		7.100.013,54		5.085.896,84	
14	Pessoal e demais despesas	0		7.992.628,09		6.329.093,78	
15	Juros e encargos da dívida	0		6.148.879,93		5.877.980,23	
16	Transferências Concedidas	0		0,00		0,00	
17	Outros desembolsos operacionais	0		0,00		0,00	
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0		1.843.748,16		449.457,14	
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0		653.489,09		- 12.466,00	
20	Ingressos	0		- 22.655,40		- 51.166,67	
21	Alienação de bens	0		0,00		0,00	
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0		0,00		0,00	
23	Outros Ingressos de investimento	0		0,00		0,00	
24	Desembolsos	0		22.655,40		51.166,67	
25	Aquisição de ativo não circulante	0		22.655,40		51.166,67	
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0		0,00		0,00	
27	Outros desembolsos de investimentos	0		0,00		0,00	
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0		- 22.655,40		- 51.166,67	
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0		0,00		0,00	
30	Ingressos	0		0,00		0,00	
31	Operações de crédito	0		0,00		0,00	
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0		0,00		0,00	
33	Outros Ingressos de financiamento	0		0,00		0,00	
34	Desembolsos	0		0,00		0,00	
35	Amortização/Refinanciamento da dívida	0		0,00		0,00	
36	Outros desembolsos de financiamentos	0		0,00		0,00	
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0		0,00		0,00	
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0		630.833,69		- 63.632,67	
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0		339.495,19		403.127,86	
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0		970.328,88		339.495,19	

G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS				2019		2018	
Nr.							
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS						
42	Intergovernamentais			7.181.331,96		5.646.405,71	
43	da União			1.534.393,69		1.216.441,37	
44	de Estados e Distrito Federal			931.592,36		534.558,21	
45	de Municípios			602.801,33		681.883,16	
46	Intragovernamentais			0,00		0,00	
47	Outras transferências correntes recebidas			5.646.938,27		4.429.964,34	
48	Total das Transferências Correntes Recebidas			7.181.331,96		5.646.405,71	
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			0,00		1.656,41	
50	Intergovernamentais			0,00		0,00	
51	a União			0,00		0,00	

240

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00	1.656,41
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00	1.656,41

G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO				
Nº.		2019	2018	
57	Legislativa	0,00	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
66	Saúde	6.148.879,93	5.877.980,23	5.877.980,23
67	Trabalho	0,00	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.148.879,93	5.877.980,23	5.877.980,23

G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
Nº.		2019	2018	
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa				


ROGERIO RODRIGUES ROSALIM
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTEADOR MS. 005918/O-8


EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

272



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

22 - Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

XML nr.: 20

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício
Ano de 2019

LEI 4320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Comprovante de PAGTO.	
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Data
1	1298	10/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	115130560000166	DALMOLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP	31.110,00	0,00	31.110,00	4 - Borderô	21/01/2019
2	1293	07/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	583304570000144	PRO-FONO PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA FONOAUDIOLOGIA LTDA	0,00	2.554,00	2.554,00	4 - Borderô	21/01/2019
3	1287	05/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31	245954880000105	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,00	338,40	338,40	4 - Borderô	21/01/2019
4	953	18/09/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	070755040000110	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	0,00	2.100,00	2.100,00	4 - Borderô	21/01/2019
5	1266	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	200664350000146	M. A. E SILVA ACOUGUE	0,00	164,60	164,60	4 - Borderô	22/01/2019
6	1268	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME	0,00	316,65	316,65	4 - Borderô	22/01/2019
7	1269	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME	0,00	322,53	322,53	4 - Borderô	22/01/2019
8	723	25/07/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	103963940000100	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP	0,00	1.150,00	1.150,00	4 - Borderô	22/01/2019
9	1264	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	226909130000110	MILTON A. PEREIRA - ME	0,00	222,00	222,00	4 - Borderô	22/01/2019
10	1267	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	172636390000162	CLEITON BRUNO COUTINHO ME	0,00	351,48	351,48	4 - Borderô	22/01/2019
11	1034	05/10/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	0,00	358,80	358,80	4 - Borderô	22/01/2019
12	1252	30/11/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	0,00	246,40	246,40	4 - Borderô	22/01/2019
13	1265	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	0,00	294,61	294,61	4 - Borderô	22/01/2019
14	1270	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	0,00	185,35	185,35	4 - Borderô	22/01/2019
15	1280	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	0,00	320,78	320,78	4 - Borderô	22/01/2019
16	459	15/05/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	367980720000173	CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00	4 - Borderô	23/01/2019
17	773	01/08/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070000140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	195,29	0,00	195,29	4 - Borderô	23/01/2019
18	1271	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	172636390000162	CLEITON BRUNO COUTINHO ME	0,00	351,48	351,48	4 - Borderô	23/01/2019
19	746	27/07/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	033213700000119	BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	0,00	11.750,00	11.750,00	4 - Borderô	31/01/2019
20	1272	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	200664350000146	M. A. E SILVA ACOUGUE	146,80	0,00	146,80	4 - Borderô	08/02/2019
21	1276	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	200664350000146	M. A. E SILVA ACOUGUE	129,00	0,00	129,00	4 - Borderô	08/02/2019
22	1253	30/11/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME	301,10	0,00	301,10	4 - Borderô	08/02/2019
23	1262	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME	302,13	0,00	302,13	4 - Borderô	08/02/2019
24	1277	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME	282,88	0,00	282,88	4 - Borderô	08/02/2019
25	1242	28/11/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	280690600000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP	674,76	0,00	674,76	4 - Borderô	08/02/2019
26	1279	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	226909130000110	MILTON A. PEREIRA - ME	222,00	0,00	222,00	4 - Borderô	08/02/2019
27	1258	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	172636390000162	CLEITON BRUNO COUTINHO ME	388,48	0,00	388,48	4 - Borderô	08/02/2019
28	1263	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	416,56	0,00	416,56	4 - Borderô	08/02/2019
29	1273	04/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	523,64	0,00	523,64	4 - Borderô	08/02/2019
30	1317	14/12/2018	287573 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	920,40	0,00	920,40	4 - Borderô	08/02/2019

128

31	1298	10/12/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	115130560001166	DALMOLIN CLAUDIO DE LIMA EPP	25.900,00	0,00	25.900,00	4 - Borderô	315	12/02/2019
32	718	25/07/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	033213700001119	BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	0,00	1.728,00	1.728,00	4 - Borderô	318	13/02/2019
33	1143	05/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	306437940000172	H A TRENTO RODRIGUES ME	4.000,00	0,00	4.000,00	4 - Borderô	343	14/02/2019
34	459	15/05/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	367980720001173	CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00	4 - Borderô	345	14/02/2019
35	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	53,64	0,00	53,64	4 - Borderô	344	14/02/2019
36	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940000178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	1.805,00	0,00	1.805,00	4 - Borderô	34	14/02/2019
37	1302	11/12/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	077054340000136	P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP	548,00	0,00	548,00	4 - Borderô	402	21/02/2019
38	1281	04/12/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	089756450000151	PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME	321,44	0,00	321,44	4 - Borderô	531	12/03/2019
39	1274	04/12/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	703614720000155	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME	386,99	0,00	386,99	4 - Borderô	532	12/03/2019
40	1143	05/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	306437940000172	H A TRENTO RODRIGUES ME	4.000,00	0,00	4.000,00	4 - Borderô	548	13/03/2019
41	1143	05/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	306437940000172	H A TRENTO RODRIGUES ME	4.000,00	0,00	4.000,00	4 - Borderô	559	14/03/2019
42	459	15/05/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	367980720001173	CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00	4 - Borderô	581	15/03/2019
43	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	107,73	0,00	107,73	4 - Borderô	582	15/03/2019
44	1143	05/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	306437940000172	H A TRENTO RODRIGUES ME	4.000,00	0,00	4.000,00	4 - Borderô	752	04/04/2019
45	459	15/05/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	367980720001173	CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00	4 - Borderô	822	12/04/2019
46	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940000178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	519,00	0,00	519,00	4 - Borderô	1052	08/05/2019
47	459	15/05/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	367980720001173	CONSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00	4 - Borderô	1108	14/05/2019
48	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940000178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	1.211,00	0,00	1.211,00	4 - Borderô	1116	15/05/2019
49	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	249,64	0,00	249,64	4 - Borderô	1278	21/05/2019
50	1033	05/10/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	196702090000190	DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO	1.250,00	0,00	1.250,00	4 - Borderô	1523	06/06/2019
51	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940000178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	767,00	0,00	767,00	4 - Borderô	1544	07/06/2019
52	1209	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	1.908,95	0,00	1.908,95	4 - Borderô	1538	07/06/2019
53	1210	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	1.487,55	0,00	1.487,55	4 - Borderô	1593	11/06/2019
54	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	28,45	0,00	28,45	4 - Borderô	1591	11/06/2019
55	1208	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.304.0010.2063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	758,80	0,00	758,80	4 - Borderô	1664	19/06/2019
56	1209	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	2.537,76	0,00	2.537,76	4 - Borderô	1665	19/06/2019
57	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940000178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	643,00	0,00	643,00	4 - Borderô	1901	05/07/2019
58	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	61,79	0,00	61,79	4 - Borderô	2073	23/07/2019
59	1210	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	919,45	0,00	919,45	4 - Borderô	2095	24/07/2019
60	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	81,18	0,00	81,18	4 - Borderô	2303	07/08/2019
61	1061	17/10/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	184837750000120	DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI	0,00	307,00	307,00	4 - Borderô	246	26/08/2019
62	1061	17/10/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	184837750000120	DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI	763,00	0,00	763,00	4 - Borderô	246	26/08/2019
63	1210	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	168358490000115	V. R. FURTADO - EPP	645,46	0,00	645,46	4 - Borderô	2672	09/09/2019
64	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	030257070001140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	394,32	0,00	394,32	4 - Borderô	3081	08/10/2019
65	942	17/09/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	184837750000120	DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI	0,00	1.252,50	1.252,50	4 - Borderô	3052	08/10/2019

280

Nota Explicativa

XXX
X. NATUREZA AÇÃO. PROJ

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

23 - Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e ato legal autorizativo do cancelamento (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

282

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art. 36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

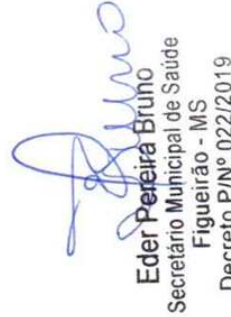
Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Amparo Legal	
							CNPJ/CPF	Nome				Tipo	Nº / ANO
1	31	02/01/2017	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	006719940001178	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	1.511,00	0,00	1.511,00	2 - Decreto	242/2018
2	3	02/01/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31	17631196000115	MARCELO DE SOUZA LIMA ME	1.725,00	0,00	1.725,00	2 - Decreto	242/2018
3	4	02/01/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14	17631196000115	MARCELO DE SOUZA LIMA ME	1.725,00	0,00	1.725,00	2 - Decreto	242/2018
4	303	22/03/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2086	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31	06088542000144	VT PARANA SUPERMERCADO LTDA	2.662,30	0,00	2.662,30	2 - Decreto	315/2019
5	773	01/08/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	02	03025707000140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	42.951,52	0,00	42.951,52	2 - Decreto	315/2019
6	1143	05/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	02	30643794000172	H A TRENTON RODRIGUES ME	4.380,00	0,00	4.380,00	2 - Decreto	242/2018
7	1209	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	2.177,29	0,00	2.177,29	2 - Decreto	315/2019
8	1210	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.122.0010.2031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	4.947,54	0,00	4.947,54	2 - Decreto	315/2019
9	1211	20/11/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	16835849000115	V. R. FURTADO - EPP	8.000,00	0,00	8.000,00	2 - Decreto	315/2019
10	1298	10/12/2018	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	02	11513056000166	DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA EPP	13.290,00	0,00	13.290,00	2 - Decreto	242/2018
									83.369,65	0,00	83.369,65		

Nota Explicativa

(1) Utilizar a seguinte estrutura:
XX, XXX, XXXX, XXX
FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA AÇÃO. PROJ_ATIVIDADE


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


José Vicente de Freitas
CRC/MS-009918/O-8


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirao - MS
Decreto P/Nº 022/2019





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**24 – Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar,
se houver;**

284



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

DECRETO Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

285



Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II

DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 15 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 4º Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.

Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo em casos excepcionais devidamente

286



justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

- I - às despesas com pessoal e encargos;
- II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV - compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o dia 01 de dezembro de 2019, ressalvados os casos cujos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Secretário de Gestão e Desenvolvimento.

§ 1º Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o dia 10 de dezembro de 2019; e protocola-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2019.

§ 2º As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019, poderão ser realizadas, preferencialmente até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2019, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".

Parágrafo único. A partir de 20 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito.

288



Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo nos casos de urgência e emergência, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 9º As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 10 O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 30 de outubro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 10 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do Município.

Art. 11 O Departamento de Almocharifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 1º Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 10 de dezembro de 2019.

288



§ 3º Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham

289



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14 O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico, apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses, junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa, relatará as medidas e providência adotadas quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Município tanto no âmbito

280



administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019, assim como relatório das inscrições de dívidas realizada no período.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII

DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII

DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 10 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

291



Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22 Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Figueirópolis/MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V - a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

292



d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e

e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 23 Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I - reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;

II - os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III - a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e

IV - a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24 Fica autorizado a suspensão e supressão de contratos, a partir da publicação deste decreto, para equilíbrio das contas no encerramento do exercício de 2019, nos limites da Lei.

Art. 25 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I - fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;

II - devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

243



e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 26 A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 28 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 O não cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, devendo, ainda, responsabilizar-se pelas despesas adquiridas em desacordo com as normas deste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

294



Art. 31 Fica determinado aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades da execução orçamentária e financeira de suas pastas, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019, sendo este item essencial o BG 2019.

Art. 32 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 33 Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.

Art. 34 As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis-MS, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirópolis

295

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, e a elaboração dos balanços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

**SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

**SEÇÃO II
DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 15 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 4º Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.

Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo em casos

gfb

excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

- I - às despesas com pessoal e encargos;
- II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV - compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o dia 01 de dezembro de 2019, ressalvados os casos cujos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Secretário de Gestão e Desenvolvimento.

§ 1º Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o dia 10 de dezembro de 2019; e protocola-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2019.

§ 2º As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019, poderão ser realizadas, preferencialmente até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2019, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".

Parágrafo único. A partir de 20 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito.

Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo nos casos de urgência e emergência, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 9º As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 10 O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 30 de outubro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 10 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do Município.

Art. 11 O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 1º Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 10 de dezembro de 2019.

§ 3º Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

294

SEÇÃO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14 O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV**DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V**DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico, apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses, junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI**DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa, relatará as medidas e providência adotadas quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019, assim como relatório das inscrições de dívidas realizada no período.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII**DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL**

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 10 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22 Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Figueirão/MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V - a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e

e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 23 Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I - reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;

II - os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III - a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e

IV - a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24 Fica autorizado a suspensão e supressão de contratos, a partir da publicação deste decreto, para equilíbrio das contas no encerramento do exercício de 2019, nos limites da Lei.

Art. 25 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I - fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;

II - devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

1294

c) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 26 A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 28 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 O não cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, devendo, ainda, responsabilizar-se pelas despesas adquiridas em desacordo com as normas deste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 31 Fica determinado aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades da execução orçamentária e financeira de suas pastas, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019, sendo este item essencial o BG 2019.

Art. 32 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 33 Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.

Art. 34 As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:8C6CDDE3

300

201



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GRÖSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

DECRETO Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para emissão de notas fiscais e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado á emissão de notas fiscais e recibos até o dia 31 de dezembro de 2019, bem como, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviço, a critério do Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com deferimento do Prefeito Municipal, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

302



ANO XI Nº 2505 Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

atividades especificadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Eldorado-MS, sendo avaliado o aumento do percentual a cada 02 (dois) anos.

Seção II

DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Art. 81. O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, criado pela Lei n. 524/2000, é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na aquisição de materiais permanentes e manutenção, reformas, ampliação e construções de unidades socioassistenciais, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 82. Cabe ao órgão da administração pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município, gerir o Fundo Municipal de Investimento Social, sob orientação, controle e fiscalização do Comitê Municipal indicado na Lei Municipal nº 524/2000 e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 83. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade FMIS devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o *caput*, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

Seção III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 84. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei n. 807/2010, destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 807/2010 deverá refletir as ações indicadas na lei municipal, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 85. Nos termos da Lei o FMDCA será regulamentado pelo CMDCA, que fixará critérios e prioridades que atendam à política estabelecida na lei.

Art. 86. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

DECRETO Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para emissão de notas fiscais e pagamento de fornecedores e prestadores de serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

303



ANO XI Nº 2505

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a emissão de notas fiscais e recibos até o dia 31 de dezembro de 2019, bem como, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviço, a critério do Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com deferimento do Prefeito Municipal, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Onofre Amorim Malaquias Junior

Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2019

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

RTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R\$ 576,18 (quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DATA DO EMPENHO: 19 de dezembro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

RESOLUÇÃO/SEMECET nº 005, de 17 de dezembro de 2019

Aprova o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Figueirão para o ano de 2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003 e Lei nº 333 de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2020 a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Figueirão, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º. O ano escolar de 2020, nas escolas municipais terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 3 (três) dias para a realização de exames finais;

III – 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º. O ano escolar e o ano letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 5º. Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 13 sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 29/02 – Jornada Pedagógica;

II – 21/03 – Família e Escola;

III – 04/04 – Formação Continuada BNCC;

IV – 25/04 – Conselho de Classe;

V – 09/05 – Família e Escola;

VI – 06/06 – Festa Junina;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

25 - Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei n.º 4.320/64, art. 92, inc. I, parágrafo único e art. 36);

305

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL
							CNPJ/CPF	Nome			
1	1424	18/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	05662773000157	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	7.820,00	0,00	7.820,00
2	1482	29/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.22033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14	26289337000154	DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	413,65	0,00	413,65
3	1486	29/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	17263639000162	CLETON BRUNO COUTINHO ME	1.980,22	0,00	1.980,22
4	1487	29/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	20066435000146	M. A. E SILVA ACOUGUE	598,00	0,00	598,00
5	1488	29/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	00144229000108	SERGIO CARRAL DA SILVA CIA LTDA	2.107,24	0,00	2.107,24
6	1489	29/11/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	26289337000154	DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	473,00	0,00	473,00
7	1560	19/12/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.302.0010.22034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	17263639000162	CLETON BRUNO COUTINHO ME	576,18	0,00	576,18
8	1576	31/12/2019	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	10.301.0010.22086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	26461086000143	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME	8.010,00	0,00	8.010,00
									21.978,29	0,00	21.978,29

Nota Explicativa

(1) Utilizar a seguinte estrutura:
XX, XXX, XXXX, XXX
FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA AÇÃO. PROJ_ATIVIDADE


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


José Vicente de Freitas
CREMMS-009918/O-8


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

26 - Relação de contas bancárias com os saldos por fontes de recursos, do exercício atual e do exercício anterior (LC n.º 101/00, art. 50, inc. I), ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

30 f

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balço Geral

Relação de Contas Bancárias com os Saldos por Fontes de Recursos, do Exercício Atual e do Exercício Anterior

Ano de 2019

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários			Tipo de Conta	Fonte de Recurso	Saldo Bancários	
		Banco	Agência	Conta			Em 31/12/2018	Em 31/12/2019
1	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000112232	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
2	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000112232	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	94,22	96,15
3	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000112232	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
4	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000112232	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
5	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000113905	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
6	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000113905	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
7	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000113905	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
8	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000113905	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
9	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000221643	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
10	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000221643	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
11	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000221643	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
12	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000221643	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
13	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	0000000022457X	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
14	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	0000000022457X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
15	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	0000000022457X	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
16	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	0000000022457X	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
17	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000411752	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
18	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	1872	00000000411752	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
19	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054283	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
20	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054283	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
21	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054283	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
22	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054283	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
23	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000005481X	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
24	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000005481X	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
25	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000005481X	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
26	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000005481X	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
27	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054828	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
28	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054828	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
29	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054828	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
30	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054828	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
31	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054879	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
32	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000054879	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
33	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000057630	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
34	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000057630	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	116,15	2.037,71
35	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000057630	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.873,64	0,00
36	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000057630	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	1.251,76
37	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000059315	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	455.703,18
38	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000059323	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
39	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000059323	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	201.647,42
40	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000102024	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
41	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000000102024	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.278,30	3.446,46

42	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	00000001102024	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	17.574,03
43	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000108480	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
44	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000108480	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
45	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000108480	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
46	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000108480	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
47	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000110566	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
48	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000110566	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	59,85	982,49
49	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000110566	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.438,81	161,62
50	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000110566	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	1.912,18
51	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
52	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
53	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
54	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	707,49	61.944,16
55	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
56	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	001 - Banco do Brasil S.A.	8229	0000000407844	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
57	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240071	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
58	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240071	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.582,72	0,00
59	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240071	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.238,63	5.388,76
60	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240071	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
61	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240080	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
62	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240080	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
63	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240080	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.900,69	39.385,22
64	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240080	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
65	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240101	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
66	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240101	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
67	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240101	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.667,70	23.862,83
68	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240101	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
69	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240110	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
70	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240110	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	33.227,31	33.227,31
71	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240110	01 - Conta Corrente	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	325,79
72	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240110	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
73	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240136	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
74	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240136	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
75	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240136	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
76	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240136	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	8.698,42	8.783,70
77	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240136	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
78	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240144	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
79	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240144	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
80	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240144	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	1.301,73	1.314,07
81	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240144	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
82	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240152	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
83	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240152	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	41.602,97	42.010,88
84	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240152	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
85	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240160	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
86	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240160	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	180.552,17	42.861,13
87	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	0000006240160	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00

88	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006240179	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.261,87	25.509,56
89	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006240179	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
90	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006470530	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
91	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006470530	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
92	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006470530	01 - Conta Corrente	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
93	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	104 - Caixa Econômica Federal	1568	00000006470530	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
94	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005201616	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
95	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005201616	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	892,52	902,47
96	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005201616	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
97	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202051	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
98	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202051	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
99	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202051	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
100	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202051	01 - Conta Corrente	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
101	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005202051	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
102	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005205700	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
103	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005205700	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
104	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005205700	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
105	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	0788	0000005205700	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
106	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	7889	0000000150010	01 - Conta Corrente	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
107	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	7889	0000000150010	01 - Conta Corrente	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
108	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	7889	0000000150010	01 - Conta Corrente	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
109	287573 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO	237 - Banco Bradesco S.A.	7889	0000000150010	01 - Conta Corrente	86 - Recursos Extraorçamentários	339.495,19	970.328,88

Nota Explicativa


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal


José Vicente de Freitas
CRC/MS-069918/O-8


Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019

308



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

27 - Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei n.º 4.320/64, art. 85);

3/10

XML nr.: 2800001

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 1872 Número da Conta : 0000000112232 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não Identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		
	96,15		96,15

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800002

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 1872 Número da Conta : 0000000221643 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não Identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		
	0,00		0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800003

FIGUEIRAO

320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 1872 Número da Conta : 000000022457X - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não Identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.
- 2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 28000004

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 8229 Número da Conta : 0000000054879 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não Identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não Lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não Lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.
- 2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 28000005

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral

399 92

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 8229 Número da Conta : 0000000059323 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		201.647,42

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 28000008

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 8229 Número da Conta : 00000000102024 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não identificadas	11	(-) Cheque não compensado
4	(-) Taxas Bancárias	12	(-) Ordem Bancária não lançada
5	(+) Juros Ativos	13	(+) Entradas não lançadas
6	(-) Juros Passivos	14	(-) Outras Saídas não lançadas
7	(-) Outros Débitos	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019		21.020,49

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 28000009

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código da Agência : 8229 Número da Conta : 00000000110566 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

343

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800010

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO DO BRASIL S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 001 Código de conta*** Tipo da Conta : 01

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Instruções de Preenchimento:
1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.
2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800011

Informações Adicionais: Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela :
auxiliar Banco*** Código do Banco : 104
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL	Valor
1	SALDO CONTÁVEL EM 31/12/2019	5.388,76
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	
3	(+) Entradas não identificadas	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	5.388,76

Nr.	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	Valor
9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	5.388,76
10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	
11	(-) Cheque não compensado	0,00
12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	5.388,76

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Instruções de Preenchimento:
1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha “(-) Cheque não compensado” no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos;

* O número do cheque;

- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;

- Valor do cheque;
- O número e a des-

* O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800012

FIGUEIROA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 104 Código da Agência : 1568 Número da Conta : 00000006240080 - *** Informar conforme tabela : auxiliar
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		Valor	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		VALOR
Nr.			Nr.		
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	39,385,22	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	39,385,22
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Jordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	39,385,22
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	39,385,22			

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha “(-) Cheque não compensado” no Grupo G2 – POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

* O número do cheque;

* Data do cheque;

- * Valor do cheque;
- * O número e a data;

* O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800013

FIGUEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco*** Código do Banco : 104 Código da Agência : 1568 Número da Conta : 0000006240101 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	Valor

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		Nr.	G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019		SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	8.783,70
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:		VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

* O número e a descrição do Empenho a que se refere.

FIGUEIROA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Ano de 2019

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	1.314,07	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	1.314,07
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.314,07
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	1.314,07			

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos;

XML nr.: 2800017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Ano de 2019

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL		G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA	
Nr.	Valor	Nr.	VALOR
1	SALDO CONTÁVEL EM 31/12/2019 42.010,88	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019 42.010,88
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:
3	(+) Entradas não Identificadas 0,00	11	(-) Cheque não compensado 0,00
4	(-) Taxas Bancárias 0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada 0,00

5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	42.010,88
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	42.010,88			

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.
2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800018

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : *** Informar conforme tabela : auxiliar
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01
Ano de 2019

Informações Adicionais: Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : *** Informar conforme tabela : auxiliar
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01
Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.	Valor		Nr.	Valor	
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	42.861,13	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	42.861,13
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:		10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	42.861,13
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2019	42.861,13			

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.
2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800019

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Conciliação Bancária em 31 de Dezembro
Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : *** Informar conforme tabela : auxiliar
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01
Ano de 2019

Informações Adicionais: Nome do Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - *** Informar conforme tabela : *** Informar conforme tabela : auxiliar
Tipo de conta*** Tipo da Conta : 01
Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.	Valor		Nr.	Valor	
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019	25.509,56	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2019	25.509,56
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:		10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-) Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-) Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00

22) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha “(-) Cheque não compensado” no Grupo G2 – POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- O número do cheque;

- Data do cheque;

- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.

XML nr.: 2800022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO BRADESCO S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar Banco *** Código do Banco : 237 Código da Agência : 0788 Número da Conta : 0000005205700 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária, instruções de preenchimento;

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar quando valores relacionados a cheques emitidos:

* O número do cheque:

* Data do cheque;

- * Valor do cheque;
- * Número e endereço do Emissor do cheque e do beneficiário;

YMI no. : 3000033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Nome do Banco : BANCO BRADESCO S.A. - *** Informar conforme tabela : auxiliar
informações adicionais: auxiliar Banco *** Código do Banco : 237 Código da Agência : 7889 Número da Conta : 0000000150010 - *** Informar conforme tabela : auxiliar Tipo de Conta : 01

Ano de 2019

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nota Espositiva

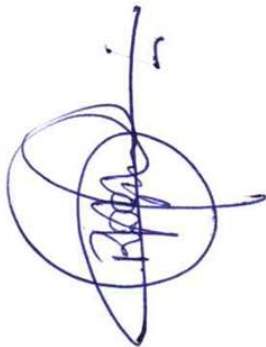
Instruções de Preenchimento:

1) Para cada conta bancária identificada no campo "Informações Adicionais" deverá existir uma tabela correspondente que deverá ser preenchida em conformidade com a referida conta bancária.

2) O detalhamento de "VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS" (G1) e "VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO" (G2) deverão constar no campo "Nota Explicativa".

Exemplo: Quando ocorrer lançamentos na linha "(-) Cheque não compensado" no Grupo G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA, nesta nota deve constar, quando valores relacionados a cheques emitidos:

- * O número do cheque;
- * Data do cheque;
- * Valor do cheque;
- * O número e a descrição do Empenho a que se refere.



Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal



José Vicente de Freitas
CRC/MS 1089918/O-8



Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS
Decreto P/Nº 022/2019

329



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019

Banco: BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 0788 Conta: 0520161-6-PM FIGUEIRÃO MS, FMS C/C 0520161-6

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					902,47
Saldo do Extrato Bancário....					902,47

Agência: 0788 Conta: 0520570-0-PM FIGUEIRÃO - PPIVS CC 520570-0

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 788 Conta: 0520205-1-PREF. MUN. DE FIGUEIRÃO MS - PSF CC 0520205-1

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 788-9 Conta: 015.001-0-PM FIGUEIRÃO PAB/MS - FIGUEIRÃO CC 15.001-0.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS-009918/O-8EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019**

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1568 Conta: 00624007-1-FMS - FIGUEIRÃO FNSBLAFB C/C: 006.24007-1.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					5.388,76
Saldo do Extrato Bancário.....:					5.388,76

Agência: 1568 Conta: 00624008-0-FMS - FIGUEIRÃO FNSBLATB C/C: 00624008-0.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					39.385,22
Saldo do Extrato Bancário.....:					39.385,22

Agência: 1568 Conta: 00624010-1-FNS - FIGUEIRÃO FNSBLMAC C/C: 00624010-1.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					23.862,83
Saldo do Extrato Bancário.....:					23.862,83

Agência: 1568 Conta: 00624011-0-FNS - FIGUEIRÃO FNSBLVGS C/C: 00624011-0.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					33.553,10
Saldo do Extrato Bancário.....:					33.553,10

Agência: 1568 Conta: 00624014-4-FMS - FIGUEIRÃO FNSCONVENIENTE C/C: 00624014-4 - AMPLIAÇÃO UBS 1º ETAPA.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					1.314,07
Saldo do Extrato Bancário.....:					1.314,07

Agência: 1568 Conta: 00624013-6-FMS - FIGUEIRÃO FNSCONVENIENTE C/C: 00624013-6 - EQUIPAMENTOS UBS.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					8.783,70
Saldo do Extrato Bancário.....:					8.783,70

Agência: 1568 Conta: 00624015-2-FMS - FIGUEIRÃO FNSCONVENIENTE C/C: 00624015-2 - AMPLIAÇÃO UBS 3º ETAPA.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....:					0,00
Saldo Contábil.....:					42.010,88
Saldo do Extrato Bancário.....:					42.010,88

Agência: 1568 Conta: 00624016-0-FMS CT SUSCUSTEIOSUS. C/C: 00624016-0.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019

Total da Conciliação.....: 0,00

Saldo Contábil.....: 42.861,13

Saldo do Extrato Bancário...: 42.861,13

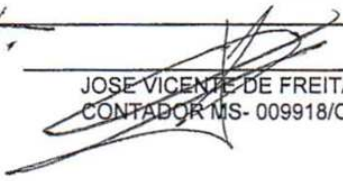
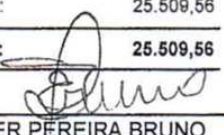
Agência: 1568 Conta: 00624017-9-FMS INVSUSINVESTSUS. C/C: 00624017-9.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação.....: 0,00

Saldo Contábil.....: 25.509,56

Saldo do Extrato Bancário...: 25.509,56


ROGERIO RODRIGUES ROSALINI
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8
EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

323

**Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019**

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 8229-5 Conta: 11.056-6-P. MUN. FIGUEIRÃO PSF PACS CC 11.056-6

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					3.056,29
Saldo do Extrato Bancário....					3.056,29

Agência: 1872-4 Conta: 11.223-2-PM FIGUEIRÃO AFB-FIGUEIRÃO CC 11.223-2

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					96,15
Saldo do Extrato Bancário....					96,15

Agência: 8229-5 Conta: 40.784-4-PM - FIGUEIRÃO FIS-SAÚDE. C/C: 40.784-4.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					61.944,16
Saldo do Extrato Bancário....					61.944,16

Agência: 1872-4 Conta: 22.457-X-FMS - AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. DA UNIDADE B.DE SAÚDE. C/C:22.457-X.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 8229-5 Conta: 5.487-9-FMS - CONVÊNIO PREFEITURA E ESTADO MS. C/C: 5.487-9.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 1872-4 Conta: 22.164-3-FMS - CONVÊNIO 814250-2014 C/C: 22.164-3 - SAÚDE AMBIENTAL.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 8229-5 Conta: 5.751-7-FMS - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00
Total da Conciliação.....					0,00
Saldo Contábil.....					0,00
Saldo do Extrato Bancário....					0,00

Agência: 8229-5 Conta: 5.763-0-FMS - CONTA SALÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00



Conciliação Bancária em 31 de Dezembro de 2019

Total da Conciliação..... 0,00

Saldo Contábil..... 3.289,47

Saldo do Extrato Bancário...: 3.289,47

Agência: 8229-5 Conta: 5.769-X-FMS - CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (ÔNIBUS).

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação..... 0,00

Saldo Contábil..... 0,00

Saldo do Extrato Bancário...: 0,00

Agência: 8229-5 Conta: 10.202-4-PREF. MUNIC DE FIGUEIRÃO - FMS C/C 10.202-4

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação..... 0,00

Saldo Contábil..... 21.020,49

Saldo do Extrato Bancário...: 21.020,49

Agência: 8229-5 Conta: 5.932-3-FMS - INVESTIMENTO SUS. C/C: 5.932-3.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação..... 0,00

Saldo Contábil..... 201.647,42

Saldo do Extrato Bancário...: 201.647,42

Agência: 8229-5 Conta: 5.931-5-FMS - CUSTEIO SUS. C/C: 5.931-5.

Lanc.	Data	Histórico	Nº Cheque/Doc.	Operação	Valor
					0,00

Total da Conciliação..... 0,00

Saldo Contábil..... 455.703,18

Saldo do Extrato Bancário...: 455.703,18

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS-009918/O-8EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28 - Extratos Bancários com saldo em 31 de dezembro;

326

**Extrato Mensal / Por Período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA MS | CNPJ: 007.158.578/0001-10

Nome do usuário: rogerio rodrigues rosalin

Data da operação: 07/01/2020 - 13h45

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00788 0520161-6	902,72	902,72

Extrato de: Ag: 788 | CC: 0520161-6 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	SALDO ANTERIOR				1,00
02/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	437707	835,19		836,19
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	440549	136,11		972,30
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS				
	INTERNET -INSS/GPS	5191305		-971,30	1,00
03/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	440549	508,33		509,33
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78803		-450,00	59,33
04/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	441678	241,67		301,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78804		-300,00	1,00
05/12/2019	RECEBIMENTO TED D				
	REMET.PREFEITURA MUNICIPAL	7872120	13.000,00		13.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS				
	FICFIRF CP P.PUBLICO	442862		-801,01	12.199,99
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78805		-12.198,99	1,00
06/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	441678	708,71		709,71
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	442862	641,29		1.351,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78806		-1.350,00	1,00
10/12/2019	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	788493	30.000,00		30.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS				
	FICFIRF CP P.PUBLICO	443687		-890,00	29.111,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78810		-24.138,25	4.972,75
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS				
	INTERNET -INSS/GPS	5191305		-3.125,10	1.847,65
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FI	788269		-1.420,50	427,15
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FI	788387		-426,15	1,00
12/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	442862	159,84		160,84
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA	788117		-100,00	60,84
13/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	443687	290,16		351,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78813		-350,00	1,00
16/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	443687	250,00		251,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78816		-250,00	1,00
17/12/2019	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	788210	2.500,00		2.501,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS				
	FICFIRF CP P.PUBLICO	445167		-1.300,00	1.201,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78817		-1.200,00	1,00
19/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	443687	350,16		351,16
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78819		-350,00	1,16
20/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	445167	158,84		160,00
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	788725	3.000,00		3.160,00
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78820		-3.159,00	1,00
26/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	445167	240,40		241,40
	PAGFOR C/C R TIME SD L	78826		-240,40	1,00
Total			53.020,70	-53.020,70	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h45 e estão sujeitos a alterações.

330

Depositário /
Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**
CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**
Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MS**
CNPJ da Empresa: **007.158.578/0001-10**
Conta: **00788-9 | 0520161-6**
Data da emissão: **03/01/2020**
Fundo: **BRADESCO FIC FI RF CURTO PRAZO PODE**
CNPJ do Fundo: **013.397.466/0001-14**
Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**
Cota em: **29/11/2019 - 1,6309162**
31/12/2019 - 1,6335613
Rentabilidade
no mês: **+0,16%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	2.428,28	1.489,62324	2.429,45	1,17	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	2.991,01	1.832,64682	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	4.518,39	2.770,42251	4.520,70	2,31	1,16
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	900,90	551,84755	901,47	0,57	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

391

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Rendimento do Mês	-	-	-	1,71	1,16
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência
judicial: **R\$ 0,00**

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

332

**Extrato Mensal / Por Período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MS | CNPJ: 007.158.578/0001-10

Nome do usuário: rogerio rodrigues rosalin

Data da operação: 07/01/2020 - 13h47

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00788 0520570-0	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 788 | CC: 0520570-0 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h47 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h47 e estão sujeitos a alterações.

333

07/01/2020

**Extrato Mensal / Por Período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MS | CNPJ: 007.158.578/0001-10

Nome do usuário: rogerio rodrigues rosalin

Data da operação: 07/01/2020 - 13h47

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00788 0520205-1	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 788 | CC: 0520205-1 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h47 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h47 e estão sujeitos a alterações.

234

07/01/2020

**Extrato Mensal / Por Período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MS | CNPJ: 007.158.578/0001-10

Nome do usuário: rogerio rodrigues rosalin

Data da operação: 07/01/2020 - 13h43

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00788 0015001-0	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 788 | CC: 0015001-0 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h43 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/01/2020 às 13h43 e estão sujeitos a alterações.

395



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624007-1

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSBLAFB

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/12/2019	000001	CRED TED	593,93C	593,93C
09/12/2019	000001	CRED TED	593,93C	1.187,86C
09/12/2019	000001	CRED TED	593,93C	1.781,79C
09/12/2019	990001	APL AUTOM	1.781,79D	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

3430



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código 1568 Operação 0055 Emissão 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) No Ano(%)
0,0491 0,9805

Nos Últimos 12
Meses(%)
0,9805

Cota em: 29/11/2019 Cota em: 31/12/2019
5,971724 5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS FIGUEIRAO FNSBLAFB
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
13.893.544/0001-71 006.00624007-1 12/2019 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	3.604,67C	603,624595
Aplicações	1.781,79C	298,309830
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,30C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.388,76C	901,934425
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	1.781,79C	298,309830

338

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

338



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624008-0

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSBLATB

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/12/2019	000001	CRED TED	3.334,50C	3.334,50C
09/12/2019	000001	CRED TED	1.858,15C	5.192,65C
09/12/2019	990001	APL AUTOM	5.192,65D	0,00
18/12/2019	013546	DOC ELET E	145,20D	145,20D
18/12/2019	013831	DOC ELET E	499,00D	644,20D
18/12/2019	013966	DOC ELET E	499,00D	1.143,20D
18/12/2019	014100	DOC ELET E	499,00D	1.642,20D
18/12/2019	727220	RESG AUTOM	1.642,20C	0,00
20/12/2019	000001	CRED TED	1.996,00C	1.996,00C
20/12/2019	000001	CRED TED	499,00C	2.495,00C
20/12/2019	990001	APL AUTOM	2.495,00D	0,00
27/12/2019	000001	CRED TED	3.334,50C	3.334,50C
27/12/2019	990001	APL AUTOM	3.334,50D	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

339


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0055 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS FIGUEIRAO FNSBLATB
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ
13.893.544/0001-71

Conta Corrente
006.00624008-0

Mês/Ano Folha
12/2019 01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	29.988,92C	5.021,818933
Aplicações	11.022,15C	1.845,120348
Resgates	1.642,20D	274,894254
Rendimento Bruto no Mês	16,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39.385,22C	6.592,045027
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	5.192,65C	869,360890
18 / 12	RESGATE	1.642,20D	274,894254
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	2.495,00C	417,635290
27 / 12	APLICACAO	3.334,50C	558,124167

340

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**0800 726
0101

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**0800 725
7474https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

341



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1568600007

1568/006/00624010-1

FMS FIGUEIRAO FNSBLMAC

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/12/2019	000001	CRED TED	900,00C	900,00C
09/12/2019	000001	CRED TED	450,00C	1.350,00C
09/12/2019	990001	APL AUTOM	1.350,00D	0,00
10/12/2019	000001	CRED TED	7.650,00C	7.650,00C
10/12/2019	990001	APL AUTOM	7.650,00D	0,00
24/12/2019	000001	CRED TED	900,00C	900,00C
24/12/2019	990001	APL AUTOM	900,00D	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

342


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código 1568 Operação 0055 Emissão 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS FIGUEIRAO FNSBLMAC
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 13.893.544/0001-71 Conta Corrente 006.00624010-1 Mês/Ano Folha 12/2019 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.953,62C	2.336,614316
Aplicações	9.900,00C	1.657,394306
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	9,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.862,83C	3.994,008623
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	1.350,00C	226,018931
10 / 12	APLICACAO	7.650,00C	1.280,729985
24 / 12	APLICACAO	900,00C	150,645389

343

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

344



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624011-0

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSBLVGS

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2019	-	SALDO		0,00


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0055 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS FIGUEIRAO FNSBLVGS
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ
13.893.544/0001-71

Conta Corrente
006.00624011-0

Mês/Ano
12/2019

Folha
01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	33.536,62C	5.615,902008
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	16,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	33.553,10C	5.615,902008
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

245

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

0101

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725

https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

346



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624014-4

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
----------	----------	-----------

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/12/2019

-

SALDO

43,25C

348


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0055 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	Administradora
		00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS FIGUEIRAO FNSCONVENIENTE	13.893.544/0001-71	006.00624014-4	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.270,20C	212,702287
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,62C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.270,82C	212,702287
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

3 48

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**0800 726
0101

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**0800 725
7474https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

349



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624013-6

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2019	-	SALDO		0,00

33


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código 1568 Operação 0055 Emissão 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) No Ano(%)
0,0491 0,9805

Nos Últimos 12
Meses(%)
0,9805

Cota em: 29/11/2019 Cota em: 31/12/2019
5,971724 5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS FIGUEIRAO FNSCONVENIENTE

CPF/CNPJ
13.893.544/0001-71

Conta Corrente
006.00624013-6

Mês/Ano Folha
12/2019 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.779,39C	1.470,159708
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.783,70C	1.470,159708
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

351

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624015-2

Nome:

FMS FIGUEIRAO FNSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
31/12/2019	-	SALDO		0,00

383


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código 1568 Operação 0055 Emissão 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS FIGUEIRAO FNSCONVENIENTE	13.893.544/0001-71	006.00624015-2	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.990,24C	7.031,510999
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	20,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	42.010,88C	7.031,510999
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

754

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

355



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1568600007

1568/006/00624016-0

MS 500390 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/12/2019	051162	DOC ELET E	46,00D	46,00D
04/12/2019	051367	DOC ELET E	27,90D	73,90D
04/12/2019	051571	DOC ELET E	27,84D	101,74D
04/12/2019	727220	RESG AUTOM	101,74C	0,00
27/12/2019	449307	RESGATE	4.800,00C	4.800,00C
27/12/2019	990001	APL AUTOM	4.800,00D	0,00
30/12/2019	132784	ENVIO TED	8.201,29D	8.201,29D
30/12/2019	132784	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	8.210,79D
30/12/2019	727220	RESG AUTOM	8.210,79C	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

756


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código 1568 Operação 0055 Emissão 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MS 500390 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.893.544/0001-71	006.00624016-0	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.538,81C	592,594272
Aplicações	4.800,00C	803,417604
Resgates	8.312,53D	1.391,325341
Rendimento Bruto no Mês	1,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28,00C	4,686535
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 12	RESGATE	101,74D	17,035240
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	4.800,00C	803,417604
30 / 12	RESGATE	8.210,79D	1.374,290100
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

936

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

757


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0058 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
01.165.781/0001-37 02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,2893	4,8883	4,8883	18,739338	18,793548

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MS 500390 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.893.544/0001-71	006.00624016-0	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.394,24C	2.369,040045
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.800,00D	255,490571
Rendimento Bruto no Mês	126,85C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39.721,09C	2.113,549474
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
27 / 12	RESGATE	4.800,00D	255,490571
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

358

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 726** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001**0101****Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**7474****Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

359


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0088 07/01/2020

Fundo CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES 05.114.716/0001-33 24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,2067	3,8309	3,8309	3,375132	3,382108

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MS 500390 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.893.544/0001-71	006.00624016-0	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.105,62C	920,148708
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	6,42C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.112,04C	920,148708
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

3620

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

361



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1568600007

Conta Referência:

1568/006/00624017-9

Nome:

MS 500390 FMS INVSUSINVESTSUS

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
----------	----------	-----------

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

00037 - Não foram realizadas transações no período consultado

31/12/2019

-

SALDO

0,00

362


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BARAO DO RIO BRANCO, MS

Código Operação Emissão
1568 0055 07/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MS 500390 FMS INVSUSINVESTSUS

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
13.893.544/0001-71 006.00624017-9 12/2019 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	25.497,03C	4.269,626142
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	12,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.509,56C	4.269,626142
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

363

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:****0800 726
0101**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:****0800 725
7474**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

364



Extrato conta corrente

G337061022377594016
06/01/2020 10:33:32

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
 Conta corrente 11056-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE F
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Transferência enviada	554.211.000.163.750	508,14 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.005.173	108,75 D	
02/12/2019		+ Emissão de DOC D	120.201	1.338,78 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.075.809	10,45 D	
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.966,12 C	0,00 C
06/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	1.099,36 D	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.099,36 C	0,00 C
12/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.005.931	7.330,30 C	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.122	6.161,93 D	
12/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.168,37 D	0,00 C
13/12/2019		+ Tar Pag Saltr Cr'd Conta	823.470.903.932.686	2,04 D	
13/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2,04 C	0,00 C
16/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	4.000,00 C	
16/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	496,31 D	
16/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	3.503,69 D	0,00 C
17/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	6.197,43 D	
17/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	6.197,43 C	0,00 C
18/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.005.931	2.716,62 C	
18/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2.716,62 D	0,00 C
19/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.202	2.249,36 C	
19/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	6.970,89 D	
19/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	4.721,53 C	0,00 C
23/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.005.931	20.000,00 C	
23/12/2019		+ Transferência recebida	558.229.000.010.265	1.000,00 C	
23/12/2019		Folha de Pagamento	37.885	15.475,30 D	
23/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	5.524,70 D	0,00 C
24/12/2019		+ Transferência enviada	554.211.000.163.750	306,35 D	
24/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.005.173	115,74 D	
24/12/2019		+ Emissão de DOC D	122.401	929,45 D	
24/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.115.143	10,45 D	
24/12/2019		+ Tar Pag Saltr Cr'd Conta	813.580.700.201.955	8,16 D	
24/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.370,15 C	0,00 C
30/12/2019		+ Transferência enviada	558.229.000.010.265	1.099,36 D	
30/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.099,36 C	0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

9363



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594017
06/01/2020 10:34:06

Cliente

Agência 8229-5
Conta 11056-6 PREFEITURA M F - MS.
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.593,77			1.785,622140		
02/12/2019	RESGATE	1.966,12			532,393742	3,692981051	1.253,228398
	Aplicação 30/10/2019	905,23			245,122197		
	Aplicação 31/10/2019	491,55			133,103060		
	Aplicação 28/11/2019	569,34			154,168485		
06/12/2019	RESGATE	1.099,36			297,604784	3,694026636	955,623614
	Aplicação 28/11/2019	1.099,36			297,604784		
12/12/2019	APLICAÇÃO	1.168,37			316,201140	3,695021463	1.271,824754
13/12/2019	RESGATE	2,04			0,552066	3,695212994	1.271,272688
	Aplicação 28/11/2019	2,04			0,552066		
16/12/2019	APLICAÇÃO	3.503,69			948,118865	3,695412176	2.219,391553
17/12/2019	RESGATE	6.197,43			1.676,971183	3,695609121	542,420370
	Aplicação 28/11/2019	3.529,57			955,071548		
	Aplicação 12/12/2019	1.168,56			316,201140		
	Aplicação 16/12/2019	1.499,30			405,698495		
18/12/2019	APLICAÇÃO	2.716,62			735,055139	3,695804376	1.277,475509
19/12/2019	RESGATE	4.721,53			1.277,475509	3,695982903	
	Aplicação 16/12/2019	2.004,78			542,420370		
	Aplicação 18/12/2019	2.716,75			735,055139		
23/12/2019	APLICAÇÃO	5.524,70			1.494,620534	3,696389735	1.494,620534
24/12/2019	RESGATE	1.370,15			370,652642	3,696587712	1.123,967892
	Aplicação 23/12/2019	1.370,15			370,652642		
30/12/2019	RESGATE	1.099,36			297,354538	3,697135437	826,613354
	Aplicação 23/12/2019	1.099,36			297,354538		
31/12/2019	SALDO ATUAL	3.056,29			826,613354		826,613354

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.593,77
APLICAÇÕES (+)	12.913,38
RESGATES (-)	16.455,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,13
SALDO ATUAL =	3.056,29

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337061022377594021
06/01/2020 10:36:05

Cliente - Conta atual

Agência 1872-4
Conta corrente 11223-2 AFB-MS-FIGUEIRAO
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

366



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594022
06/01/2020 10:36:26

Cliente

Agência 1872-4
Conta 11223-2 AFB/MS-FIGUEIRAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	96,03			26,005136		
31/12/2019	SALDO ATUAL	96,15			26,005136		26,005136

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	96,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,12
SALDO ATUAL =	96,15

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

368

G337061022377594034
06/01/2020 10:44:24

Agência 8229-5
Conta corrente 40784-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2019	+	Transferência enviada	552.936.000.123.730	3.288,00 D	
05/12/2019	+	Transferência enviada	552.936.000.123.730	12.400,00 D	
05/12/2019	+	Emissão de DOC	120.501	1.454,40 D	
05/12/2019	+	Emissão de DOC	120.502	736,00 D	
05/12/2019	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.003.954	10,45 D	
05/12/2019	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.003.955	10,45 D	
05/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	17.899,30 C	0,00 C
09/12/2019	+	Ordem Bancária	201.912.060.033.796	35.178,75 C	
09/12/2019	+	Transferência enviada	550.919.000.029.322	2.037,00 D	
09/12/2019	+	Transferência enviada	551.872.000.026.404	3.859,52 D	
09/12/2019	+	Transferência enviada	558.229.000.010.265	63,00 D	
09/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	29.219,23 D	0,00 C
11/12/2019	+	Transferência enviada	550.097.000.086.910	626,40 D	
11/12/2019	+	Transferência enviada	554.211.000.018.697	9.210,60 D	
11/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	9.837,00 C	0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

345



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594035
06/01/2020 10:44:51

Cliente

Agência 8229-5
Conta 40784-4 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	60.385,11			16.352,557740		
05/12/2019	RESGATE	17.899,30			4.845,817556	3,693762671	11.506,740184
	Aplicação 08/10/2019	17.899,30			4.845,817556		
09/12/2019	APLICAÇÃO	29.219,23			7.909,283538	3,694295426	19.416,023722
11/12/2019	RESGATE	9.837,00			2.662,420157	3,694758686	16.753,603565
	Aplicação 08/10/2019	7.281,87			1.970,865335		
	Aplicação 08/11/2019	2.555,13			691,554822		
31/12/2019	SALDO ATUAL	61.944,16			16.753,603565		16.753,603565

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.385,11
APLICAÇÕES (+)	29.219,23
RESGATES (-)	27.736,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	76,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	76,12
SALDO ATUAL =	61.944,16

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

364



Extrato conta corrente

G337061022377594044
06/01/2020 10:49:25

Cliente - Conta atual

Agência 1872-4
Conta corrente 22457-X PM -FIGUEIRAO FNS
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 @

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

340



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594046
06/01/2020 10:49:53

Cliente

Agência 1872-4
Conta 22457-X PM /FIGUEIRAO FNS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

341



Extrato conta corrente

G337061022377594048
06/01/2020 10:52:08

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5487-9 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/06/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

342



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594049
06/01/2020 10:52:40

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5487-9 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3 B



Extrato conta corrente

G337061022377594057
06/01/2020 10:57:28

Cliente - Conta atual

Agência 1872-4
Conta corrente 22164-3 CONVENIO814250-2014
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
17/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

314



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594058
06/01/2020 10:57:49

Cliente

Agência 1872-4
Conta 22164-3 CONVENIO814250/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

345



Extrato conta corrente

G337061022377594061
06/01/2020 10:59:35

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5751-7 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

376



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594062
06/01/2020 11:00:01

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5751-7 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

378



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594062
06/01/2020 11:00:01

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5751-7 FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3 48



Extrato conta corrente

G33706102237759466
06/01/2020 11:05:37

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5763-0 PREFEITURA M F pag - MS.
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Transferência enviada 02/12 4211 163750-9 SIN CARD CARTO	554.211.000.163.750	397,82 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada 02/12 8229 5173-X SINDICATO DOS	558.229.000.005.173	229,52 D	
02/12/2019		+ Emissão de DOC 237 0788 007158578000110 MUNICIPIO DE	120.201	2.994,24 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2019	803.361.100.075.803	10,45 D	
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	3.632,13 C	0,00 C
06/12/2019		+ Transferência enviada 06/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	1.497,05 D	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.497,05 C	0,00 C
12/12/2019		+ Transferência recebida 12/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	16.800,00 C	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.119	10.853,35 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.120	2.009,77 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.121	1.838,74 D	
12/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2.098,14 D	0,00 C
13/12/2019		+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 13/12/2019	823.470.903.932.654	4,08 D	
13/12/2019		+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 13/12/2019	823.470.903.932.655	1,02 D	
13/12/2019		+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 13/12/2019	823.470.903.932.656	1,02 D	
13/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	6,12 C	0,00 C
16/12/2019		+ Transferência recebida 16/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	7.100,00 C	
16/12/2019		+ Transferência enviada 16/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	913,97 D	
16/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	6.186,03 D	0,00 C
17/12/2019		+ Transferência enviada 17/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	10.069,75 D	
17/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	10.069,75 C	0,00 C
18/12/2019		+ Transferência recebida 18/12 8229 10202-4 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.202	9.092,78 C	
18/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	9.092,78 D	0,00 C
19/12/2019		+ Transferência enviada 19/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	10.745,58 D	
19/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	10.745,58 C	0,00 C
23/12/2019		+ Transferência recebida 23/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	28.000,00 C	
23/12/2019		Folha de Pagamento	37.882	14.554,34 D	
23/12/2019		Folha de Pagamento	37.883	3.232,70 D	
23/12/2019		Folha de Pagamento	37.884	1.839,98 D	
23/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	8.372,98 D	0,00 C
24/12/2019		+ Transferência enviada 24/12 4211 163750-9 SIN CARD CARTO	554.211.000.163.750	397,82 D	
24/12/2019		+ Transferência enviada 24/12 8229 5173-X SINDICATO DOS	558.229.000.005.173	229,62 D	
24/12/2019		+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.201.916	7,14 D	
24/12/2019		+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.917	1,02 D	

988

	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.918	1,02 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	636,62 C	0,00 C
26/12/2019	+ TED	122.601	2.994,24 D	
	237 0788 007158578000110 MUNICIPIO DE			
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.601.200.412.659	10,45 D	
	Cobrança referente 26/12/2019			
26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.004,69 C	0,00 C
30/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	1.445,63 D	
	30/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.445,63 C	0,00 C
31/12/2019	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

380



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594065
06/01/2020 11:04:46

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5763-0 PREFEITURA M F pag - MS.
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	8.570,80			2.321,012229		
02/12/2019	RESGATE	3.632,13			983,522512	3,692981051	1.337,489717
	Aplicação 30/10/2019	288,86			78,217450		
	Aplicação 31/10/2019	489,50			132,549842		
	Aplicação 28/11/2019	2.853,77			772,755220		
06/12/2019	RESGATE	1.497,05			405,262373	3,694026636	932,227344
	Aplicação 28/11/2019	1.497,05			405,262373		
12/12/2019	APLICAÇÃO	2.098,14			567,828907	3,695021463	1.500,056251
13/12/2019	RESGATE	6,12			1,656197	3,695212994	1.498,400054
	Aplicação 28/11/2019	6,12			1,656197		
16/12/2019	APLICAÇÃO	6.186,03			1.673,975650	3,695412176	3.172,375704
17/12/2019	RESGATE	10.069,75			2.724,787625	3,695609121	447,588079
	Aplicação 28/11/2019	3.439,03			930,571147		
	Aplicação 12/12/2019	2.098,47			567,828907		
	Aplicação 16/12/2019	4.532,25			1.226,387571		
18/12/2019	APLICAÇÃO	9.092,78			2.460,297968	3,695804376	2.907,886047
19/12/2019	RESGATE	10.745,58			2.907,367345	3,695982903	0,518702
	Aplicação 16/12/2019	1.654,28			447,588079		
	Aplicação 18/12/2019	9.091,30			2.459,779266		
23/12/2019	APLICAÇÃO	8.372,98			2.265,177808	3,696389735	2.265,696510
24/12/2019	RESGATE	636,62			172,218286	3,696587712	2.093,478224
	Aplicação 18/12/2019	1,92			0,518702		
	Aplicação 23/12/2019	634,70			171,699584		
26/12/2019	RESGATE	3.004,69			812,785578	3,696780651	1.280,692646
	Aplicação 23/12/2019	3.004,69			812,785578		
30/12/2019	RESGATE	1.445,63			391,013536	3,697135437	889,679110
	Aplicação 23/12/2019	1.445,63			391,013536		
31/12/2019	SALDO ATUAL	3.289,47			889,679110		889,679110

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.570,80
APLICAÇÕES (+)	25.749,93
RESGATES (-)	31.037,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,31
SALDO ATUAL =	3.289,47

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.



Extrato conta corrente

G337061022377594069
06/01/2020 11:08:43

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5769-X FUNDO M SAUDE FIGUEIRAO
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete				
03/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

382



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594071
06/01/2020 11:09:36

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5769-X F M SAUDE AQ ONIBUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

387

06/01/2020 10:09



Extrato conta corrente

G33706102237759483
06/01/2020 11:16:25

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 10202-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE F
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Transferência enviada 02/12 4211 163750-9 SIN CARD CARTO	554.211.000.163.750	6.608,85 D	
02/12/2019		+ Transferência enviada 02/12 8229 5173-X SINDICATO DOS	558.229.000.005.173	851,35 D	
02/12/2019		+ TED 237 0788 007158578000110 MUNICIPIO DE	120.201	19.132,23 D	
02/12/2019		+ Pagamento de Boletim HSTU SERVICOS DE SAUDE LTDA	120.202	87,00 D	
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2019	803.361.100.075.805	10,45 D	
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	26.689,83 C	0,00 C
04/12/2019		+ Transferência recebida 04/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	5.000,00 C	
04/12/2019		+ Transferência enviada 04/12 8229 5814-9 TANIL BERNARDE	558.229.000.005.814	499,00 D	
04/12/2019		+ Transferência enviada 04/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	3.070,21 D	
04/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.430,79 D	0,00 C
05/12/2019		+ Transferência recebida 05/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	3.000,00 C	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 2936 112460-9 NUTRIMIX CLIN	552.936.000.112.460	2.574,90 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 8229 5232-9 CLEITON BRUNO	558.229.000.005.232	293,25 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 8229 5232-9 CLEITON BRUNO	558.229.000.005.232	215,89 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 8229 5249-3 MARCELO ANTUNE	558.229.000.005.249	92,00 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 8229 5249-3 MARCELO ANTUNE	558.229.000.005.249	69,00 D	
05/12/2019		+ Transferência enviada 05/12 8229 5249-3 MARCELO ANTUNE	558.229.000.005.249	115,00 D	
05/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	359,14 C	0,00 C
06/12/2019		+ Transferência enviada 06/12 8229 5239-6 EDER PEREIRA B	558.229.000.005.239	492,00 D	
06/12/2019		+ Transferência enviada 06/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	11.950,49 D	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	12.442,49 C	0,00 C
10/12/2019		+ Transferência enviada 10/12 4211 302065-7 APAE ASSOCIACA	554.211.000.302.065	209,76 D	
10/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	209,76 C	0,00 C
12/12/2019		+ Transferência recebida 12/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	130.000,00 C	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.123	80.042,79 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.124	3.354,56 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.125	10.341,34 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.126	1.239,47 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.127	1.291,43 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.128	7.586,72 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.129	2.042,88 D	
12/12/2019		Folha de Pagamento	32.130	3.720,88 D	
12/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	20.379,93 D	0,00 C

383

13/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	37.000,00 C	
	13/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	555.799.000.016.720	8.525,16 D	
	13/12 5799 16720-7 MARCOS P A C M			
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	191,84 D	
	13/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	555,00 D	
	13/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
13/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	27.195,00 D	
	341 5079 031508693000151 GFR CLINICA D			
13/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.531.998	10,45 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.657	26,52 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.658	3,06 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.659	4,08 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.660	1,02 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.661	1,02 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.662	2,04 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.663	1,02 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.470.903.932.664	1,02 D	
	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	479,77 D	0,00 C
16/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	55.000,00 C	
	16/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
16/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	9.389,61 D	
	16/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
16/12/2019	+ Emiss?o de DOC	121.601	528,94 D	
	756 4351 03332045903 MARCELO JOSE AMAN			
16/12/2019	+ Pagto conta telefone	121.602	211,47 D	
	BRASIL TELECOM (MS)			
16/12/2019	+ Pagto conta telefone	121.603	211,46 D	
	BRASIL TELECOM (MS)			
16/12/2019	+ Pagto conta telefone	121.604	633,86 D	
	BRASIL TELECOM (MS)			
16/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.161.483	10,45 D	
	Cobrança referente 16/12/2019			
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	44.014,21 D	0,00 C
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.838.000.006.531	100,00 D	
	17/12 0838 6531-5 NEURACI SANTOS			
17/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	58.012,37 D	
	17/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
17/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.701	5.924,99 D	
	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
17/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.702	720,51 D	
	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
17/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.703	1.702,49 D	
	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
17/12/2019	+ Pagamento de Boleto	121.704	198,41 D	
	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -			
17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	66.558,77 C	0,00 C
18/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	57.000,00 C	
	18/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.763	9.092,78 D	
	18/12 8229 5763-0 PREFEITURA M F			
18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	3.795,21 D	
	18/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	44.112,01 D	0,00 C
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	52.816,11 D	

284

	19/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
19/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.011.056	2.249,36 D	
	19/12 8229 11056-6 PREFEITURA MUN			
19/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	55.065,47 C	0,00 C
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	555.799.000.016.673	3.000,00 D	
	20/12 5799 16673-1 MARCOS PAULO S			
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.814	316,03 D	
	20/12 8229 5814-9 TANIL BERNARDE			
20/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.010.265	1.269,30 D	
	20/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	4.585,33 C	0,00 C
23/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	182.000,00 C	
	23/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
23/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.173	320,50 D	
	23/12 8229 5173-X SINDICATO DOS			
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.886	92.063,02 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.887	3.124,72 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.888	16.640,97 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.889	2.971,32 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.890	2.085,84 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.891	5.507,07 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.892	2.376,11 D	
23/12/2019	Folha de Pagamento	37.893	3.482,65 D	
23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	53.326,80 D	0,00 C
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.845.000.019.252	399,20 D	
	24/12 0845 19252-X IAN HENRIQUE S			
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	553.187.000.007.677	429,14 D	
	24/12 3187 7677-5 VERA LUCIA MAR			
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	554.211.000.163.750	5.763,60 D	
	24/12 4211 163750-9 SIN CARD CARTO			
24/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.005.173	851,35 D	
	24/12 8229 5173-X SINDICATO DOS			
24/12/2019	+ Emiss?o de DOC	122.401	528,94 D	
	756 4351 03332045903 MARCELO JOSE AMAN			
24/12/2019	+ Emiss?o de DOC	122.402	299,40 D	
	237 0788 07778786150 JOAO VICTOR SILVA			
24/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.580.700.115.137	10,45 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.580.700.115.138	10,45 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.919	32,64 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.920	3,06 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.921	6,12 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.922	2,04 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.923	1,02 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.924	2,04 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.925	1,02 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	+ Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	813.580.700.201.926	1,02 D	
	Cobrança referente 24/12/2019			
24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	8.341,49 C	0,00 C
26/12/2019	+ Transfer?ncia recebida	558.229.000.010.265	39.000,00 C	
	26/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN			
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.909.000.018.607	250,02 D	
	26/12 0909 16607-4 L BARBOSA NUNE			
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.872.000.040.185	548,00 D	
	26/12 1872 40185-4 P C F M CARTUC			
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.872.000.040.185	1.101,00 D	
	26/12 1872 40185-4 P C F M CARTUC			

385

26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 2892 44233-X SAULO THASIO D	552.892.000.044.233	340,40 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 3307 S H INFOR 00013893544000171	553.307.000.106.217	1.531,45 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 3307 S H INFOR 00013893544000171	553.307.000.106.217	453,73 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 3307 S H INFOR 00013893544000171	553.307.000.106.217	5.026,42 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 3307 S H INFOR 00013893544000171	553.307.000.106.217	1.077,17 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 3307 S H INFOR 00013893544000171	553.307.000.106.217	2.063,27 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 4148 23807-4 MED VITTA C PR	554.148.000.023.807	5.070,00 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 4211 23634-9 DIAGNOLAB LAB	554.211.000.023.634	831,00 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 5164-0 JERONIMO ALBIN	558.229.000.005.164	372,48 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 5232-9 CLEITON BRUNO	558.229.000.005.232	246,53 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 5232-9 CLEITON BRUNO	558.229.000.005.232	78,01 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 5232-9 CLEITON BRUNO	558.229.000.005.232	300,13 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 5249-3 MARCELO ANTUNE	558.229.000.005.249	115,00 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 8000-4 GERSON VITOR D	558.229.000.008.000	368,64 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	119,20 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 13828-2 JESUS AMANCIO	558.229.000.013.828	49,10 D	
26/12/2019	+ Transfer?ncia enviada 26/12 8229 13828-2 JESUS AMANCIO	558.229.000.013.828	49,10 D	
26/12/2019	+ TED 237 0788 007158578000110 MUNICIPIO DE	122.601	16.854,42 D	
26/12/2019	+ Emiss?o de DOC 104 4340 012033172000140 FABIO RENATO	122.602	616,50 D	
26/12/2019	+ Emiss?o de DOC 756 4393 026396672000151 BRASMED COMER	122.603	1.205,20 D	
26/12/2019	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0788 033585201000157 G. B. ALVES F	122.604	5.840,80 D	
26/12/2019	+ Emiss?o de DOC 104 1464 90539222100 LUCIANA DA SILVA	122.605	630,00 D	
26/12/2019	+ Pagamento de Boleto HSTU SERVICOS DE SAUDE LTDA	122.606	87,00 D	
26/12/2019	+ Impostos DETRAN MS - GUIA UNICA	122.607	135,88 D	
26/12/2019	+ Impostos DETRAN MS - GUIA UNICA	122.608	135,88 D	
26/12/2019	+ Impostos DETRAN MS - GUIA UNICA	122.609	397,74 D	
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 26/12/2019	833.601.200.412.661	10,45 D	
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 26/12/2019	833.601.200.412.662	10,45 D	
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 26/12/2019	833.601.200.412.663	10,45 D	
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 26/12/2019	833.601.200.412.664	10,45 D	
26/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 26/12/2019	833.601.200.412.665	10,45 D	
26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	7.028,32 C	0,00 C
27/12/2019	+ Transfer?ncia recebida 27/12 8229 10265-2 PREFEITURA MUN	558.229.000.010.265	10.000,00 C	

386

OBSERVAÇÕES:

389



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33706102237759484
06/01/2020 11:17:19

Cliente	
Agência	8229-5
Conta	10202-4 PREFEITURA M F - MS.
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	58.699,20			15.896,005603			
02/12/2019	RESGATE	26.689,88			7.227,191159	3,692981051	8.668,814444	
	Aplicação 11/11/2019	498,77			135,058368			
	Aplicação 12/11/2019	177,89			48,170699			
	Aplicação 27/11/2019	431,45			116,830573			
	Aplicação 28/11/2019	25.581,77			6.927,131519			
04/12/2019	APLICAÇÃO	1.430,79			387,379728	3,693507670	9.056,194172	
05/12/2019	RESGATE	359,14			97,228770	3,693762671	8.958,965402	
	Aplicação 28/11/2019	359,14			97,228770			
06/12/2019	RESGATE	12.442,49			3.368,272951	3,694026636	5.590,692451	
	Aplicação 28/11/2019	12.442,49			3.368,272951			
10/12/2019	RESGATE	209,76			56,775339	3,694561814	5.533,917112	
	Aplicação 28/11/2019	209,76			56,775339			
12/12/2019	APLICAÇÃO	20.379,93			5.515,510587	3,695021463	11.049,427699	
13/12/2019	APLICAÇÃO	479,77			129,835546	3,695212994	11.179,263245	
16/12/2019	APLICAÇÃO	44.014,21			11.910,500886	3,695412176	23.089,764131	
17/12/2019	RESGATE	66.558,77			18.010,229930	3,695609121	5.079,534201	
	Aplicação 28/11/2019	19.019,59			5.146,537384			
	Aplicação 04/12/2019	1.431,60			387,379728			
	Aplicação 12/12/2019	20.383,17			5.515,510587			
	Aplicação 13/12/2019	479,82			129,835546			
	Aplicação 16/12/2019	25.244,59			6.830,966685			
18/12/2019	APLICAÇÃO	44.112,01			11.935,699380	3,695804376	17.015,233581	
19/12/2019	RESGATE	55.065,47			14.898,735044	3,695982903	2.116,498537	
	Aplicação 16/12/2019	18.773,87			5.079,534201			
	Aplicação 18/12/2019	36.291,60			9.819,200843			
20/12/2019	RESGATE	4.585,33			1.240,558557	3,696181832	875,939980	
	Aplicação 18/12/2019	4.585,33			1.240,558557			
23/12/2019	APLICAÇÃO	53.326,80			14.426,725487	3,696389735	15.302,665467	
24/12/2019	RESGATE	8.341,49			2.256,537826	3,696587712	13.046,127641	
	Aplicação 18/12/2019	3.237,99			875,939980			
	Aplicação 23/12/2019	5.103,50			1.380,597846			
26/12/2019	RESGATE	7.028,32			1.901,200169	3,696780651	11.144,927472	
	Aplicação 23/12/2019	7.028,32			1.901,200169			
27/12/2019	RESGATE	8.421,38			2.277,930153	3,696943907	8.866,997319	
	Aplicação 23/12/2019	8.421,38			2.277,930153			
30/12/2019	RESGATE	11.763,30			3.181,733588	3,697135437	5.685,263731	
	Aplicação 23/12/2019	11.763,30			3.181,733588			
31/12/2019	SALDO ATUAL	21.020,49			5.685,263731		5.685,263731	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	58.699,20
APLICAÇÕES (+)	163.743,51
RESGATES (-)	201.465,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	43,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43,11
SALDO ATUAL =	21.020,49

Valor da Cota	
29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

380

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

389



Extrato conta corrente

G337061022377594093
06/01/2020 11:22:49

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5932-3 MS 500390 FMS INVEST SUS
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento	balancete			
23/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

390



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594094
06/01/2020 11:23:09

Cliente

Agência 8229-5
Conta 5932-3 MS 500390 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	201.393,16			54.538,167373		
31/12/2019	SALDO ATUAL	201.647,42			54.538,167373		54.538,167373

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	201.393,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	254,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	254,26
SALDO ATUAL =	201.647,42

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signature



Extrato conta corrente

G33706102237759495
06/01/2020 11:23:58

Cliente - Conta atual

Agência 8229-5
Conta corrente 5931-5 MS 500390 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.119.945.000.066	1 000,00 C	
03/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 D	0,00 C
04/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.127.433.000.066	7 046,67 C	
04/12/2019		+ Transfer?ncia enviada 04/12 0909 21518-X DISTRIBUIDORA	550.909.000.021.518	333,37 D	
04/12/2019		+ Emiss?o de DOC 104 4340 026765435000110 ARTHUR PANTAL	120.401	392,00 D	
04/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 1537 000144229000108 SERGIO CABRAL	120.402	124,26 D	
04/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU	120.403	171,60 D	
04/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU	120.404	73,11 D	
04/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	5.952,31 D	0,00 C
05/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.194.921.000.066	17.431,85 C	
05/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	17.431,85 D	0,00 C
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.284.250.000.062	3.750,00 C	
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.284.635.000.063	125,00 C	
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.284.787.000.063	2.375,00 C	
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.284.923.000.062	3 750,00 C	
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.285.137.000.063	2.375,00 C	
06/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.285.346.000.063	125,00 C	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	12.500,00 D	0,00 C
09/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.294.213.000.065	2.056,36 C	
09/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2.056,36 D	0,00 C
11/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 1537 000144229000108 SERGIO CABRAL	121.101	56,16 D	
11/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 1537 000144229000108 SERGIO CABRAL	121.102	111,95 D	
11/12/2019		+ Emiss?o de DOC 237 0788 070361472000155 ARQUIMEDES FU	121.103	137,27 D	
11/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	305,38 C	0,00 C
12/12/2019		+ Transfer?ncia enviada 12/12 8229 11056-6 PREFEITURA MUN	558.229.000.011.056	7 330,30 D	
12/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	7.330,30 C	0,00 C
17/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.524.049.000.066	8.927,77 C	
17/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	8.927,77 D	0,00 C
18/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.569.696.000.064	1.000,29 C	
18/12/2019		+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.569.842.000.064	1.000,29 C	

392

18/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.011.056	2.716,62 D	
	18/12 8229 11056-6 PREFEITURA MUN			
18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	716,04 C	0,00 C
20/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.634.968.000.066	1.707,15 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
20/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.635.321.000.058	648,18 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	2.355,33 D	0,00 C
23/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.705.387.000.058	1.510,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
23/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	558.229.000.011.056	20.000,00 D	
	23/12 8229 11056-6 PREFEITURA MUN			
23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	18.490,00 C	0,00 C
26/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.758.298.000.023	2.300,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.759.502.000.027	7.500,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	9.800,00 D	0,00 C
27/12/2019	+ Ordem Banc?ria	6.784.474.000.008	230.000,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	551.872.000.014.581	7.832,71 D	
	27/12 1872 14581-5 FATIMO C FERRE			
27/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	222.187,29 D	0,00 C
31/12/2019	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

213



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337061022377594096

06/01/2020 11:24:36

Cliente

Agência 8229-5
 Conta 5931-5 MS 500390 FMS CUSTEIO SUS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	200.042,40				54.172,375219		
03/12/2019	APLICAÇÃO	1.000,00				270,765047	3,693238874	54.443,140266
04/12/2019	APLICAÇÃO	5.952,31				1.611,560211	3,693507670	56.054,700477
05/12/2019	APLICAÇÃO	17.431,85				4.719,266382	3,693762671	60.773,966859
06/12/2019	APLICAÇÃO	12.500,00				3.383,841328	3,694026636	64.157,808187
09/12/2019	APLICAÇÃO	2.056,36				556,631173	3,694295426	64.714,439360
11/12/2019	RESGATE	305,38				82,652218	3,694758686	64.631,787142
	Aplicação 03/07/2019	305,38				82,652218		
12/12/2019	RESGATE	7.330,30				1.983,831508	3,695021463	62.647,955634
	Aplicação 03/07/2019	7.330,30				1.983,831508		
17/12/2019	APLICAÇÃO	8.927,77				2.415,777672	3,695609121	65.063,733306
18/12/2019	RESGATE	716,04				193,744021	3,695804376	64.869,989285
	Aplicação 03/07/2019	716,04				193,744021		
20/12/2019	APLICAÇÃO	2.355,33				637,233260	3,696181832	65.507,222545
23/12/2019	RESGATE	18.490,00				5.002,178159	3,696389735	60.505,044386
	Aplicação 03/07/2019	12.893,61				3.488,163409		
	Aplicação 02/08/2019	5.596,39				1.514,014750		
26/12/2019	APLICAÇÃO	9.800,00				2.650,955229	3,696780651	63.155,999615
27/12/2019	APLICAÇÃO	222.167,29				60.094,850121	3,696943907	123.250,849736
31/12/2019	SALDO ATUAL	455.703,18				123.250,849736		123.250,849736

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	200.042,40
APLICAÇÕES (+)	282.190,91
RESGATES (-)	26.841,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	311,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	311,59
SALDO ATUAL =	455.703,18

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JA233270 ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

394



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

29 - Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

395

XML nr.: 34

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO
Balanco Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.		Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
				Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		0,00	0,00	9.755,40	0,00	9.755,40	0,00
			0,00	0,00	9.755,40	0,00	9.755,40	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna Código Contábil deve estar detalhada até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido - IPC 00 e demais alterações da STN.
- 2) Para as contas do tipo redutora (ex. Depreciações e Baixas) o valor deverá ser inserido NEGATIVO, ou seja, com sinal - no início do valor.

396



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Contabilidade
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1126

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - MS Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirópolis-MS, 31 de dezembro de 2019.



ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDER PEREIRA BRUNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

394



ANO XII Nº 2564 Quarta-feira, 18 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARINALVA PANIAGO FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

33 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - ALMOXARIFADO

33. Termo de Conferência Anual do Almojarifado

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almojarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almojarifado no exercício financeiro de 2019 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Figueirão-MS. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARINALVA PANIAGO FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

29 DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO - PATRIMONIAIS

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão - MS. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

EDER PEREIRA BRUNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 EDITAL 005/2020

O **Prefeito Municipal de Figueirão** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme Edital 002 de 2020 do Processo Seletivo 002/2020 para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, no dia **19 de março de 2020**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 - DA INSPEÇÃO MÉDICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

30 - Termo de Conferência Anual do Almoxarifado;

399



TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
EXERCÍCIO 2019

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O almoxarife KENEDE BARBOSA DE AMORIN promoveu o confronto entre as existências físicas e as informações cadastradas no sistema, chegando ao valor de saldo do almoxarifado em 31/12/2019 de R\$ 21.361,49.

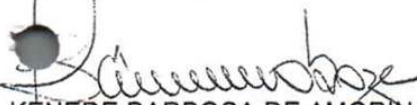
Não foram encontradas divergências.

A tabela abaixo mostra o resumo da movimentação do ano.

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
0,00	672.820,37	651.458,88	21.361,49

SALDO 21.361,49

Figueirão/MS, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020 .


KENEDE BARBOSA DE AMORIN
ALMOXARIFE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

31 - Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas (LC n.º 141/12, art. 36 § 1º e ADCT, art. 77, § 3º);

401

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão – MS, criado pela Lei nº007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas em Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais, e sua competência de acompanhar o controle social dos recursos vinculados as ações de serviço público de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise de Relatório de Gestão de Saúde, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados as ações e serviço de saúde.

RELATÓRIO

No exercício de 2019, dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, foram conduzidos de acordo com planejamento inicial para 2019, observando as competências legais deste conselho, atingindo as seguintes atividades;

- Organização dos Membros do Conselho
- Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde
- Aprovação dos Planos de aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação do Relatório de Gestão Municipal.

Certifico para fins de prestação de contas ao exercício de 2019, que o Município de Figueirão/MS, vem aplicando mensalmente com regularidade de receita, recursos para o uso exclusivo na manutenção de todas as despesas realizadas no âmbito da saúde pública deste Município.

Figueirão, 21 de janeiro de 2020.



ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



VALDIRENE ALVES BARBOSA
Conselheiro Titular



HERNANDES DO CARMO RIBEIRO
Conselheiro Titular



JOSÉ DE AMORIM MALAQUIAS
Conselheiro Suplente



ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Conselheiro Titular

402



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FIGUEIRÃO - MS BIÊNIO 2018-2019**

Avenida Moisés de Araújo
Galvão nº1595- Centro
Figueirão/MS

Telefone: (67) 3274-1209

E-mail:

cms@figueirao.ms.gov.br



MARCOS DE S. OLIVEIRA
Conselheiro Titular



GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES
Conselheiro Titular



LESLIANE DA SILVA
Conselheiro Titular

403

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão – MS, criado pela Lei nº007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas em Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais, e sua competência de acompanhar o controle social dos recursos vinculados às ações de serviço público de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise de Relatório de Gestão de Saúde, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de saúde.

RELATÓRIO

No exercício de 2019, dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, foram conduzidos de acordo com planejamento inicial para 2019, observando as competências legais deste conselho, atingindo as seguintes atividades;

- Organização dos Membros do Conselho
- Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde
- Aprovação dos Planos de aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação do Relatório de Gestão Municipal.

Certifico para fins de prestação de contas ao exercício de 2019, que o Município de Figueirão/MS, vem aplicando mensalmente com regularidade de receita, recursos para o uso exclusivo na manutenção de todas as despesas realizadas no âmbito da saúde pública deste Município.

Figueirão, 04 de novembro de 2019.



ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

40 H

CERTIFICADO

Certifico para os fins de prestação de contas referente ao exercício de 2019, que o Município de Figueirão/MS, vem aplicando mensalmente com regularidade de receita recursos para uso exclusivo na manutenção de todas as despesas realizadas no âmbito da saúde pública deste Município.

Informo que o senhor Eder Pereira Bruno é o atual gestor de saúde pública no Município.

Figueirão-MS, 04 de dezembro de 2019.


VALDIRENE ALVES BARBOSA
Conselheiro Titular


HERNANDES DO CARMO RIBEIRO
Conselheiro Titular


JOSÉ DE AMORIM MALAQUIAS
Conselheiro Titular


ORDILEI FURTADO MEDEIROS
Conselheiro Titular


MARCOS R. DE S. OLIVEIRA
Conselheiro Titular


GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES
Conselheiro Titular


LESLIANE DA SILVA
Conselheira Titular


ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

405



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Conselho Municipal de Saúde de Figueirão - CMS
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.595
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209

CERTIFICADO

Certifico para os fins de prestação de contas referente ao exercício de 2019, que o Município de Figueirão/MS, vem aplicando mensalmente com regularidade de receita recursos para uso exclusivo na manutenção de todas as despesas realizadas no âmbito da saúde pública deste Município.

Informo que o senhor Eder Pereira Bruno é o atual gestor de saúde pública no Município.

Figueirão-MS, 04 de dezembro de 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

406



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

32 - Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou as contas (LC n.º 141/12, art. 41);

408

Bta 011/2020

Reunião Ordinária, realizada na Prefeitura de Saúde no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, foi aberto um ponto, apresentação das aplicações dos recursos vinculados nos anos e recursos públicos ao saúde no ano de 2019, onde o atual, secretário de saúde Giovanni Bertolucci Alves, se apresentou como nas secretarias da pasta, e realizou a apresentação dos recursos de 2019, relatou que no ano de 2019 quem suspendeu para a Prefeitura de Saúde na Eder Pinheiro Bruno, apresentou o plano com todos os dados aplicados no ano de 2019, onde mostrou o total de recursos recebidos do União - Estado, que somam R\$ 207.762,19, mostrou o dimensionamento de recursos aplicados, com dispêndio com de pessoas jurídicas que foi de R\$ 1.053.500,63 outros dispêndios como Convenios Fundações Hospital R\$ 165.281,04 mais mídulos R\$ 36.000,00, despesas fixas como Salário de pagamento, água, luz, telefone entre outros R\$ 4.205.458,57, foi finalizada a apresentação, e deu início a discussão dos conselheiros para parecer do Conselho Municipal de Saúde onde todos foram de acordo com o relatório apresentado, finalizou a reunião as 16:15 esta ata foi redigida por Leana Engleira Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e assinado pelos demais conselheiros presentes, (1) Giovanni Bertolucci Alves, William da Silva. ANDREY FURTADO MEDEIROS, Anderson Roberto, Valdirene Alves Barbosa, Maria S. Silva, Helene dos Reis Roberto, José de Amorim Malagundes

Ata 006/2019

Iniciou se às 8h no dia 26 de maio de 2019 Auditório da Prefeitura, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2019, o secretário de saúde Eder Pereira Bruno cumprimentou a todos os presentes, o mesmo fez uma explanação, sobre a situação atual da Secretaria de Saúde, e apresentou dados referentes aos últimos quadrimestres, demonstrando todos os recursos aplicados no município, total pago no 1º quadrimestre R\$1.829.014,08 foi realizado um comparativo do mês de agosto de outras cidades de valores gastos por pacientes, Figueirão foi o que mais gastou na saúde pública por habitante, sendo que Camapuã gastou R\$928,20, Costa Rica R\$1.243,25, Chapadão R\$1.338,65, São Gabriel R\$1.640,76 e Pedro Gomes R\$688,46. Explicou também, sobre a produção da atenção básica no município, e a quantia de exames laboratoriais feito no município que chegou a 2.997 exames realizados, também foi explicado sobre o relatório de indicadores de apuração do 3º quadrimestre do ano anterior, foi demonstrado os índices percentuais e os valores de receitas e despesas aplicados na área durante o período mencionado, além de itens sobre o andamento geral daquela pasta, foi passado também o quadro atual de notificações de Dengue no município, que teve uma alta significativa e preocupante, foram realizadas 118 notificações, o senhor Mario Jânio da Silva, Coordenador do controle de epidemiologia do Estado esteve presente na audiência, e fez uma breve orientação sobre o caso de Dengue do nosso município, relatou que devido a grande quantidade de chuvas, devemos dobrar a atenção com nossos quintais e pediu que todos ter a consciência que devemos manter os nossos quintais limpos, passou a palavra para o secretário de saúde que continuou apresentando a quantidade de pacientes eletivos, encaminhados pela regulação do município que totalizou 907 pessoas, sendo 636 pacientes e 271 acompanhantes finalizou a audiência pública às 9:17h, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Flávia Angélica Ladislau e assinada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e o público presente. Flávia A. Ladislau.

Lisa Ega, Valdirene Alves Barbosa, Lislaine Silva, André Nogueira
Barbosa

Ata 009/2019

Iniciou no dia 16 de setembro de 2019 às 8h no Auditório da Prefeitura, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2019, o secretário de saúde Eder Pereira Bruno, realizou a apresentação dos membros do conselho municipal de saúde e agradeceu a presença das autoridades e de todos os presentes, com o demonstrativo de despesas de pessoas jurídicas que soma o valor gasto de R\$332.214,71 despesas com material de consumo foram gastos R\$196.519,87 material de distribuição gratuita R\$178.756,42 despesas gastas com o programa mais médicos e com o convênio em Costa Rica, totalizando o valor de R\$75.479,66 gastos com despesas fixas, água, luz, telefonia, diária, folhas de pagamento R\$1.294.385,03 com a folha de pagamento, foram gastos R\$ 1.504.491,16 valor este somado com todos os setores da saúde, totalizando as despesas neste quadrimestre de R\$2.088.109,09. Tivemos transferências da União e do Estado totalizando o valor de R\$388.419,21 produção da atenção básica teve um total de 13.178 procedimentos ambulatoriais, procedimentos odontológicos 4.004, população cadastrada no E-sus 3.550, procedimento hospitalar realizadas foram 2.173, consultas médicas e de enfermagem 4.469 e 912 exames, atendimentos de fisioterapia 721 atendimentos, fonoaudiologia 343 atendimentos, psicologia 176 atendimentos, setor de regulação foram encaminhados para campo grande 789 pacientes 324 acompanhantes, tivemos 182 agendamentos por especialidade e 87 exames de média e alta complexidade, foi realizado o total de 165 procedimentos na Fundação Hospitalar, totalizando o valor de R\$ 67.039,97 finalizamos esta audiência pública às 9:35h, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Flávia Angélica Ladislau e assinada pelos demais conselheiros e público presente.

*Flávia Angélica Ladislau, Diretora Executiva,
Valdirene Alves Barbosa, Liliane Silva, Anderson Barbosa*

410

21/05/2019

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Fábio da Costa Donges	Saúde	[Assinatura]
João Carlos Alves	Urgência	[Assinatura]
André Luiz de Barros	Preventiva	[Assinatura]
Adriana de Fátima	Política Médica	[Assinatura]
Juliane de Silva	Saúde	[Assinatura]
Leandro de Oliveira	Sociedade	[Assinatura]
Edenir de Brito	Sociedade	[Assinatura]
Giovanni Benedito de M.	Dir. Hospital.	[Assinatura]
Quênia Lins de S.	Secretaria	[Assinatura]
Jaqueline Janyne Amorim	Saúde	[Assinatura]
Paulo Roberto de S.	Urgência	[Assinatura]
Felipe Fyfe de S.	Hosp. Municipal	[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

33 - Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde, com indicação dos segmentos que representam (Lei n.º 8.142/90, art. 4º, II);

413



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

DECRETO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Figueirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Figueirópolis - CMS/Figueirópolis, os seguintes membros:

I - representantes de entidades do segmento dos usuários:

a) Polícia Militar:

Titular: Hernandes Carmo Ribeiro,
Suplente: Joyce de Lima Barreto;

UCISFIG:

b) União Comercial, Industrial e de Serviços de Figueirópolis -

Titular: José Roni Herbes,
Suplente: José de Amorim Malaquias;

SINSEM-FIG:

c) Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirópolis -

Titular: Ordiley Furtado Medeiros,
Suplente: Nivânia Oliveira de Lima;

Abadia:

d) Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia Nossa Senhora da

Titular: Valdirene Alves Barbosa,
Suplente: Simonia Barbosa Ferreira;

II - representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Leslieane da Silva,
Suplente: Claudiney Paniago Ferreira;

444



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Titular: Giovanni Bertolucci Alves,
Suplente: Leila Egea;

III - representantes do Poder Executivo:

Titular: André Nogueira Barbosa,
Suplente: Jean Zotelli;

Titular: Marcos de Souza Oliveira,
Suplente: Mariana Bruschi de Faria;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

415

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Figueirão - CMS/Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes de entidades do segmento dos usuários:

Polícia Militar:

Titular: Hernandez Carmo Ribeiro,

Suplente: Joyce de Lima Barreto;

União Comercial, Industrial e de Serviços de Figueirão - UCISFIG:

Titular: José Roni Herbes,

Suplente: José de Amorim Malaquias;

Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão - SINSEM-FIG:

Titular: Ordiley Furtado Medeiros,

Suplente: Nivânia Oliveira de Lima;

Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia Nossa Senhora da Abadia:

Titular: Valdirene Alves Barbosa,

Suplente: Simonia Barbosa Ferreira;

II - representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Lesliane da Silva,

Suplente: Claudiney Paniago Ferreira;

Titular: Giovanni Bertolucci Alves,

Suplente: Leila Egea;

III - representantes do Poder Executivo:

Titular: André Nogueira Barbosa,

Suplente: Jean Zotelli;

Titular: Marcos de Souza Oliveira,

Suplente: Mariana Bruschi de Faria;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:496FBC6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/11/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>

416



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

34 - Relação de todas as unidades físicas da saúde – hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidades, base do ESF (Estratégia Saúde da Família), etc. – que tenham despesas custeadas pelo FMS;

418



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 –
Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO

CNPJ: 13.893.544/0001-71

EXERCÍCIO 2019

Relatório – Item 34 do Anexo II da Resolução TC-MS n. 88/2018.

Relação de todas as unidades físicas da saúde – hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidades, base do ESF (Estratégia de Saúde da Família), etc. – que tenham despesas custeadas pelo FMS:

1. Secretaria Municipal de Saúde – Anexos do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, localizado na Av. Moises de Araújo Galvão, n. 1.595, bairro Pequi, onde funciona:

*Laboratório de Análises Clínicas Municipal;

*Fisioterapia;

*Fonoaudiologia;

*Psicologia;

*Nutrição;

*Vigilância Sanitária;

*Controle de Vetores;

*Departamento Administrativo da SMS, Regulação, garagem de veículo e local de descanso dos motoristas em escala.

2. Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Av. Moises de Araújo Galvão, n. 1.595, bairro Pequi, onde funciona as seguintes instalações:

*Enfermarias masculinas, feminina e pediátrica, sala de observação, pronto socorro, pós-cirúrgico, PPP- pré-parto, parto e pós-parto, centro cirúrgico, CME-central de material esterilizado, consultório, farmácia, posto de enfermagem, sala de curativo, sala de medicação, pré – consulta, almoxarifado, cozinha, lavanderia, sala de raio-X, sala de ultrassonografia e recepção).

418



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

35 - Relação dos servidores lotados na área da saúde, indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e função desempenhadas;

419



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO

CNPJ: 13.893.544/0001-71

EXERCÍCIO 2019

Relatório – Item 35, do Anexo II da Resolução TC-MS n. 88/2018.

Relação de servidores lotados na área da saúde, indicando as unidades em que são lotadas, respectivos cargos e função desempenhada:

CARGO (S) EFETIVO (S)				
Nome do Servidor (a)	Lotação	Cargo	Classificação	Carga Horária
Diolina Fernandes Malaquias	UBS-Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Cargo Efetivo	40 h
João Rafael Agostini Alves	UBS-Unidade Básica de Saúde	Farmacêutico - Bioquímico	Cargo Efetivo	40 h
Lucia Regina da Silva	UBS-Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Serviços de Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Marlene Gonçalves de Amorim	UBS-Unidade Básica de Saúde	Técnico de Enfermagem	Cargo Efetivo	40 h
Renata Rezende Mortari	UBS-Unidade Básica de Saúde	Enfermeiro	Cargo Efetivo	40 h
Sandra Regina dos Santos	UBS-Unidade Básica de Saúde	Auxiliar Administrativo II	Cargo Efetivo	40 h
Valeria Barbosa Soares	UBS-Unidade Básica de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Vanessa Barbosa Furtado	UBS-Unidade Básica de Saúde	Odontólogo	Cargo Efetivo	40 h
Subtotal por lotação de efetivos				08
Nome do Servidor (a)	Lotação	Cargo	Classificação	Carga Horária
Ana Carolina Evangelista	ESF-Estratégia de Saúde da Família	Odontólogo	Cargo Efetivo	40 h
Ezia Conceição de Amorim	ESF-Estratégia de Saúde da Família	Agente Comunitário de Saúde	Cargo Efetivo	40 h
Jorge Roberto Mortari	ESF-Estratégia de Saúde da Família	Enfermeiro	Cargo Efetivo	40 h

420



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

Lucia Aparecida Alves de Lima	Hospital Municipal	Merendeira	Cargo Efetivo	40 h
Luciana Gomes da Silva	Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Luciana Pereira Cunha Efetivo nomeada	Hospital Municipal	Diretor Hospitalar	Efetivo designado cargo Comissionado	40 h
Marco Aurelio de Souza	Hospital Municipal	Técnico em Radiologia	Cargo Efetivo	40 h
Maria Auxiliadora Pereira da Silva	Hospital Municipal	Auxiliar de Enfermagem	Cargo Efetivo	40 h
Marlene Costa da Silva	Hospital Municipal	Técnico de Enfermagem	Cargo Efetivo Afastada por motivo de saúde	40 h
Nadir Oliveira Furtado	Hospital Municipal	Assistente Administrativo I	Cargo Efetivo	40 h
Naiara Thais de Almeida Nogueira	Hospital Municipal	Fisioterapeuta	Cargo Efetivo	40 h
Neuraci dos Santos Ferreira	Hospital Municipal	Enfermeiro	Cargo Efetivo	40 h
Neurilene Lemus da Silva	Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Neuza Assis de Oliveira	Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Ozair Coelho de Souza Camargo	Hospital Municipal	Técnico de Enfermagem	Cargo Efetivo	40 h
Rosenir Bressan	Hospital Municipal	Auxiliar Administrativo I	Cargo Efetivo	40 h
Rosiana Martins	Hospital Municipal	Técnico em Radiologia	Cargo Efetivo	40 h
Ruth da Silva Bernardes	Hospital Municipal	Auxiliar Administrativo II	Cargo Efetivo	40 h
Thiago Martins	Hospital Municipal	Técnico de Enfermagem	Cargo Efetivo	40 h
Weilan Amorim Santana	Hospital Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	40 h
Subtotal por lotação de efetivos do Hospital Municipal				33
Nome do Servidor (a)	Lotação	Cargo	Classificação	Carga Horária
Elizangela Silva Moraes	Vigilância Sanitária Epidemiológica	Agente de Fiscalização Sanitária	Cargo Efetivo	40 h
Marciana Rosa Ramos	Vigilância Sanitária Epidemiológica	Médico Veterinário	Cargo Efetivo	20 h
Subtotal por Lotação de Efetivos na Vigilância Sanitária				02
Nome do Servidor (a)	Lotação	Cargo	Classificação	Carga Horária
Ivan Moreira Lima	Vigilância Sanitária Epidemiológica	Agente de Endemias	Cargo Efetivo	40 h

421



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 - Centro.
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

Claudiney Ferreira	Paniago	Hospital Municipal	Motorista	Contratação Temporária	40 h
Total Geral de Servidores Contratados de Saúde da SMS					02
Total Geral de Servidores Efetivos + Comissionados + Contratados					68

Figueirópolis/MS, 30 de Janeiro de 2020.

EDER PEREIRA BRUNO

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

36 - Quadro demonstrativo dos profissionais da área da saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, etc. – que prestam serviço ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato;

423



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO

CNPJ: 13.893.544/0001-71

EXERCÍCIO 2019

Relatório – Item 36 do Anexo II da Resolução TC-MS n. 88/2018.

Quadro demonstrativo dos profissionais da área da saúde – médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, etc. – que prestam serviço ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho, horário, carga horária contratada por contrato:

Contrato	Contratada (o) Empresa	Carga Horária Regime	Vigência
68/2018	H A TRENTO RODRIGUES ME	Plantões de 24 horas	05/11/2018 a 05/02/2020
78/2018	DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA	Plantões de 24 horas	10/12/2018 a 10/02/2020
79/2018	RSB-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Plantões de 24 horas	12/2/2018 a 12/06/2019
47/2019	GFR-CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICA LTDA	Plantões de 24 horas	04/04/2019 a 04/12/2019
74/2019	G.B. ALVES –FISIOTERAPEUTA - ME	Mensal	27/06/2019 a 27/12/2019
85/2019	MARCOS PAULO AMARAL –CLÍNICA MÉDICA EIRELI	Plantões de 24 horas	05/07/2019 a 05/03/2020

Figueirópolis-MS, 31 de Dezembro de 2019.

EDER PEREIRA BRUNO

Secretário Municipal de Saúde

428



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

37 - Demonstrativo de todas as receitas recebidas no exercício pelo FMS, destacando as provenientes do SUS por programas, de convênios, transferidas pelo Executivo, e próprias;

429

DEMONSTRATIVO DE TODAS AS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO, DESTACANDO AS PROVENIENTES DO SUS POR PROGRAMAS, DE CONVÊNIOS, TRANSFERIDAS PELO EXECUTIVO, E PRÓPRIAS. EXERCÍCIO DE 2019.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.346.103,64
1.3.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		11.709,95
1.3.2.1.00.1.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	102.000	616,79
1.3.2.1.00.1.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS/UNIÃO	114.000	7.291,92
1.3.2.1.00.1.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS/ESTADO	131.000	1.648,29
1.3.2.1.00.1.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO/SAÚDE	121.000	2.152,95
1.3.2.1.00.1.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO/SAÚDE	125.000	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS/UNIÃO	114.000	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.334.393,69
1.7.1.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		713.592,36
1.7.1.8.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO		731.592,36
1.7.1.8.03.1.1.01.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		626.899,81
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	114.008	84.560,04
1.7.1.8.03.1.1.01.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	114.000	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	114.000	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	GESTÃO DO SUS	114.000	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	114.010	24.676,32
1.7.1.8.03.1.1.02.02	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	114.000	2.168,54
1.7.1.8.03.1.1.03.00	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.529,65
1.7.1.8.03.1.1.03.01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	114.012	16.529,65
1.7.1.8.03.1.1.03.02	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.013	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDEMIAS (ACE)	114.000	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		19.318,04
1.7.1.8.03.1.1.04.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	114.014	19.318,04
1.7.1.8.03.1.1.05.00	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	114.000	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		602.801,33
1.7.2.8.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		602.801,33
1.7.2.8.03.1.1.01.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	131.000	19.221,48

422

1.7.2.8.03.1.1.02.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	131.000	60.088,79
1.7.2.8.03.1.1.03.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	131.010	80.257,50
1.7.2.8.03.1.1.04.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	131.014	5.345,37
1.7.2.8.03.1.1.05.00	FIS/SAÚDE	131.503	418.623,75
1.7.2.8.03.1.1.06.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDEMIAS (ACE)	131.000	8.014,44
1.7.2.8.03.1.1.07.00	REGULARIZAÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS (VAGA ZERO)	131.000	11.250,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	102.000	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	114.057	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
TOTAIS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO NO EXERCÍCIO 2019		102.000	5.428.168,58
			6.974.272,22





ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS-009918/O-8

EDER PEREIRA BRUNO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

38 - Quadro demonstrativo das contribuições previdenciárias dos servidores pagos em recurso do FMS, para o RPPS e/ou RGPS, mostrando os valores pagos;

432

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.000171, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

SUBANEXO VIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas às Contribuições Previdenciárias
AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)
MÊS/ANO: JANEIRO - DEZEMBRO/2019

SEGURADOS	PATRONAL			SEGURADO			
	SALDO ANTERIOR NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS	RECOLHIDO NO MÊS
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	25.356,53	299.344,68	303.963,24
FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	25.356,53	299.344,68	303.963,24
							20.737,97

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR/MS- 009918/O-8

EDER PEREIRA BRUNO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

39 - Anexo 12 RREO – Demonstrativo das Despesas com ações e serviços na área de saúde (LC n.º 141/12, art. 35 e Portaria STN vigente para o exercício em referência);

433 640

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Anexo 12 - RREO - Demonstrativo Das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ano de 2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.753.200,00	3.032.449,27	3.182.594,23	104,95
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	142.876,10	143.822,45	100,66
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	996.376,09	1.044.921,86	104,87
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	853.470,78	896.582,19	105,05
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	861.797,89	900.485,61	104,49
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	18.242,90	18.738,14	102,71
7	Dívida Ativa dos Impostos	79.000,00	113.826,21	127.984,11	112,44
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.500,00	45.859,30	50.059,87	109,16
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.234.000,00	17.995.781,47	18.728.792,46	104,07
10	Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	9.215.155,99	9.533.592,73	103,46
11	Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	1.622.429,90	1.659.258,61	102,27
12	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	312.480,98	318.841,55	102,04
13	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.786.681,97	7.151.501,80	105,38
14	Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	59.032,63	65.597,77	111,12
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	0,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.987.200,00	21.028.230,74	21.911.386,69	104,20

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.312.000,00	1.327.061,19	1.534.393,69	115,62
20	Provenientes da União	686.000,00	636.963,80	931.592,36	146,26
21	Provenientes dos Estados	626.000,00	690.097,39	602.801,33	87,35
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.900,00	10.994,17	11.709,95	106,51
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.326.900,00	1.338.055,36	1.546.103,64	115,55

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE(POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
28	DESPESAS CORRENTES	5.326.100,00	6.190.041,00	6.053.136,35	97,79	6.031.158,06	97,43	21.978,29
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.289.000,00	3.759.572,31	3.726.743,93	99,13	3.726.743,93	99,13	0,00
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.037.100,00	2.430.468,69	2.326.392,42	95,72	2.304.414,13	94,81	21.978,29
32	DESPESAS DE CAPITAL	199.800,00	425.528,53	9.755,40	2,29	9.755,40	2,29	0,00
33	INVESTIMENTOS	199.800,00	425.528,53	9.755,40	2,29	9.755,40	2,29	0,00
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	91,65	6.040.913,46	91,31	21.978,29

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100	
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.900,00	1.447.900,00	917.962,87	15,14	901.719,22	14,93	16.243,65
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.325.900,00	1.447.900,00	917.962,87	15,14	901.719,22	14,93	16.243,65

23/03/2020

41	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL ANUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.900,00	1.447.900,00	917.962,87	15,14					901.719,22	14,93	16.243,65

48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.200.000,00	5.167.669,53	5.144.928,88	84,86					5.139.194,24	85,07	5.734,64
----	---	--------------	--------------	--------------	-------	--	--	--	--	--------------	-------	----------

G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE												
Nr.	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI I ou h / IIIb x 100)***6											
49	Valor											

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h \text{ ou } I) - (15 * IIIb)]/100]$	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h \text{ ou } I) - (15 * IIIb)]/100]***6$	1.858.220,88

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	183.220,94	81.858,65	101.362,29	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	6.456,00	1.511,00	4.945,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	189.676,94	83.369,65	106.307,29	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00	

G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)		Dotação Inicial		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
Nr.						Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
72	Atenção Básica	1.461.500,00	1.707.230,73	1.506.176,73	25,00	1.497.753,08	25,00	1.497.753,08	25,00	8.423,65
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	3.434.968,29	3.137.813,57	52,00	3.124.258,93	52,00	3.124.258,93	52,00	13.554,64
74	Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	10.735,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	61.500,00	99.830,70	91.367,54	2,00	91.367,54	2,00	91.367,54	2,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	57.000,00	48.090,81	35.036,84	1,00	35.036,84	1,00	35.036,84	1,00	0,00

77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	900.000,00	1.314.713,72	1.292.497,07	1.292.497,07	21,00	1.292.497,07	21,00	0,00
79	TOTAL	5.525.900,00	6.615.569,53	6.062.891,75	6.040.913,46	100,00	6.040.913,46	100,00	21.978,29

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 ***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total i".
 ***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total h".
 ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 ***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 ***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.


Eder Pereira Bruno
 Secretário Municipal de Saúde
 Figueirão - MS
 Decreto P/Nº 022/2019

Rogério
 Piv.


 José Vicente de Freitas
 CRC/MS 0099183-8


Rogério Rodrigues Rosalim
 Prefeito Municipal

436



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

40 - Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações;

434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Gabinete do Prefeito

Av. Moisés de Araújo Galvão nº 999 - Centro - Figueirão - MS - Tel.: (67)274-1127

LEI Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Cria o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão e dá outras providências.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Figueirão:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Saúde de Figueirão, que terá como incumbência, criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.

CAPÍTULO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Fundo Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação de pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com cargo ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesa;

b) trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente;

VII - providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - manter o controle e avaliação da produção das unidades da Rede Municipal de Saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, relatórios de acompanhamento e avaliações da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

LD

382

439

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

Seção I Dos Recursos Financeiros

Art. 5º. As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição da República:

- I - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- II - o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- III - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- IV - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênio no setor;
- V - doação em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - de existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Seção II Dos Ativos do Fundo

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas específicas;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
- IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde do Município;

LD

383

44

V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Seção III Dos Passivos do Fundo

Art. 7º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Seção I Do Orçamento

Art. 8º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Seção II Da Contabilidade

Art. 9º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

44

11 7011

§2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I Da Despesa

Art. 12. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14. As despesas do Fundo Municipal de Saúde se constituirão de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas nesta Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

10

385

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessário a execução das ações e serviços de saúde mencionados anteriormente nesta Lei.

Seção II Das Receitas

Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei

Art. 16. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de janeiro de 2005.


ILDO FURTADO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Figueirão

PUBLICAÇÃO

Nos termos da lei Municipal n.º 014, de 11/02/2005, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, publica o presente ato neste veículo de imprensa oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção de seus efeitos legais.

Figueirão, 15 de FEVEREIRO de 2005

SETOR DE PROTOCOLO

443

386



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

41 - Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final;

444

XML nr.: 35

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Balanco Geral

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício

Ano de 2019

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2020

Nr.	Código	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.00.00 - ATIVO	339.495,19	0,00	15.356.349,78	14.704.154,60	991.690,37	0,00
2	1.1.0.0.00.00 - ATIVO CIRCULANTE	339.495,19	0,00	15.346.594,38	14.694.399,20	991.690,37	0,00
3	1.1.1.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	339.495,19	0,00	14.370.432,00	13.739.598,31	970.328,88	0,00
4	1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	339.495,19	0,00	14.370.432,00	13.739.598,31	970.328,88	0,00
5	1.1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	339.495,19	0,00	14.370.432,00	13.739.598,31	970.328,88	0,00
6	1.1.1.1.1.02.00 - CONTA ÚNICA	3.278,30	0,00	9.428.222,89	9.410.480,70	21.020,49	0,00
7	1.1.1.1.1.19.00 - BANCOS COM MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	124.220,17	0,00	349.598,02	319.519,63	154.298,56	0,00
8	1.1.1.1.1.30.00 - REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO	211.996,72	0,00	4.592.611,09	4.009.597,98	795.009,83	0,00
9	1.1.5.0.00.00 - ESTOQUES	0,00	0,00	976.162,38	954.800,89	21.361,49	0,00
10	1.1.5.6.00.00 - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	976.162,38	954.800,89	21.361,49	0,00
11	1.1.5.6.1.00.00 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	976.162,38	954.800,89	21.361,49	0,00
12	1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	476.267,15	476.267,15	0,00	0,00
13	1.1.5.6.1.05.00 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	499.895,23	478.533,74	21.361,49	0,00
14	1.2.0.0.00.00 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
15	1.2.3.0.00.00 - IMOBILIZADO	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
16	1.2.3.1.00.00 - BENS MOVEIS	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
17	1.2.3.1.1.00.00 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
18	1.2.3.1.1.01.00 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
19	1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	9.755,40	9.755,40	0,00	0,00
20	2.0.0.0.00.00 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	339.495,19	0,00	13.557.850,82	14.210.046,00	0,00	991.690,37
21	2.1.0.0.00.00 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	435.725,44	7.431.991,56	7.017.004,09	0,00	20.737,97
22	2.1.1.0.00.00 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	3.187.602,24	3.187.602,24	0,00	0,00
23	2.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	2.506.626,58	2.506.626,58	0,00	0,00
24	2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	2.506.626,58	2.506.626,58	0,00	0,00
25	2.1.1.1.1.01.00 - PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00	2.503.248,42	2.503.248,42	0,00	0,00
26	2.1.1.1.1.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	2.503.248,42	2.503.248,42	0,00	0,00
27	2.1.1.1.1.05.00 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	0,00	3.378,16	3.378,16	0,00	0,00
28	2.1.1.1.1.05.01 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	0,00	0,00	3.378,16	3.378,16	0,00	0,00
29	2.1.1.4.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	0,00
30	2.1.1.4.3.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	0,00
31	2.1.1.4.3.01.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	0,00
32	2.1.1.4.3.01.01 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	680.975,66	680.975,66	0,00	0,00
33	2.1.3.0.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	24.314,58	2.400.641,16	2.376.326,58	0,00	0,00
34	2.1.3.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	24.314,58	2.400.641,16	2.376.326,58	0,00	0,00
35	2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	24.314,58	2.400.641,16	2.376.326,58	0,00	0,00
36	2.1.3.1.1.01.00 - FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	24.314,58	2.400.641,16	2.376.326,58	0,00	0,00
37	2.1.3.1.1.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
38	2.1.3.1.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	24.314,58	2.364.641,16	2.340.326,58	0,00	0,00
39	2.1.8.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	411.410,86	1.843.748,16	1.453.075,27	0,00	20.737,97
40	2.1.8.8.00.00 - VALORES RESTITUIVEIS	0,00	411.410,86	1.843.748,16	1.453.075,27	0,00	20.737,97
41	2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	411.410,86	1.843.748,16	1.453.075,27	0,00	20.737,97
42	2.1.8.8.1.01.00 - CONSIGNAÇÕES	0,00	411.410,86	1.843.748,16	1.453.075,27	0,00	20.737,97
43	2.1.8.8.1.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	25.356,53	508.320,49	503.701,93	0,00	0,00
44	2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	304.336,41	651.918,49	347.582,08	0,00	0,00
45	2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	77.403,00	164.490,39	87.007,39	0,00	0,00
46	2.1.8.8.1.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	37.172,68	37.172,68	0,00	0,00
47	2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.234,92	481.846,11	477.611,19	0,00	0,00

Handwritten signature

4296

0,00

157	6.2.1.1.0.0.00 - RECEITA A REALIZAR	0,00	1.326.900,00	1.781.579,60	246.631,32	208.048,28	0,00
158	6.2.1.2.0.0.00 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	1.546.103,64	0,00	1.546.103,64
159	6.2.2.0.0.00 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	5.525.900,00	22.671.862,62	23.761.532,15	0,00	6.615.569,53
160	6.2.2.1.0.0.00 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	5.525.900,00	22.671.862,62	23.761.532,15	0,00	6.615.569,53
161	6.2.2.1.1.0.0.00 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	5.525.900,00	9.208.371,13	4.235.148,91	0,00	552.677,78
162	6.2.2.1.3.0.0.00 - CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	13.463.491,49	19.526.383,24	0,00	6.062.891,75
163	6.2.2.1.3.01.00 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	7.419.039,27	7.419.039,27	0,00	0,00
164	6.2.2.1.3.03.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	6.044.452,22	6.044.452,22	0,00	0,00
165	6.2.2.1.3.04.00 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	0,00	6.040.913,46	0,00	6.040.913,46
166	6.2.2.1.3.05.00 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	21.978,29	0,00	21.978,29
167	6.3.0.0.0.0.00 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	213.991,52	534.290,33	342.277,10	0,00	21.978,29
168	6.3.1.0.0.0.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	189.676,94	485.661,17	317.962,52	0,00	21.978,29
169	6.3.1.1.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	189.676,94	189.676,94	0,00	0,00	0,00
170	6.3.1.3.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	106.307,29	106.307,29	0,00	0,00
171	6.3.1.4.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	106.307,29	106.307,29	0,00	0,00
172	6.3.1.7.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	21.978,29	0,00	21.978,29
173	6.3.1.7.1.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	21.978,29	0,00	21.978,29
174	6.3.1.9.0.0.00 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	83.369,65	83.369,65	0,00	0,00
175	6.3.1.9.9.0.00 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	83.369,65	83.369,65	0,00	0,00
176	6.3.2.0.0.0.00 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	24.314,58	48.629,16	24.314,58	0,00	0,00
177	6.3.2.1.0.0.00 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	24.314,58	24.314,58	0,00	0,00	0,00
178	6.3.2.2.0.0.00 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	24.314,58	24.314,58	0,00	0,00
179	7.0.0.0.0.0.00 - CONTROLES DEVEDORES	544.430,69	0,00	16.153.541,28	15.727.643,09	970.328,88	0,00
180	7.2.0.0.0.0.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	544.430,69	0,00	16.153.541,28	15.727.643,09	970.328,88	0,00
181	7.2.1.0.0.0.00 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	544.430,69	0,00	16.153.541,28	15.727.643,09	970.328,88	0,00
182	7.2.1.1.0.0.00 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	544.430,69	0,00	16.153.541,28	15.727.643,09	970.328,88	0,00
183	7.2.1.1.1.0.0.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	560.082,98	0,00	5.891.788,21	6.571.871,19	0,00	0,00
184	7.2.1.1.2.0.0.00 - RECURSOS VINCULADOS	402.909,62	0,00	9.433.104,26	7.944.951,44	949.590,91	0,00
185	7.2.1.1.3.0.0.00 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	828.648,81	1.210.820,46	20.737,97	0,00
186	8.0.0.0.0.0.00 - CONTROLES CREDORES	0,00	544.430,69	36.843.140,87	37.269.039,06	0,00	970.328,88
187	8.2.0.0.0.0.00 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	544.430,69	36.843.140,87	37.269.039,06	0,00	970.328,88
188	8.2.1.0.0.0.00 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	544.430,69	36.843.140,87	37.269.039,06	0,00	970.328,88
189	8.2.1.1.0.0.00 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	544.430,69	36.843.140,87	37.269.039,06	0,00	970.328,88
190	8.2.1.1.1.0.0.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	80.971,69	0,00	14.459.375,33	15.467.959,64	0,00	927.612,62
191	8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	80.971,69	0,00	14.459.375,33	15.467.959,64	0,00	927.612,62
192	8.2.1.1.2.0.0.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	189.676,94	7.586.737,92	7.419.039,27	0,00	21.978,29
193	8.2.1.1.2.01.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	189.676,94	7.586.737,92	7.419.039,27	0,00	21.978,29
194	8.2.1.1.3.0.0.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	435.725,44	7.407.490,41	6.992.502,94	0,00	20.737,97
195	8.2.1.1.3.01.00 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	0,00	24.314,58	6.175.074,09	6.150.759,51	0,00	0,00
196	8.2.1.1.3.02.00 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES UTILIZADA	0,00	411.410,86	1.232.416,32	841.743,43	0,00	20.737,97
197	8.2.1.1.4.0.0.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	7.389.537,21	7.389.537,21	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) O Balancete de Verificação do Razão Analítico deve estar detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido - IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.

José Vicente de Freitas
CRC/MS: 009918/O-8

Eder Pereira Bruno
Secretário Municipal de Saúde
Figueirão - MS

Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Decreto P/Nº 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

42 – Relatório de gestão orçamentária e financeira do exercício;

449



RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços, bem como pela Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes., como pode ser observado nas peças Contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço do Exercício Financeiro de 2019, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial, Econômico e Financeiro.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo (receita realizada - receita atualizada), que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação (dotação atualizada – despesa empenhada), conforme modelo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.

Consiste esse Balanço numa demonstração comparada, das Receitas Previstas e Despesas Fixadas com as receitas e Despesas executadas, respectivamente cujos totais são balanceados evidenciando o resultado financeiro e obtido na execução Orçamentária.

Nessa peça são sintetizadas previsão da receita e fixação da Despesa e suas Execuções, com suas diferenças correspondentes.

Essa Execução foi em resumo:

RECEITA	RS	DESPESA	RS
Previsão Atualizada	1.028.055,36	Dotação Atualizada	6.190.041,00
¹ Receitas Realizadas	1.346.103,64	Despesas Empenhadas	6.053.136,35

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária Arrecadada alcançou os seguintes montantes e índices, em relação à arrecadação total (resumo):

¹ Para fins de cálculo das receitas realizadas, computou-se apenas as receitas constantes no anexo 12, Balanço Orçamentário, não considerando as transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, conforme anexo 13, Balanço Financeiro.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1595 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS CORRENTES	1.346.103,64
Receita Patrimonial	11.709,95
Transferências Correntes	1.334.393,69
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
Transferência da União e de suas Entidades	200.000,00
TOTAL	1.546.103,64

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O total da Despesa Realizada, de R\$ 6.031.158,06, que representa pagamento por tesouraria.

Foram os seguintes, os totais da despesa, por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
DESPESAS CORRENTES	6.031.158,06
Pessoal e Encargos Sociais	3.726.743,93
Outras despesas correntes	2.304.414,13
DESPESAS DE CAPITAL	9.755,40
Investimentos	9.755,40
TOTAL	6.040.913,46

II - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, transferência financeiras recebidas e concedidas, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte.

RESULTADO DA EXECUÇÃO

* Saldo em espécie do exercício anterior	R\$	339.495,19
* (+) Receita Orçamentária	R\$	1.546.103,64
* (+) Transf. Financeiras Recebidas	R\$	5.646.938,27
* (+) Recebimentos Extra-Orçamentários	R\$	1.436.137,97
* (-) Despesa Orçamentária	R\$	6.062.891,75
* (-) Pagamento Extra-Orçamentários	R\$	1.935.454,44
= Saldo Disponível em 31/12/2019	R\$	970.328,88

451



O saldo de Caixa, Bancos e Disponibilidades Financeiras, no valor de R\$ 970.328,88 coincidem com os existentes, no grupo “caixa e equivalentes de caixa” do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.

Em resumo, o Balanço Financeiro salienta os saldos que se transferem de exercícios, ao mesmo tempo em que dá uma ideia do movimento financeiro de todo o exercício.

III - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição – Portaria STN Nº 840 de 21 de Dezembro de 2016.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O exercício de 2019 revela a seguinte situação relativamente da Secretaria Municipal de Saúde:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	991.690,37	PASSIVO CIRCULANTE	20.737,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	970.952,40
TOTAL	991.690,37	TOTAL	991.690,37

IV - CONCLUSÃO

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Os valores acima mencionados conferem com os que estão registrados na contabilidade.

Figueirópolis-MS, 19 de março de 2019.

450



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1595 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1209
saude@figueirao.ms.gov.br

ÉDER PEREIRA BRUNO
Secretário Municipal de Saúde
No exercício financeiro de 2019

453



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

43 - Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e/ou Resultados de Gestão.

454

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR
PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO**

Exercício Financeiro de 2019

455

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	991.690,37	Circulante	20.737,97
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	970.952,40
Total	991.690,37	Total	991.690,37

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 991.690,37

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 970.328,88, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado – R\$ 21.361,49, Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos

457

ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante – R\$ 20.737,97

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 20.737,97, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 970.952,40

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 1.067.182,65, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ -96.230,25, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.193.041,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.709,95	
Transferências de Delegações Recebidas	7.181.331,96	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.125.859,26
Pessoal e Encargos	3.730.122,09	
Uso de Bens, Serviços e Consumo *****	2.184.700,73	
Transferências e Delegações Concedidas	211.036,44	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.067.182,65

Variação Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – R\$ 11.709,95

4.4.5.2.1.00.00 – Remuneração de Aplicações Financeiras – R\$ 11.709,95, Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da

458

remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.

b) Transferências de Delegações Recebidas – R\$ 7.181.331,96

4.5.1.1.2.00.00 – Transferência Recebida para Execução Orçamentária – R\$ 5.646.938,27, Compreende/Registra o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse).

4.5.2.0.0.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS – R\$ 1.534.393,69, Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.

Variação Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Pessoal e Encargos – R\$ 3.730.122,09

3.1.1.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 3.049.146,63, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - INTER OFSS – União – R\$ 680.975,66 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 2.184.700,73

459

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material consolidação - R\$ 954.800,89,
compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de
requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ consolidação - R\$ 1.229.899,84,
compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da
prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

a) Transferências de Delegações Concedidas - R\$ 211.036,44

3.5.1.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - R\$ 9.755,40,
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das
transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e
valores, referentes às transações intragovernamentais.

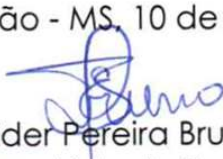
3.5.3.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - R\$ 165.281,04,
Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das
transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores

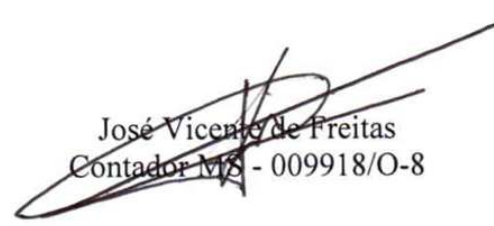
3.5.9.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS- R\$
36.000,00, Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de
demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas
contas anteriores .

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas
para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessárias.


Rogério Rodrigues Rosalin
Prefeito Municipal

Figueirão - MS, 10 de Março de 2020.


Eder Pereira Bruno
Secretário de Saúde


José Vicente de Freitas
Contador MS - 009918/O-8

460



ANO XII Nº 2569 Quarta-feira, 25 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 10/2020, menor preço global, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 163/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no planejamento e desenvolvimento dos projetos sociais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa Vencedora: INOVAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 36.313.326/0001-16

VALOR VENCEDOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Figueirão – MS, 24 de março de 2020.

Matheus Almeida do Nascimento

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO

Exercício Financeiro de 2019

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

9. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.



ANO XII Nº 2569 Quarta-feira, 25 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	991.690,37	Circulante	20.737,97
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	970.952,40
Total	991.690,37	Total	991.690,37

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante - R\$ 991.690,37

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - **R\$ 970.328,88**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - **R\$ 21.361,49**, Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante - R\$ 20.737,97

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - consolidação - **R\$ 20.737,97**, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Patrimônio Líquido - R\$ 970.952,40

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - **R\$ 1.067.182,65**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - **R\$ -96.230,25**, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.193.041,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.709,95	
Transferências de Delegações Recebidas	7.181.331,96	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.125.859,26
Pessoal e Encargos	3.730.122,09	
Uso de Bens, Serviços e Consumo *****	2.184.700,73	
Transferências e Delegações Concedidas	211.036,44	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.067.182,65

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - R\$ 11.709,95**

4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - **R\$ 11.709,95**, Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.

b. **Transferências de Delegações Recebidas - R\$ 7.181.331,96**

4.5.1.1.2.00.00 - Transferência Recebida para Execução Orçamentária - **R\$ 5.646.938,27**, Compreende/Registra o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse).

4.5.2.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS - **R\$ 1.534.393,69**, Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a. **Pessoal e Encargos - R\$ 3.730.122,09**

462



ANO XII Nº 2569 **Quarta-feira, 25 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.1.1.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO - R\$ 3.049.146,63, compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - INTER OFSS - União - R\$ 680.975,66 compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

b. Uso de Bens, Serviços e Consumo - R\$ 2.184.700,73

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material consolidação - R\$ 954.800,89, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ consolidação - R\$ 1.229.899,84, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

a. Transferências de Delegações Concedidas - R\$ 211.036,44

3.5.1.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - R\$ 9.755,40, Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.

3.5.3.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - R\$ 165.281,04, Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores

3.5.9.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - R\$ 36.000,00, Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessárias.

Figueirão - MS, 10 de Março de 2020.

Rogério Rodrigues Rosalin	Eder Pereira Bruno
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

José Vicente de Freitas
Contador MS - 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 274/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de micro ônibus para atender o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo como vencedora a empresa abaixo qualificada.

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 08.440.584/0001-28

VALOR VENCEDOR: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Valor global Homologado de **R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 24 de março de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1795/2019

CARTA-CONVITE Nº 03/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1795/2019,

463

Recibo de Entrega

Remessa 14788

Data de Envio 27/03/2020

Período Anual - 2019

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO

Voltar

Imprimir

464